



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,
28 A 30 DE OUTUBRO DE 2023
ANO XXXVI | N° 8.649

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	19
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	20
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	20
LICITAÇÕES	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	21
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	21
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	22
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	22
CONTRATOS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	25
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	26
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	26
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	26
EDITAIS	27
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	33
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	33
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	33
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	33
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	43

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO N° 37.667 de 27 de outubro de 2023**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 74, da Lei n° 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto n° 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual n° 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6°, inciso III.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 27 de outubro de 2023.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 37.667/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
521010-FMAS	08.241.0003.220000	3.3.50.43	1.500.1	80.000,00		
	08.243.0003.220100	3.3.50.43	1.500.1	230.000,00		
	08.244.0003.220500	3.3.50.43	1.500.1	70.000,00		
	08.243.0003.234500	3.3.50.43	1.500.1		380.000,00	
SUB-TOTAL				380.000,00	380.000,00	
TOTAL GERAL				380.000,00	380.000,00	

DECRETO N° 37.668 de 27 de outubro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei n° 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto n° 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual n° 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6°, inciso III.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 27 de outubro de 2023.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 37.668/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
630002-SEMIT	19.122.0014.250139	3.3.90.14	1.500.1	10.000,00		
	19.126.0014.250234	3.3.90.35	1.500.1		10.000,00	
SUB-TOTAL				10.000,00	10.000,00	
TOTAL GERAL				10.000,00	10.000,00	

DECRETO N° 37.669 de 27 de outubro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei n° 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto n° 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual n° 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6°, inciso III.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.232.000,00 (Hum milhão, duzentos e trinta e dois mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 27 de outubro de 2023.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 37.669/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
567002-DESAL	15.451.0004.100700	4.4.90.51	2.500.1	1.082.000,00		
	15.451.0004.200800	3.3.90.39	2.500.1	150.000,00		
	22.451.0004.201000	3.3.90.30	2.500.1		1.232.000,00	
SUB-TOTAL				1.232.000,00	1.232.000,00	
TOTAL GERAL				1.232.000,00	1.232.000,00	

DECRETO N° 37.670 de 27 de outubro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei n° 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto n° 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual n° 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6°, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 27 de outubro de 2023.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 37.670/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
520002-SEMPRE	27.812.0007.206500	3.3.90.39	2.754.1		85.000,00	
	27.812.0007.206400	3.3.90.48	2.754.1			85.000,00
SUB-TOTAL					85.000,00	85.000,00
TOTAL GERAL					85.000,00	85.000,00

DECRETO N° 37.671 de 27 de outubro de 2023

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei n° 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto n° 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual n° 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6°, inciso IV, alínea c.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 27 de outubro de 2023.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 37.671/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
521010-FMAS	08.243.0003.220100	3.3.50.43	1.754.1	300.000,00		
	08.244.0003.220500	3.3.50.43	1.754.1	350.000,00		
	08.244.0014.231100	3.3.90.30	1.660.3	40.000,00		
	08.122.0014.203708	3.3.50.43	1.754.1		50.000,00	
	08.122.0014.203708	3.3.90.30	1.660.3		2.000,00	
	08.122.0014.203708	3.3.90.32	1.660.3		2.000,00	
	08.122.0014.203708	3.3.90.39	1.660.3		2.000,00	
	08.122.0014.203708	4.4.50.42	1.660.3		2.000,00	
	08.243.0003.234500	3.3.50.43	1.754.1		400.000,00	
	08.244.0003.219700	3.3.50.43	1.660.3		2.000,00	
	08.244.0003.219700	3.3.90.30	1.660.3		2.000,00	
	08.244.0003.219700	3.3.90.36	1.660.3		2.000,00	
	08.244.0003.219700	3.3.90.39	1.660.3		2.000,00	
	08.244.0003.219700	3.3.90.40	1.660.3		2.000,00	
	08.244.0003.220300	3.3.50.43	1.660.3		2.000,00	
	08.244.0003.220300	3.3.50.43	1.754.1	200.000,00		
	08.244.0003.220300	3.3.90.30	1.660.3		2.000,00	
	08.244.0003.220300	3.3.90.36	1.660.3		2.000,00	
	08.244.0003.220300	3.3.90.39	1.660.3		2.000,00	
	08.244.0003.220300	3.3.90.40	1.660.3		2.000,00	
	08.244.0003.220800	3.3.90.30	1.660.3		2.000,00	
	08.244.0003.220800	3.3.90.36	1.660.3		2.000,00	
	08.244.0003.220800	3.3.90.39	1.660.3		2.000,00	
	08.244.0003.220800	3.3.90.40	1.660.3		2.000,00	
	08.244.0014.231000	3.3.90.32	1.660.3		2.000,00	
	08.244.0014.231000	3.3.90.33	1.660.3		2.000,00	
SUB-TOTAL				690.000,00	690.000,00	
TOTAL GERAL				690.000,00	690.000,00	

DECRETO N° 37.672 de 27 de outubro de 2023

Tornar sem efeito o Decreto n° 37.663, de 26 de outubro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições;

DECRETA:

Art. 1° Fica sem efeito o Decreto n° 37.663, de 26 de outubro de 2023, publicado no DOM n° 8.648, de 27 de outubro de 2023.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 27 de outubro de 2023.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**PORTARIA N° 102/2022**

A SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. n° 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Considerar dispensado, desde 20/10/2023, o servidor **SIDNEI DE OLIVEIRA RAFAEL**, matrícula 3131217, da função de confiança de Inspetor Fiscal, grau 62, da Diretoria da Receita Municipal.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 27 de outubro de 2023.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal de Fazenda

PORTARIA N° 103/2023

A SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. n° 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Designar no período de 30/10/23 a 20/11/23 o servidor **VALDIR CAMPOS DE ANDRADE**, matrícula 3082349, Encarregado, grau 61, da Subsecretaria, para, cumulativamente, responder pela função de confiança de Chefe B, grau 63, do Setor de Mapas e Valores da Coordenadoria de Cadastros, durante o afastamento legal da titular, GRACE MONTEIRO BRAGA, 3079647, por motivos de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 27 de outubro de 2023.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 1206/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo Digital SMS nº 180165/2022, com fundamento no Art. 42, § 6º e 7º da Lei nº 7867/2010 e atendendo os requisitos estabelecidos no Art. 7º do Decreto nº 26.958/2015,

RESOLVE:

Autorizar a alteração de carga horária de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais da Servidora CATHARINA MARIA E SILVA CASTOR, matrícula 3091734, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 27 de outubro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1207/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo Digital SMS nº 33084/2023, com fundamento no Art. 42, § 6º e 7º da Lei nº 7867/2010 e atendendo os requisitos estabelecidos no Art. 7º do Decreto nº 26.958/2015,

RESOLVE:

Autorizar a alteração de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais da Servidora MARIJANE DOS REIS SOUZA, matrícula 3153213, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 27 de outubro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
174547/2023	SMS	FERNANDA FERNANDES DE OLIVEIRA

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - DEFERIDO A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO LAUDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	%
152204/2023	SMS	RAIANE SILVA SANTOS	20

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 27 de outubro de 2023.

MARIANA TROCOLI
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 835/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Designar, no período de 01 a 30 de novembro de 2023, a servidora DAYSE SUELI OLIVEIRA LORDELO, matrícula nº 3094579, Vice-Diretora, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretor, da Unidade de Ensino 0662 - CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO CASSANGE, durante o impedimento de seu titular LASARA MARIA SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 3072104, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2023.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de outubro de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 836/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei

Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Designar, no período de 01 a 30 de outubro de 2023, a servidora TAMIRES GONZAGA DOS SANTOS, matrícula nº 3127048, Vice-Diretora, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretor, da Unidade de Ensino 1140 - ESCOLA LABORATORIO ESCOLAB COUTOS, durante o impedimento de seu titular ALDA DE JESUS SOUSA NASCIMENTO, matrícula nº 3115799, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2022.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de outubro de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 837/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Designar, no período de 01 a 30 de novembro de 2023, a servidora ERICA VIVIANE MATOS DO VALLE, matrícula nº 3124602, Vice-Diretora, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretor, da Unidade de Ensino 1125 - MUNICIPAL DE PERIPERI, durante o impedimento de seu titular FERNANDA NUNES DOS SANTOS, matrícula nº 3091165, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2022.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de outubro de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 838/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
CAMILA FERREIRA DA SILVA TELLES	3115918	0719 - ESC. MUNICIPAL DA ENGOADEIRA	VESPERTINO	DM4

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de outubro de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 839/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei

Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Deferir, com base no parecer da Gerência de Gestão de Pessoas - GEPES, a Licença Especial dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
59143/2023	CAROLINA RIBEIRO COSTA	3085356	2º,3º
120604/2023	ELZELITA PEREIRA DA CRUZ	3026936	7º
140213/2023	JANETE SENA SANTOS	3129947	1º
60452/2023	JAQUELINE COSTA DE MATOS SOUSA	3085162	2º,3º
180081/2023	JOSE PURIDADE DOS SANTOS	3027774	6º,7º
161280/2023	LEDNA RUFINO DE SOUZA MAIA	3056353	5º
4460/2023	MONICA TRINDADE DOS SANTOS	3091830	3º
203067/2021	VIVIANE CALAZANS RIBEIRO	3082605	2º,3º

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de outubro de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 840/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Indeferir, com base no parecer da Gerência de Gestão de Pessoas - GEPES, a Licença Especial da servidora do Quadro Efetivo abaixo relacionada:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
56308 / 2023	JOCIELIA FERREIRA DOS SANTOS SILVA	3115426

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de outubro de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 841/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:

Deferir, com base no parecer da Gerência de Gestão de Pessoas - GEPES, a Licença Especial dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
56510/2023	ANDREA MARCIA DE ALMEIDA VIEIRA	3083814	3º
20931/2023	CIRLENE BARRETO SANTOS DE LIMA	3068505	4º
169991/2023	DOMINGAS NUNES MENDES	3027809	7º
57481/2023	ELISANGELA SANTANA SANTOS	3098064	2º
70332/2023	FLAVIA LORENA DE SOUZA ARAUJO	3055065	5º
93314/2023	JOSE PARANHOS CHAVES NETO	3126896	1º
57357/2023	LEANDRO BORGES SOUZA MAGALHAES	3090048	1º, 2º, 3º
14437/2023	MARIA DO CARMO DE FARIAS	3068993	1º, 2º, 3º, 4º
58353/2023	MARISTELA MELO DOS REIS PEREIRA	3068457	4º
22655/2023	MICHELE DA SILVA MARTINS CANCIO	3089855	3º

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de outubro de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

DESPACHOS FINAIS DA SUBSECRETARIA

Delegação de Competência Portaria no 156/2023, publicada no DOM de 23/03/2023

AUTORIZAR O AFASTAMENTO

Para gozo de LICENÇA ESPECIAL, dos servidores abaixo relacionados:

NOME	ALVANAIDE MARTINS DA SILVA	MATRÍCULA	3068445
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO
1929/2020	PROFESSOR	90 DIAS	3º
			22/09/2023
			20/12/2023

NOME	ANA LÍDIA PEREIRA LOPES	MATRÍCULA	3087251
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO
3779/2019	COORDENADOR	90 DIAS	1º
			24/04/2023
			22/07/2023

NOME	ANA PAULA MATOS SANTOS	MATRÍCULA	3070116
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO
85347/2022	PROFESSOR	90 DIAS	3º
			23/09/2023
			21/12/2023

NOME	ANAILDES COELHO BONFIM	MATRÍCULA	3097798
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO
8849/2017	COORDENADOR PEDAGÓGICO	90 DIAS	2º
			18/09/2023
			16/12/2023

NOME	ARLETE EL SARLE CAVALCANTE	MATRÍCULA	3083823
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO
6784/2019	PROFESSOR	90 DIAS	2º
			28/08/2023
			25/11/2023

NOME	BEATRIZ PURIDADE SANTANA RIBEIRO	MATRÍCULA	3098149
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO
2805/2018	PROFESSOR	90 DIAS	2º
			23/08/2023
			20/11/2023

NOME	CAMILA GUEDES DA SILVA	MATRÍCULA	3130091
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO
29467/2022	PROFESSOR	90 DIAS	1º
			05/09/2023
			03/12/2023

NOME	CARMO LEDNA PEREIRA BARBEITOS	MATRÍCULA	3126829
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO
132413/2022	PROFESSOR	90 DIAS	2º
			12/09/2023
			10/12/2023

NOME	CLAUDIA VIVIANE SANTOS DE JESUS	MATRÍCULA	3105031
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO
136875/2022	PROFESSOR	180 DIAS	1º, 2º
			07/08/2023
			02/02/2024

NOME	CLAUDIA VILA NOVA DE ARAÚJO BARBOSA	MATRÍCULA	3085869
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO
121525/2022	PROFESSOR	90 DIAS	3º
			03/08/2023
			31/10/2023

NOME	CLEANE SILVA REALE	MATRÍCULA	3085357
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO
3591/2011 2437/2015	PROFESSOR	180 DIAS	1º / 2º
			11/08/2022
			06/02/2023

NOME	DENIVALDO BRITO VALE	MATRÍCULA	3062338
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO
8071/2014	PROFESSOR	90 DIAS	2º
			03/08/2023
			31/10/2023

NOME	DIVONE DO VALE BRASIL DOS SANTOS	MATRÍCULA	3052904
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO
9054/2023	PROFESSOR	90 DIAS	5º
			08/08/2023
			05/11/2023

NOME	EDILEUZA SILVA DOS SANTOS	MATRÍCULA	3070897
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO
5108/2005	PROFESSOR	90 DIAS	1º
			21/08/2023
			18/11/2023

NOME	ELZA MARIA LEÃO SANTOS	MATRÍCULA	3020778
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO
3785/2012	TECNICO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	180 DIAS	5º E 6º
			01/08/2023
			27/01/2024

NOME	FILIFE DE ALMEIDA GARCIA LORENZO	MATRÍCULA	3121518
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO
17623/2023	PROFESSOR	90 DIAS	1º
			30/07/2023
			27/10/2023

NOME	IDIONE CUNHA CORREIA	MATRÍCULA	3093356
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO
72/2013	PROFESSOR	90 DIAS	1º
			15/08/2023
			12/11/2023

NOME	ISABEL MARIA DE OLIVEIRA BARROS	MATRÍCULA	3091058
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO
2923/2018	COORDENADOR PEDAGÓGICO	90 DIAS	2º
			23/08/2023
			20/11/2023

NOME	IVNA DA SILVA MENESES	MATRÍCULA	3071092
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO
3655/2007	PROFESSOR	90 DIAS	1º
			10/08/2023
			07/11/2023

NOME	JAQUELINE HERMOGENES BASTOS	MATRÍCULA	3061033
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO
3061/2019	PROFESSOR	90 DIAS	4º
			05/09/2023
			03/12/2023

NOME	JOANA DE ANGELE MENEZES BRAGA	MATRÍCULA	3094513
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO
3922/2014	PROFESSOR	90 DIAS	1º
			15/08/2023
			12/11/2023

NOME	JULIETA DAS DORES SILVA PEREIRA			MATRÍCULA	3040425
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
8699/2015	PROFESSOR	90 DIAS	3º	07/08/2023	04/11/2023

NOME	KÁTIA FERREIRA SANTOS			MATRÍCULA	3061047
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
64050/2023	PROFESSOR	90 DIAS	4º	07/08/2023	04/11/2023

NOME	LAISE MAGALHÃES TORRES			MATRÍCULA	3074873
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
1047/2018	PROFESSOR	180 DIAS	2º / 3º	14/08/2023	09/02/2024

NOME	LESLEY SOUZA CARNEIRO			MATRÍCULA	3130185
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
80829/2022	PROFESSOR	90 DIAS	1º	21/08/2023	18/11/2023

NOME	LUCÍLIA INÊS ANDRADE GOMES			MATRÍCULA	3121550
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
155224/2022	PROFESSOR	90 DIAS	1º	07/08/2023	04/11/2023

NOME	LUCIANA NUNES SPINOLA			MATRÍCULA	3075133
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
1764/2019	PROFESSOR	90 DIAS	2º	24/07/2023	21/10/2023

NOME	LUIS CARLOS SOUSA DE ARAUJO			MATRÍCULA	3068958
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
3114/2018	PROFESSOR	90 DIAS	3º	18/09/2023	16/12/2023

NOME	MANOEL DOS SANTOS FERREIRA			MATRÍCULA	3026010
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
14912/2023	TECNICO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	90 DIAS	4º	04/09/2023	02/12/2023

NOME	MARIA DA CONCEIÇÃO MAGALHÃES BARBOSA			MATRÍCULA	3070878
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
108033/2022	PROFESSOR	90 DIAS	4º	28/07/2023	25/10/2023

NOME	MARIA HELENA BISPO SAMPAIO			MATRÍCULA	3062291
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
12717/2023	PROFESSOR	90 DIAS	4º	09/10/2023	06/01/2024

NOME	MARIA INÊS SAMPAIO DANTAS			MATRÍCULA	3081800
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
2385/2014	PROFESSOR	90 DIAS	2º	11/09/2023	09/12/2023

NOME	MARILENE PEREIRA DE ALCÂNTARA			MATRÍCULA	3070087
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
1160/2009 4052/2010	PROFESSOR	180 DIAS	1º / 2º	23/08/2023	18/02/2024

NOME	MARIA DE LOURDES SOUZA TORRES			MATRÍCULA	3059513
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
5662/2009	PROFESSOR	90 DIAS	2º	03/07/2023	30/09/2023

NOME	MARIA VALÉRIA DOS ANJOS BARRETO			MATRÍCULA	3121926
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
100519/2022	COORDENADORA	90 DIAS	1º	08/08/2023	05/11/2023

NOME	MARIVALDO CERQUEIRA XAVIER			MATRÍCULA	3094942
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
6346/2018	PROFESSOR	90 DIAS	2º	24/07/2023	21/10/2023

NOME	MÔNICA MACHADO NAUS DOS SANTOS			MATRÍCULA	3063241
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
0965/2008 3944/2019	PROFESSOR	360 DIAS	1º 2º 3º 4º	18/08/2023	11/08/2024

NOME	NILZÉLIA SANTOS BRITO			MATRÍCULA	3085209
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
6057/2015	PROFESSOR	90 DIAS	2º	10/08/2023	07/11/2023

NOME	RUBENICE DOS ANJOS BORGES			MATRÍCULA	3063024
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
4120/2014	PROFESSORA	90 DIAS	3º	08/08/2023	05/11/2023

NOME	SANDRA HERNANDES FIRMINO			MATRÍCULA	3081706
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
3852/2015	PROFESSORA	90 DIAS	1º	03/07/2023	30/09/2023

NOME	SILVIA MAIA DE SOUZA TAVARES			MATRÍCULA	3098477
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
7378/2019	PROFESSOR	90 DIAS	2º	17/07/2023	14/10/2023
NOME	TATIANA BARBOSA LOPES			MATRÍCULA	3114339
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
1439/2018	AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL COPA E COZINHA	90 DIAS	1º	01/08/2023 02/10/2023 01/12/2023	30/08/2023 31/10/2023 30/12/2023

NOME	TELMA BEHY SANTOS			MATRÍCULA	3071908
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
6705/2023	PROFESSOR	90 DIAS	4º	17/07/2023	14/10/2023

NOME	VALDECIR DE LIMA SANTOS			MATRÍCULA	3069009
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
4051/2005	PROFESSOR	90 DIAS	1º	15/08/2023	12/11/2023

NOME	VALDINÉIA NEIRE PEREIRA DOS SANTOS			MATRÍCULA	3094694
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
5606/2017	PROFESSOR	90 DIAS	2º	22/09/2023	20/12/2023

GABINETE DA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 outubro de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 516/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais, com escopo nos ditames da Lei nº 8.631/2014, regulamentada pelo Decreto nº 28.232/2016, e demais disposições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato de Gestão nº 394/2022**, firmado com o **INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA - ISAC**, que tem por objeto a transferência de atividades de Planejamento, Gestão, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde da **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO SAN MARTIN**.

Art. 2º - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão será composta pelos seguintes servidores:

Membros Titulares:

- Adriana Almeida de Magalhães - matrícula nº 316582
- Nedson Lopes Bastos Junior - matrícula nº 3164480 - Presidente
- Sintia Magali Moreira Silva - matrícula nº 3166011

Art. 3º A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão é responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação do Contrato de Gestão, sem prejuízo da ação institucional dos demais órgãos normativos de controles interno e externo, tendo como atribuição:

- Analisar o Relatório Mensal apresentado pela Organização Social com comparativo de metas propostas e os resultados alcançados, acompanhados da Prestação de Contas Mensal;
- Monitorar as metas quantitativas e qualitativas conforme disposição contratual;
- Emitir Relatório Técnico mensalmente contendo análise das metas contratuais, dos resultados alcançados pela Organização Social na execução do Contrato de Gestão, sobre a economicidade do desenvolvimento das respectivas atividades, que deverá ser encartado no Processo de Pagamento;
- Monitorar a cada trimestre e ao final de cada exercício financeiro os Relatórios Técnicos mensais indicados no inciso III desta portaria, incluindo as análises financeiras, fiscais e de fluxo de caixa realizadas pela equipe de analistas da unidade setorial responsável da Secretaria Municipal de

Saúde - SMS;

V - Encaminhar à Subgerência de Acompanhamento da Gestão Alternativa - GEAL da Secretaria Municipal de Saúde - SMS no prazo máximo de 10 (dez) dias os Relatórios Técnicos indicados nos incisos supracitados.

VI - Requisitar informações, convocar reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na unidade de saúde em que a Organização Social executa os serviços, quando necessário, com vistas a obter informações adicionais que auxiliem na fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor em 01 de novembro de 2023, ficando revogadas todas as portarias anteriores.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, em 27 de outubro de 2023.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA Nº 517/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais, com escopo nos ditames da Lei nº 8.631/2014, regulamentada pelo Decreto nº 28.232/2016, e demais disposições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato de Gestão nº 432/2021**, firmado com o **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH**, que tem por objeto a transferência de atividades de Planejamento, Gestão, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde da **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO PARQUE SÃO CRISTÓVÃO**.

Art. 2º - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão será composta pelos seguintes servidores:

Membros Titulares:

- Kleber Moreira da Silva - matrícula nº 3157419 - Presidente
- Patrícia Novaes Sales - matrícula nº 3139606
- Rafaela Lima Luchi - matrícula nº 3167028

Art. 3º A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão é responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação do Contrato de Gestão, sem prejuízo da ação institucional dos demais órgãos normativos de controles interno e externo, tendo como atribuição:

I - Analisar o Relatório Mensal apresentado pela Organização Social com comparativo de metas propostas e os resultados alcançados, acompanhados da Prestação de Contas Mensal;

II - Monitorar as metas quantitativas e qualitativas conforme disposição contratual;

III - Emitir Relatório Técnico mensalmente contendo análise das metas contratuais, dos resultados alcançados pela Organização Social na execução do Contrato de Gestão, sobre a economicidade do desenvolvimento das respectivas atividades, que deverá ser encartado no Processo de Pagamento;

IV - Consolidar a cada trimestre e ao final de cada exercício financeiro os Relatórios Técnicos mensais indicados no inciso III desta portaria, incluindo as análises financeiras, fiscais e de fluxo de caixa realizadas pela equipe de analistas da unidade setorial responsável da Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

V - Encaminhar à Subgerência de Acompanhamento da Gestão Alternativa - GEAL da Secretaria Municipal de Saúde - SMS no prazo máximo de 10 (dez) dias os Relatórios Técnicos indicados nos incisos supracitados.

VI - Requisitar informações, convocar reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na unidade de saúde em que a Organização Social executa os serviços, quando necessário, com vistas a obter informações adicionais que auxiliem na fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor em 01 de novembro de 2023, ficando revogadas todas as portarias anteriores.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, em 27 de outubro de 2023.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA Nº 518/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais, com escopo nos ditames da Lei nº 8.631/2014, regulamentada pelo Decreto nº 28.232/2016, e demais disposições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato de Gestão nº 062/2021**, firmado com o **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH**, que tem por objeto a transferência de atividades de Planejamento, Gestão, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde do **CENTRO DE URGÊNCIA EDSON TEIXEIRA BARBOSA**.

Art. 2º - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão será composta pelos seguintes servidores:

Membros Titulares:

- Idília Ribeiro Guimarães - matrícula nº 3153961

- Kleber Moreira da Silva - matrícula nº 3157419 - Presidente

- Patrícia Novaes Sales - matrícula nº 3139606

Art. 3º A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão é responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação do Contrato de Gestão, sem prejuízo da ação institucional dos demais órgãos normativos de controles interno e externo, tendo como atribuição:

I - Analisar o Relatório Mensal apresentado pela Organização Social com comparativo de metas propostas e os resultados alcançados, acompanhados da Prestação de Contas Mensal;

II - Monitorar as metas quantitativas e qualitativas conforme disposição contratual;

III - Emitir Relatório Técnico mensalmente contendo análise das metas contratuais, dos resultados alcançados pela Organização Social na execução do Contrato de Gestão, sobre a economicidade do desenvolvimento das respectivas atividades, que deverá ser encartado no Processo de Pagamento;

IV - Consolidar a cada trimestre e ao final de cada exercício financeiro os Relatórios Técnicos mensais indicados no inciso III desta portaria, incluindo as análises financeiras, fiscais e de fluxo de caixa realizadas pela equipe de analistas da unidade setorial responsável da Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

V - Encaminhar à Subgerência de Acompanhamento da Gestão Alternativa - GEAL da Secretaria Municipal de Saúde - SMS no prazo máximo de 10 (dez) dias os Relatórios Técnicos indicados nos incisos supracitados.

VI - Requisitar informações, convocar reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na unidade de saúde em que a Organização Social executa os serviços, quando necessário, com vistas a obter informações adicionais que auxiliem na fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor em 01 de novembro de 2023, ficando revogadas todas as portarias anteriores.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, em 27 de outubro de 2023.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA Nº 224/2023

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para compor a Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 7/2023, que tem por objeto a implantação e execução de 2 (dois) Centros de Convivência do Idoso, denominados "**Casa da Sabedoria**".

NOME	VÍNCULO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MÁRCIA DOS ANJOS NASCIMENTO	SERVIDORA	3167556	PRESIDENTA
ALEXSANDRA DE ALMEIDA RAMOS	SERVIDORA	3079950	MEMBRO TITULAR
ANA CLAUDIA SANTOS DA SILVA	SERVIDORA	3164871	MEMBRO TITULAR
CAROLINA DOS ANJOS ALMEIDA BRANTES	SERVIDORA	3132086	MEMBRO SUPLENTE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 27 de outubro de 2023.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES

Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 410/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 7029 / 2023, em 11/04/2023, referente à **Licença de Alteração nº 2023-SEDUR/CLA/LA-06**,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença de Alteração da **Licença Ambiental Unificada nº 2022-SEDUR/CLA/LU-51**, com prazo até 17/11/2025, publicada no DOM nº 8.411 em 17 de novembro de 2022, Portaria 269/2022, com sede na Avenida Oscar Pontes, s/n, Porto de Salvador, Comércio, Salvador-BA, para inclusão da atividade de LAVAGEM DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PRÓPRIOS, com instalação de Caixa Separadora de Água e Óleo, dentro da área contemplada na licença anterior, no TMG 2, localizada na Rua Benjamim de Souza, 5, São Tomé, Salvador-BA, nas coordenadas geográficas: 12º49'30,58"S, 38º29'07,95"O; 12º49'31,29"S, 38º29'07,38"O; 12º49'31,61"S, 38º29'07,76"O; 12º49'28,43"S, 38º29'10,81"O; 12º49'26,97"S, 38º29'10,08"O; 12º49'27,69"S, 38º29'08,38"O; 12º49'28,12"S, 38º29'06,35"O; 12º49'29,89"S, 38º29'07,03"O (DATUM SIRGAS 2000), à **INTERMÁRITIMA PORTOS E LOGÍSTICA S/A**, inscrita no CNPJ 96.825.575/0029-13, mediante o cumprimento da legislação

vigente e das seguintes **condicionantes a contar desta publicação:**

- I. Manter a SEDUR sempre informada sobre qualquer alteração no empreendimento, devendo formalizar processo específico de Licença de Alteração para os casos de construção de novas edificações e instalações, ou inclusão de novas atividades não previstas nas licenças concedidas;
- II. Apresentar, anualmente, os relatórios de execução do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, consubstanciado contendo a descrição e os comprovantes do manejo adequado dos resíduos gerados, devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280/2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser mantidos em seus arquivos para fins de fiscalização e anexado ao referido relatório de execução do PGRS;
- III. Realizar a coleta seletiva dos resíduos sólidos e encaminhar os resíduos recicláveis, quando não submetidos ao processo de reaproveitamento para cooperativas devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e, sempre que tratar-se dos resíduos no sistema de logística reversa, adotar o referido procedimento. Apresentar anualmente, a documentação comprobatória emitida pela empresa receptora destes resíduos, junto ao relatório de execução do PGRS;
- IV. Encaminhar os resíduos sólidos Classe I, somente para empresas com licença ambiental para coleta, transporte e destinação dos mesmos, estando a empresa terminantemente proibida de encaminhar os resíduos perigosos para qualquer empresa que não disponha de autorização para tal. Os comprovantes de destinação da borra oleosa da caixa SAO, embalagens vazias e demais resíduos contaminados deverão ser encaminhados, junto ao relatório de execução do PGRS;
- V. Incluir a atividade nos programas existentes, a fim de minimizar os impactos associados;
- VI. Obedecer aos níveis estabelecidos na NR 15 do Ministério do Trabalho e Emprego, com relação ao tempo de exposição ocupacional a ruídos, bem como o disposto na Resolução CONAMA 01/90;
- VII. Iniciar as atividades de lavagem após instalação na área de canaletas de drenagem oleosa com direcionamento para um sistema de separação de água e óleo, a ser construído conforme projeto apresentado, e com dimensionamento compatível com o volume de lavagens esperadas. O referido sistema deverá destinar o efluente tratado para a rede de esgotamento sanitário público existente;
- VIII. Delimitar o entorno do sistema de separação de água e óleo com piso impermeável e canaletas para conter possíveis vazamentos no momento da limpeza;
- IX. Realizar a limpeza periódica das Caixas Separadoras de Água e Óleo e das canaletas de drenagem a serem instaladas, com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo anexar os comprovantes de limpeza das caixas SAO ao relatório de execução do PGRS;
- X. Apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias e anualmente, laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo, cuja avaliação deverá ser feita com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente, contemplando taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados os seguintes parâmetros e seus respectivos valores máximos: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis até 1 ml/L e óleos e graxas (óleos minerais) até 20 mg/L. Este documento deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025, e ainda deverá esclarecer a quantidade de caixas separadoras de água e óleo existentes;
- XI. Substituir o sabão desengraxante indicado no processo como possível produto a ser utilizado, por um desengraxante totalmente biodegradável, isento de soda cáustica, solventes à base de petróleo e ácidos fortes;
- XII. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual aos funcionários conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI, Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;
- XIII. Atuar de forma preventiva em relação aos riscos referentes ao homem e ao meio ambiente, devendo sempre priorizar soluções baseadas nos princípios das tecnologias mais limpas (não geração, minimização, reuso e reciclagem de resíduos sólidos e efluentes gerados);
- XIV. Condiicionar os resíduos em conformidade com a ABNT NBR 12235/1992, devendo ser ventilado, dispor de cobertura, possuir piso impermeável e dotado de contenção (dique ou bacia móvel) para conter eventuais vazamentos.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 19 de outubro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 411/2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 14086 2021 16/07/2021,

RESOLVE:

Art. 1º conceder a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA Nº 2019-SEDUR/CLA/LU-04** publicada no DOM nº 7.279, em 09 de janeiro de 2019, através da Portaria nº 09/2019, pelo prazo de **03 (três) anos**, à **DERMINOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ

96.804.950/0001 - 48, com sede na Estrada das Pedreiras, s/n, CEASA, Salvador-BA, para **operação da atividade de Fabricação de Artefatos de Madeira**, com capacidade instalada de 5.000 m³/ano em uma área total de 1414,05 m², neste mesmo endereço da sede, delimitado pelas coordenadas geográficas 12°50'3.541"S, 38°22' 42.32"O; 12°50' 3.012"S, 38°22'41.97"O; 12°50'2.893"S, 38°22'42.50"O; 12°50'2.734"S, 38°22' 42.49"O; 12°50' 2.472"S, 38°22' 44.11"O; 12°50'3.259"S, 38°22'44.35"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes a contar desta publicação:**

I. Manter a SEDUR, informada sobre qualquer alteração na atividade durante a vigência da Licença Ambiental.

II. Apresentar, anualmente, relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, contendo a descrição do manejo dos resíduos classe I e II, devendo ainda, em atendimento a Lei Federal nº 12.305/2010 e a Portaria MMA nº 280/2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR, realizar a logística reversa dos resíduos passíveis deste instrumento e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser mantidos em seus arquivos para fins de fiscalização e anexado ao referido relatório de execução do PGRS;

III. Armazenar as lâmpadas fluorescentes contendo vapores de mercúrio, de forma a preservar a sua estrutura física, e garantir que a coleta e destinação final seja realizada por empresas com licença ambiental para o transporte e recuperação deste metal. Apresentar, anualmente, os comprovantes de destinação junto ao relatório de execução do PGRS;

IV. Encaminhar os resíduos recicláveis para empresas de reciclagem, priorizando as cooperativas de cunho social cadastrada na LIMPURB ou empresas devidamente licenciadas. Apresentar, anualmente, os comprovantes de destinação junto ao relatório de execução do PGRS;

V. Adotar medidas de controle de ruídos, devendo cumprir as exigências da Resolução CONAMA nº 01/90 e os limites fixados pela NBR 10.151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelos equipamentos;

VI. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual aos funcionários conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI, Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

VII. Encaminhar os resíduos sólidos de Classe I, como embalagens vazias de produtos químicos perigosos, óleos lubrificantes, óleo usado, entre outros, apenas para empresas licenciadas para coleta, transporte e destinação dos mesmos, estando a empresa terminantemente proibida de encaminhar os resíduos perigosos para qualquer empresa que não disponha de autorização para tal. Apresentar, anualmente, os comprovantes de destinação junto ao relatório de execução do PGRS;

VIII. Manter sempre válido o Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB e o Programa de Emergência Ambiental, devendo divulgar e periodicamente realizar treinamento com os funcionários;

IX. Manter em perfeitas condições de manutenção e operação o sistema de controle de poluição do ar, de forma a evitar emissão de material particulado para atmosfera;

X. Encaminhar os resíduos de pó de serra e aparas de MDF, preferencialmente para empresas que realizem o seu reaproveitamento, caso contrário, encaminhar para destinação final em empresa licenciada ambientalmente e autorizada a manusear resíduos de MDF. Apresentar, anualmente, os comprovantes de destinação junto ao relatório de execução do PGRS;

XI. Manter em perfeitas condições de manutenção e operação as caixas de decantação, devendo realizar a limpeza periódica e destinação do material retirado da caixa para empresas limpa fossa. Apresentar, anualmente, os comprovantes de destinação junto ao relatório de execução do PGRS;

XII. Continuar realizando o reaproveitamento dos efluentes líquidos, retornado-os para a unidade produção;

XIII. Adquirir a matéria-prima (rochas), somente de empresa que possuam Autorização e Licença Ambiental para exploração destes minérios, mantendo as notas fiscais das compras efetivadas à disposição da fiscalização;

XIV. Adquirir apenas matéria prima (MDF) que seja legal e ambientalmente habilitada à comercialização, mantendo as notas fiscais das compras efetivadas à disposição da fiscalização;

XV. Dispor de área específica para o armazenamento dos resíduos, devendo esta ser coberta, dotada de piso impermeável e afastadas dos produtos e matérias-primas. A empresa deverá identificá-los, separá-los, armazená-los em coletores ou big-bags, conforme a sua classificação. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, o cumprimento da condicionante.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 20 de outubro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 413/2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921, de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, considerando o que consta no Processo 5911000000-26763/2021, de 28/12/2021,

RESOLVE:

Art. 1º conceder a **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA n.º 2023-SEDUR/CLA/LU-115**, pelo prazo de **04** (quatro) anos, ao **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MORADA DOS CARDEAIS** inscrito no CNPJ 08.345.882/0001-39, para operação do teleférico, retroárea e atracadouro de embarque e desembarque de passageiro, com comprimento de 85 metros e 807,61 m² respectivamente, para uso residencial, localizado no Condomínio Edifício Morada dos Cardeais na Avenida Sete de Setembro n.º 1682, Vitória, delimitado pelas coordenadas geográficas (SIRGAS 2000): 12º 59' 16.30" S e 38º 31' 26.96" O, 12º 59' 15.36" S e 38º 31' 28.37" O, 12º 59' 15.43" S e 38º 31' 28.42" O, 12º 59' 15.14" S e 38º 31' 28.84" O, 12º 59' 15.07" S e 38º 31' 28.79" O, 12º 59' 14.80" S e 38º 31' 29.20" O, 12º 59' 14.89" S e 38º 31' 29.28" O, 12º 59' 14.82" S e 38º 31' 29.39" O, 12º 59' 14.56" S e 38º 31' 29.19" O, 12º 59' 14.63" S e 38º 31' 29.08" O, 12º 59' 14.75" S e 38º 31' 29.16" O, 12º 59' 16.04" S e 38º 31' 27.24" O, 12º 59' 15.85" S e 38º 31' 27.12" O, 12º 59' 15.80" S e 38º 31' 27.21" O, 12º 59' 15.69" S e 38º 31' 27.14" O, 12º 59' 15.77" S e 38º 31' 27.06" O, 12º 59' 15.83" S e 38º 31' 27.09" O, 12º 59' 16.05" S e 38º 31' 26.80" O, 12º 59' 16.30" S e 38º 31' 26.96" O, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes a contar desta publicação**:

- I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, ou demais obras realizadas durante a vigência da Licença Ambiental;
- II. Manter atualizada a certidão de cessão de uso de espaço físico em águas públicas emitida pela Superintendência do Patrimônio da União da Bahia SPU;
- III. Não realizar intervenção, sob nenhuma hipótese, em vegetação existente na encosta em área classificada como Remanescente do Bioma de Mata Atlântica em estágio médio de regeneração;
- IV. Apresentar, anualmente, relatórios de execução do Programa de Educação Ambiental (PEA) substanciado com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações, lista de presença com assinatura dos participantes e ART do profissional responsável;
- V. Encaminhar, anualmente, relatório de execução do PGRS substanciado com registros fotográficos, devidamente assinado e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável pela elaboração;
- VI. Executar os Programas Ambientais em campanhas anuais: a) Programa de Monitoramento da Qualidade da Água e Sedimentos e Biota Marinha; b) Programa de Monitoramento da Biota Marinha; c) Programa de Educação Ambiental (PEA) voltado para os colaboradores da empresa; d) Plano de Emergência Individual (PEI) simplificado. Apresentar relatórios anuais com dados consolidados referentes à execução dos Programas Ambientais, acompanhados da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos responsáveis pela sua elaboração, devendo enviar cópia para o órgão gestor da APA Baía de Todos os Santos;
- VII. Implantar placas de sinalização com orientações a respeito da correta destinação dos resíduos gerados no empreendimento bem como a proibição quanto a realização de manutenção e abastecimento de embarcações no local;
- VIII. Ficam vedadas atividades de manutenção e abastecimento das embarcações na área do píer, estruturas anexas (retroárea) e entorno;
- IX. Não impor, sob nenhuma hipótese, restrições de uso do mar (bens públicos de uso comum do povo - Lei n.º 7.661/1988) nas imediações do empreendimento;

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM n.º 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei n.º 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto n.º 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como dos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 20 de Outubro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA N.º 418/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal N.º 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei N.º 8.915/2015, no Decreto N.º 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 19348 / 2023 protocolado em 29/09/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Autorização Ambiental n.º 2023-SEDUR/CLA/AA-34**, pelo prazo de **02 (dois)** anos, à **IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS**, inscrito no CNPJ 29.744.778/0125-27, para execução de obras de demolição de edificação com área construída de **2.379,71 m²**, situado num terreno de **7.240,60 m²**, e previsão de geração de resíduos de demolição de **2.400,00m³**, situado na Rua do Uruguaçu, n.º 210, Uruguaçu, Salvador-BA, delimitado pelas coordenadas geográficas: (12º 56' 5.727" S e 38º 29' 50.13" O; 12º 56' 7.306" S e 38º 29' 47.26" O; 12º 56' 8.530" S e 38º 29' 48.86" O; 12º 56' 8.965" S e 38º 29' 48.36" O; 12º 56' 10.12" S e 38º 29' 49.30" O; 12º 56' 8.492" S e 38º 29' 51.90" O; 12º 56' 5.727" S e 38º 29' 50.13" O). (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação

vigente e das seguintes **condicionantes a contar desta publicação**:

- I. Manter a SEDUR sempre informada de qualquer alteração e/ou obras realizadas durante vigência da licença;
- II. Somente iniciar a execução da obra de demolição após a emissão do Alvará de Demolição, por parte desta SEDUR;
- III. Adotar as recomendações constantes no Atestado de Viabilidade de Coleta de Resíduos Sólidos emitidas pela LIMPURB;
- IV. Realizar o correto manejo e destinação dos resíduos de demolição/construção, devendo priorizar a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, concreto e solos resultantes de obras de terraplanagem), como preconiza a Resolução CONAMA 307/2002 e alterações e Lei Federal 12305/2010, adotando as diretrizes constantes no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil - PGRCC apresentado. Caso não possam ser reutilizados na própria obra, encaminhá-los para usinas de reciclagem ou Aterros de Inertes;
- V. Transportar o material terroso em veículo devidamente equipado, monitorado e em perfeitas condições de transporte, trânsito e segurança, nunca ultrapassando a sua capacidade instalada de carga, a qual deve estar sempre bem-acondicionada e coberta de lona que evite o transbordo e/ou quedas do material nas vias;
- VI. O requerente não poderá realizar, sob nenhuma hipótese, abastecimento e manutenção de máquinas e equipamentos no local;
- VII. Adotar medidas de segurança com implantação de sinalização vertical e horizontal para veículos e transeuntes, controlando a circulação e o trânsito no local, especialmente a movimentação dos veículos pesados, evitando operações de carga e descarga de materiais nos horários de maior pico de trânsito;
- VIII. Capacitar e fornecer Equipamentos de Proteção Individual - EPI e de proteção coletiva aos funcionários, durante o período da obra;
- IX. Adotar ações de Educação Ambiental voltadas para os operários, durante o período das obras;
- X. Em caso de existência de interferências com as redes de infraestrutura das concessionárias de serviços públicos (telefonia, saneamento básico, energia elétrica, gás canalizados), o requerente deverá entrar em contato com a concessionária, solicitar Anuência e adotar as recomendações constantes no documento;
- XI. Atender à Lei Municipal 5.354 de 28 de janeiro de 1998 que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão, durante as obras. Adotando sempre medidas de controle que visem minimizar a geração de ruídos, com a utilização de equipamentos reguladores, quando necessário;

Art. 2º A competência para a concessão desta Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM n.º 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei n.º 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Autorização Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Autorização e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei n.º 8.915/2015

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 25 de outubro 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Na Relação de Autos de Infração publicada no **Diário Oficial N.º 8.604, fl. 15 de 22/08/2023**, na tabela de AUTO JULGADO A REVELIA em nome de JEFFERSON FERREIRA DA SILVA DE 17/05/2023, **onde se lê: 100136 leia-se: 1000136.**

Salvador, 27 de Outubro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação do **Diário Oficial N.º 8.587, fl 14 de 28/07/2023** Na Tabela de Auto

Julgados a Revelia em nome de KELLYAMONE SOUZA COSTA EVENTOS LTDA 27.723.326/0001-01.

Salvador, 27 de Outubro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação do **Diário Oficial N.º 8.569, fl 20 de 04/07/2023** Na Tabela de Auto Julgado a Revelia em nome de CAUAN ALVES FERREIRA DOS SANTOS 865.337.855-32.

Salvador, 27 de Outubro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação do **Diário Oficial N.º 8.569, fl 21 de 04/07/2023** Na Tabela de Auto Julgado a Revelia em nome de ANA PAULA MENDES GUIMARAES DE SANTANA 20.267.607/0001-40.

Salvador, 27 de Outubro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação do **Diário Oficial N.º 8.569, fl 20 de 04/07/2023** Na Tabela de Auto Julgado a Revelia em nome de IASMINE SOCORRO BASQUE PEREIRA 03538991510 34.681.961/0001-20.

Salvador, 27 de Outubro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação do **Diário Oficial N.º 8.587, fl 14 de 28/07/2023** Na Tabela de Auto Julgado a Revelia em nome de VICTOR DOS SANTOS SILVA 38.023.539/0001-39.

Salvador, 27 de Outubro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação do **Diário Oficial N.º 8.587, fl 14 de 28/07/2023** Na Tabela de Auto Julgado a Revelia em nome de ALAN DE ALMEIDA MATTO GROSSO 859.885.115-97.

Salvador, 27 de Outubro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação do **Diário Oficial N.º 8.266, fl 10 de 13/04/2022** Na Tabela de Auto Julgados a Revelia em nome de 2RR GESTAO LTDA 40.014.702/0001-49.

Salvador, 27 de Outubro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR,

em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1101006	15806/23	NYELLA'S MUSIC BAR LTDA 28.833.975/0001-10	R\$600,00	LIVIA KALID	11/09/2023

Salvador, 27 de Outubro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1300411	22983/21	CONDOMINIO MANSO PHILETO SOBRINHO 15.432.383/0001-44	R\$6.558,96	CAROLINE PRIMITIVO	20/01/2023
707504	21028/20	CSN - TRANSPORTES URBANOS SPE S/A 21.162.522/0002-40	R\$6.193,54	VIVIANE MIRANDA	12/07/2022
1300441	26524/21	POLIDIESEL CENTRO DE REPARAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA 15.104.540/0001-92	R\$6.193,54	VIVIANE MIRANDA	24/10/2022
802156	4459/23	ADILSON DOS SANTOS RODRIGUES 800.628.655-87	R\$5.291,58	PATRICIA ROCHA	31/05/2023
603022	22936/22	WALTER TANNUS FREITAS 00.216.623/0001-04	R\$6.558,96	PATRICIA ROCHA	30/05/2023
1001148	17782/22	ALANILTON NASCIMENTO BRITO 064.676.675-90	R\$8.071,56	LIVIA KALID	08/09/2022
1001149	17780/22	RONALDO RAMOS DE JESUS FILHO 859.867.835-06	R\$8.071,56	LIVIA KALID	06/09/2022
1001033	16812/22	JOEDSON SANTOS COSTA 862.605.655-93	R\$8.071,56	LIVIA KALID	02/09/2022
606008	21996/18	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA 97.422.620/0036-80	R\$8.918,40	CAROLINE PRIMITIVO	21/07/2022
900303	12329/22	RESTAURANTE BOM PRATO LTDA 43.753.398/0001-40	R\$8.917,20	VIVIANE MIRANDA	29/12/2022
607439	15502/21	HOMEM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO LTDA 11.080.260/0001-30	R\$8.109,20	CAROLINE PRIMITIVO	12/04/2022

Salvador, 27 de Outubro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR,

em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
902043	15221/23	NOVASA PATRIMONIAL LTDA 10.567.859/0001-30	R\$755,91	PATRICIA ROCHA	17/10/2023

Salvador, 27 de Outubro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
800066	24415/22	NOBRE E MONTALVAO MEDICAMENTOS EIRELI 31.488.496/0001-18	R\$984,78	LIVIA KALID	12/09/2023
801025	13735/23	BAIANO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA 36.213.646/0006-09	R\$1.893,08	LIVIA KALID	12/09/2023
706492	7170/22	AIAN TAVARES CRUZ 057.287.885-05	R\$1.311,50	VIVIANE MIRANDA	12/09/2023
800592	25808/22	BME COMERCIO DE MOVEIS, COLCHOES E ELETRODOMESTICOS LTDA 41.566.135/0001-04	R\$750,00	VIVIANE MIRANDA	12/09/2023
1202413	11207/23	ANA PAULA MENDES GUIMARAES DE SANTANA 20.267.607/0001-40	R\$1.283,22	LIVIA KALID	13/09/2023
802384	15216/23	DROGARIA GILEADE LTDA - ME 01.615.148/0003-65	R\$656,27	LIVIA KALID	12/09/2023
802224	14955/23	DOUTOR SORRISO CLINICA ODONTOLÓGICA LTDA 41.856.961/0001-80	R\$2.650,31	LIVIA KALID	12/09/2023
802366	9287/23	EVILASIO PAIM DE CERQUEIRA & CIA LTDA 14.788.290/0002-75	R\$1.429,83	LIVIA KALID	12/09/2023
902503	10363/23	AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRURURAS S.A 04.052.108/0001-89	R\$524,60	PATRICIA ROCHA	21/09/2023

Salvador, 27 de Outubro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
802503	15467/23	MARVEL COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA 49.337.879/0001-50	R\$1.766,87	LIVIA KALID	12/09/2023
802373	10401/23	DIVANILDA OLIVEIRA CARMO - ME 17.600.288/0001-38	R\$1.514,46	LIVIA KALID	12/09/2023
802919	15695/23	BETO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA 19.313.472/0001-22	R\$378,62	LIVIA KALID	12/09/2023

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
802268	8297/23	BAIANO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA 36.213.646/0005-28	R\$227,17	LIVIA KALID	12/09/2023

Salvador, 27 de Outubro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
802480	12962/23	G.B DE OLIVEIRA & CIA LTDA 03.613.918/0005-28	R\$8.062,75	LIVIA KALID	12/09/2023
1201434	11837/23	KELLYAMONE SOUZA COSTA EVENTOS LTDA 27.723.326/0001-01	R\$2.009,26	LIVIA KALID	13/09/2023
1202238	8665/23	AMB COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA 48.276.324/0001-83	R\$2.566,45	LIVIA KALID	13/09/2023
1001355	5032/23	RODRIGO SOARES SILVA 862.112.215-41	R\$17.095,56	LIVIA KALID	14/04/2023
902662	7964/23	CARLA ESTRELA KRISTOFFERSEN 022.305.145-47	R\$10.911,68	PATRICIA ROCHA	22/09/2023
1000159	6611/23	TONES VICENTE SANTOS 866.691.395-94	R\$17.095,56	LIVIA KALID	30/05/2023
901452	3224/23	GUIMARAES ARQUITETURA & CONSTRUCAO LTDA 07.157.600/0001-07	R\$25.180,80	PATRICIA ROCHA	06/06/2023
709761	1549/23	SILVIO MURILO DA SILVA RAMOS 274.319.405-72	R\$20.275,79	PATRICIA ROCHA	30/05/2023
901002	4511/23	MASSA FORT CONCRETOS ESPECIAIS LTDA 08.419.352/0012-40	R\$18.361,00	PATRICIA ROCHA	31/05/2023
602503	11195/19	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA 15.139.629/0001-94	R\$19.871,76	CAROLINE PRIMITIVO	28/06/2023

Salvador, 27 de Outubro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1302879	15826/23	POSTO GAMELERIA OGUNJA LTDA 48.925.196/0001-51	R\$3.935,40	VIVIANE MIRANDA	14/09/2023

Salvador, 27 de Outubro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR,

em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
900304	12320/22	JONILDA CRISTINA TOSTA SANTOS MIRANDA 1651131546 14.145.975/0001-12	R\$2.098,40	PATRICIA ROCHA	22/09/2023
1302947	15755/23	L.A. BLOCOS E PREMOLDADOS LTDA 17.660.563/0001-09	R\$655,90	VIVIANE MIRANDA	15/09/2023
706666	5788/23	LINA VILLAVEVERDE ANTAS 531.531.975-04	R\$300,00	VIVIANE MIRANDA	12/09/2023
1000217	6502/22	EDMILSON ARAUJO DA SILVA JUNIOR 059.294.175-20	R\$16.143,12	LIVIA KALID	11/04/2022
1202303	4925/22	COMER COM PRAZER SERVICOS DE ORGANIZACAO E ALIMENTACAO LTDA 33.821.286/0001-25	R\$16.143,12	LIVIA KALID	24/03/2022
900799	2004/23	JORGE CESAR RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR - EPP 13.784.537/0001-31	R\$6.904,52	PATRICIA ROCHA	21/09/2023
605382	5937/23	JOSENILCE DA CONCEICAO ROCHA 793.815.295-15	R\$983,25	PATRICIA ROCHA	21/09/2023
803003	4986/23	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A 06.057.223/0470-54	R\$15.773,65	PATRICIA ROCHA	03/05/2023
900552	15153/22	ANTONIO DA COSTA OLIVEIRA 274.405.085-72	R\$17.339,00	CAROLINE PRIMITIVO	19/09/2022
1001122	14161/22	DANIEL SILVA SANCHES 566.378.105-68	R\$16.143,12	LIVIA KALID	22/06/2022
1201293	4524/23	JOANITA DE JESUS MENEZES 088.072.255-06	R\$17.095,56	LIVIA KALID	14/04/2023

Salvador, 27 de Outubro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
709906	5300/22	RAFAEL ROCHA SANTOS 013.499.445-05	R\$18.261,43	CAROLINE PRIMITIVO	03/05/2022
802907	12819/23	43.958.493 JESSICA DOS SANTOS NASCIMENTO 43.958.493/0001-80	R\$282,70	LIVIA KALID	20/09/2023
802517	16371/23	HENRIQUE SEIXAS AMORIM - ME 23.057.016/0001-36	R\$242,31	LIVIA KALID	20/09/2023

Salvador, 27 de Outubro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
802179	16284/23	EDILENE DA SILVA SANTOS 28.695.696/0001-37	R\$605,80	LIVIA KALID	21/09/2023
803009	15009/23	PROMOBEM BAHIA LTDA 14.012.060/0001-39	R\$518,22	LIVIA KALID	21/09/2023
802510	16383/23	DROGARIA ECONOMICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E SERVICOS LTDA 47.015.475/0001-15	R\$2.158,13	LIVIA KALID	21/09/2023
802809	16773/23	MARTA ROCHA - ME 27.684.594/0001-53	R\$653,76	LIVIA KALID	21/09/2023

Salvador, 27 de Outubro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1302962	16153/23	UNIAO INDUSTRIA, COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, TRANSPORTE E TURISMO LTDA 03.071.276/0001-59	R\$3.279,50	VIVIANE MIRANDA	18/09/2023
1302687	15943/23	KIRIMURE CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA 06.191.232/0001-50	R\$3.935,40	VIVIANE MIRANDA	18/09/2023
1302299	2374/23	LOCALIZA RENT A CAR SA 16.670.085/0794-01	R\$1.311,80	VIVIANE MIRANDA	21/09/2023
801520	1274/23	DEPYLLA SERVICOS DE DEPILACAO LTDA - ME 15.573.663/0001-72	R\$550,00	VIVIANE MIRANDA	25/09/2023
803267	14330/23	ITAPUA CRED SERVICIO E CONSULTORIA LTDA 48.048.349/0003-91	R\$850,00	VIVIANE MIRANDA	25/09/2023
802912	14463/23	TOP GAS REVENDEDORA DE GAS LTDA 28.780.218/0001-25	R\$650,00	VIVIANE MIRANDA	25/09/2023
901060	12687/23	LICIA VASCONCELOS DOURADO019.693.175-40	R\$450,00	VIVIANE MIRANDA	25/09/2023
704918	20848/22	BICHOS LTDA 23.087.969/0001-47	R\$550,00	VIVIANE MIRANDA	25/09/2023
901065	13579/23	JEFFERSON MENDES DE SANTANA 793.825.765-68	R\$10.494,40	PATRICIA ROCHA	25/09/2023
900633	13794/23	HERBERT JORGE DOS SANTOS 008.672.935-78	R\$3.933,00	PATRICIA ROCHA	25/09/2023
901271	13179/23	CLAUDIO ANTONIO BISPO DOS SANTOS 576.963.305-00	R\$393,45	PATRICIA ROCHA	25/09/2023

Salvador, 27 de Outubro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
900402	14514/23	JAILDO VIANA DO ROSARIO 513.140.965-91	R\$5.246,00	PATRICIA ROCHA	25/09/2023
900767	20119/22	JOSE DE ALMEIDA RIBEIRO 923.224.845-04	R\$1.048,80	PATRICIA ROCHA	25/09/2023
900401	14516/23	LUIS CARLOS LAMEGO VIEIRA 041.298.575-68	R\$15.738,00	PATRICIA ROCHA	25/09/2023

Salvador, 27 de Outubro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
801611	1943/23	BAR E ENTRETENIMENTO CHARARA HERMAN LTDA 32.612.087/0001-44	R\$900,00	VIVIANE MIRANDA	22/09/2023
606968	12506/23	GUEBOR COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA 15.137.417/0013-01	R\$900,00	VIVIANE MIRANDA	22/09/2023
1302486	15817/23	PERFECTBORN IND E COMERCIO LTDA 42.872.657/0001-99	R\$655,90	VIVIANE MIRANDA	15/09/2023
1302953	15754/23	PLASQUINOR PLASTICO E QUIMICA DO NORDESTE LTDA 16.076.804/0001-04	R\$1.311,80	VIVIANE MIRANDA	15/09/2023
1302957	16610/23	POSTO CANTO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA 37.427.518/0001-16	R\$3.279,50	VIVIANE MIRANDA	15/09/2023

Salvador, 27 de Outubro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
802030	8718/23	BAIANA MOVEIS E ELETRODOMESTICOS 36.213.646/0029-03	R\$500,00	VIVIANE MIRANDA	22/09/2023
802313	5799/23	AMANDO LIMA FELIX 034.705.235-50	R\$400,00	VIVIANE MIRANDA	22/09/2023
800188	16297/23	SCJ FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME 10.411.527/0001-62	R\$1.277,24	LIVIA KALID	20/09/2023
803140	16780/23	LILIANE NERI ALVES DOS SANTOS 40.126.236/0001-93	R\$504,82	LIVIA KALID	20/09/2023
802926	16562/23	CRAVO E CANELA COMERCIO DE ROUPAS E CALÇADOS EIRELI 22.124.353/0002-17	R\$75,72	LIVIA KALID	20/09/2023

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
803273	16214/23	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A 90.400.888/3010-02	R\$2.158,13	LIVIA KALID	21/09/2023
802381	15527/23	SOUZA E MELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA 48.584.856/0001-88	R\$5.359,25	LIVIA KALID	21/09/2023
800730	15613/23	SOUZA E MELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA 48.584.856/0001-88	R\$5.044,00	LIVIA KALID	21/09/2023
803327	16656/23	CIEEN FUEGOS EVENTOS LTDA 50.342.128/0001-01	R\$1.575,05	LIVIA KALID	21/09/2023
803328	16651/23	MERCADO EXPRESS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA 33.301.182/0001-90	R\$1.211,58	LIVIA KALID	21/09/2023
802388	16663/23	VERAS MAGALHAES MEDICAMENTOS LTDA 31.997.856/0002-98	R\$353,41	LIVIA KALID	21/09/2023

Salvador, 27 de Outubro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1302007	7508/23	DIOGENES DOS SANTOS CERQUEIRA 041.259.135-95	R\$20.208,18	VIVIANE MIRANDA	12/07/2023
900085	14420/22	SELUANE FERRERA DIAS ANDRADE 731.098.435-87	R\$20.121,36	VIVIANE MIRANDA	03/08/2022
710179	24034/22	JAILSON NERIS DA BOA MORTE 367.633.305-53	R\$23.612,40	CAROLINE PRIMITIVO	28/02/2023

Salvador, 27 de Outubro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
801063	15741/23	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SPALAZANNI EIRELI 15.142.474/0017-02	R\$2.254,68	LIVIA KALID	25/09/2023
802392	17197/23	INDUSTRIA DE PANIFICACAO DOCE PAO DE PERIPERI ME LTDA 18.210.439/0001-04	R\$631,03	LIVIA KALID	26/09/2023
803280	17093/23	SOLDI PROMOTORA DE VENDAS LTDA 07.249.846/0307-92	R\$152,41	LIVIA KALID	26/09/2023
801840	16990/23	JOCIMAR SANTOS LIMA DE CAMACARI 28.698.148/0003-22	R\$757,23	LIVIA KALID	26/09/2023
1302427	2945/23	D&B COMERCIAL LTDA 05.548.976/0001-17	R\$524,72	VIVIANE MIRANDA	26/09/2023

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/ CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
800731	15689/23	SOUZA E MELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA 48.584.856/0001-88	R\$5.485,35	LIVIA KALID	25/09/2023
801062	15521/23	CASA DE CARNE LP LTDA 33.171.781/0001-36	R\$504,82	LIVIA KALID	25/09/2023
802180	17726/23	MARIA DAS GRACAS GOMES BRAGA - ME 20.862.888/0001-89	R\$757,23	LIVIA KALID	25/09/2023
802807	17716/23	AUTONIVEL VEICULOS LTDA - ME 03.850.594/0001-18	R\$1.135,86	LIVIA KALID	25/09/2023
803321	15683/23	SOUZA E MELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA -48.584.856/0001-88	R\$5.863,65	LIVIA KALID	25/09/2023

Salvador, 27 de Outubro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/ CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1301936	3279/23	MEAV LIVENO PATRIMONIAL E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA 40.021.812/0001-38	R\$13.472,10	VIVIANE MIRANDA	26/09/2023
1302058	964/23	FERLY COMERCIO E SERVICOS LTDA 05.161.140/0001-65	R\$2.000,00	VIVIANE MIRANDA	25/09/2023
801833	14301/23	XLX CALCADOS LTDA 48.041.223/0001-23	R\$631,03	LIVIA KALID	26/09/2023
710060	10119/23	RENATO FIGUEIREDO SANTOS FILHO 017.914.715-36	R\$65,55	PATRICIA ROCHA	26/09/2023
901133	4509/23	APRIGIO FERNANDES COSTA 805.577.755-15	R\$2.623,00	PATRICIA ROCHA	26/09/2023
708369	9641/23	AYRLON GUIMARAES DOS SANTOS CHAGAS 004.269.525-29	R\$2.623,00	PATRICIA ROCHA	20/09/2023
602106	15719/21	AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURAS LTDA 04.052.108/0001-89	R\$296,66	PATRICIA ROCHA	25/09/2023
605379	2913/23	JULIO DA CONCEICAO CARVALHO DE SANTANA 028.595.235-88	R\$1.120,90	PATRICIA ROCHA	20/09/2023
301790	5225/23	JURANDIR DE SOUZA 443.304.135-15	R\$918,05	PATRICIA ROCHA	20/09/2023

Salvador, 27 de Outubro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
802225	16209/23	ARES COMERCIAL DE MOTOS LTDA 07.256.867/0024-48	R\$2.910,77	LIVIA KALID	25/09/2023
802314	5801/23	AMANDO L. FELIX 034.705.235-50	R\$500,00	VIVIANE MIRANDA	22/09/2023
803320	15680/23	SOUZA E MELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA 48.584.856/0001-88	R\$4.728,96	LIVIA KALID	25/09/2023
800433	15456/23	SOUZA E MELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA 48.584.856/0001-88	R\$3.783,00	LIVIA KALID	25/09/2023

Salvador, 27 de Outubro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/ CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1202287	12306/23	ATAKAREJO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS E BEBIDAS S.A 73.849.952/0023-63	R\$2.009,26	LIVIA KALID	27/09/2023
800619	16685/22	NORDESTE COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI 07.143.693/0001-10	R\$2.524,10	LIVIA KALID	20/09/2023
800719	308/23	ATAKAREJO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS E BEBIDAS S.A 73.849.952/0002-39	R\$412,23	LIVIA KALID	20/09/2023
900635	14247/23	VITOR AGUIAR COUTO 055.720.075-01	R\$5.246,00	PATRICIA ROCHA	28/09/2023
901029	6407/23	PATRICIA NOBLAT DOS SANTOS 537.397.955-49	R\$5.903,18	PATRICIA ROCHA	28/09/2023
709980	25102/22	ISRAEL SANTOS BRAGA 104.010.245-04	R\$3.541,18	PATRICIA ROCHA	28/09/2023
710212	11993/23	CONDOMINIO EDIFICIO REAL PARQUE 32.534.723/0001-67	R\$1.050,00	PATRICIA ROCHA	27/09/2023
710213	11985/23	CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE DOS BANDEIRANTES 21.336.667/0001-30	R\$1.050,00	PATRICIA ROCHA	28/09/2023
1301572	5128/22	OTIMA TRANSPORTES DE SALVADOR SPE S/A 21.188.004/0001-15	R\$6.558,96	VIVIANE MIRANDA	21/09/2023
803072	4547/23	CRISTOVAM AUGUSTO MNTTEIRO LAPORTE 587.813.824-72	R\$3.824,98	PATRICIA ROCHA	28/09/2023

Salvador, 27 de Outubro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/ CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1302656	5379/23	TIM S A 02.421.421/0009-79	R\$1.967,70	VIVIANE MIRANDA	22/09/2023
1302563	5253/23	HP COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA 02.818.012/0002-34	R\$655,90	VIVIANE MIRANDA	22/09/2023
800544	25768/22	MULTI ENTRETENIMENTO PRODUCOES SHOWS E EVENTOS LTDA EPP 21.345.512/0001-60	R\$756,60	LIVIA KALID	18/09/2023
1202414	11839/23	GVF OCEAN EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA 42.520.055/0001-72	R\$1.538,60	LIVIA KALID	18/09/2023
1202244	9260/23	TIAGO HENRIQUE DA CONCEICAO 030.399.525-44	R\$1.283,22	LIVIA KALID	15/09/2023
1202289	13142/23	ALVARO DA CONCEICAO SANTOS 023.384.395-70	R\$1.283,22	LIVIA KALID	15/09/2023
1000261	10882/23	EMERSON PEREIRA DA SILVA 780.658.285-15	R\$4.231,67	LIVIA KALID	15/09/2023
1201336	9962/23	ROSELEIDE NASCIMENTO DOS SANTOS 043.303.655-96	R\$1.283,22	LIVIA KALID	15/09/2023
1302460	7623/23	SHBAHIA 01 EMPREENDIMENTO LTDA 43.645.731/0001-05	R\$26.944,20	VIVIANE MIRANDA	28/09/2023
1302471	7860/23	CONDOMINIO EDS LEME E COPACABANA 96.778.006/0001-63	R\$4.580,55	VIVIANE MIRANDA	28/09/2023

Salvador, 27 de Outubro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/ CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
802391	17194/23	TOTES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI 10.966.979/0002-91	R\$252,41	LIVIA KALID	27/09/2023
1302661	9174/23	POSTO BOA VIAGEM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA 15.107.984/00001-81	R\$524,72	VIVIANE MIRANDA	27/09/2023
1301998	1158/23	PROMETAIS COMERCIO E SERVICOS DE RECICLAGEM LTDA 17.224.475/0001-64	R\$524,72	VIVIANE MIRANDA	28/09/2023

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/ CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1302404	1441/23	ABRIGO DO SALVADOR 15.230.493/0001-23	R\$524,72	VIVIANE MIRANDA	28/09/2023
901464	7571/23	JORGE CESAR RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR 13.784.537/0001-31	R\$13.838,48	PATRICIA ROCHA	28/09/2023
601023	23721/22	CONDOMINIO EDIFICIO ELOY MAGALHAES 05.293.646/0001-28	R\$2.600,00	PATRICIA ROCHA	27/09/2023

Salvador, 27 de Outubro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/ CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
803117	7562/23	ULTRA SOM SERVICOS MEDICOS S.A 12.361.267/0018-31	R\$500,00	VIVIANE MIRANDA	29/09/2023
1301836	22062/22	AUTO POSTO VELA BRANCA LTDA 11.113.733/0001-59	R\$524,72	VIVIANE MIRANDA	21/09/2023
1302566	5467/23	JJS COMERCIO DE RESIDUOS RECICLAVEIS LTDA 63.269.237/0001-92	R\$1.311,80	VIVIANE MIRANDA	21/09/2023
1201976	11840/23	MODULO ADMISTRACAO BAIANA DE CURSOS LTDA 16.098.618/0001-76	R\$1.283,22	LIVIA KALID	15/09/2023
1202676	11299/23	NIELSON DO NASCIMENTO ANDRADE 021.989.335-78	R\$1.283,22	LIVIA KALID	14/09/2023
1202501	10342/23	MARTINS CHURRASCARIA & PIZZARIA LTDA 30.915.170/0001-67	R\$8.547,78	LIVIA KALID	14/08/2023
1000430	9809/23	ALEX LEAL SANTOS 062.468.755-48	R\$4.231,67	LIVIA KALID	15/09/2023
1302657	5369/23	TIM S A 02.421.421/0009-79	R\$524,72	VIVIANE MIRANDA	19/09/2023
1301769	2710/23	CORTIZ E ANTUNES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA 19.081.147/0001-81	R\$5.247,20	VIVIANE MIRANDA	19/09/2023
1302562	5252/23	HP COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA 02.818.012/0002-34	R\$524,72	VIVIANE MIRANDA	20/09/2023

Salvador, 27 de Outubro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1302612	5329/23	TIM S A 02.421.421/0009-79	R\$1.311,80	VIVIANE MIRANDA	19/09/2023
1302658	5372/23	TIM S A 02.421.421/0009-79	R\$1.967,70	VIVIANE MIRANDA	19/09/2023
1302628	6198/23	STM EMPRESSEMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA 22.152.729/0001-16	R\$1.311,80	VIVIANE MIRANDA	18/09/2023
1302552	5469/23	JJS COMERCIO DE RESIDUOS RECICLAVEIS LTDA 63.269.237/0001-92	R\$5.000,00	VIVIANE MIRANDA	18/09/2023

Salvador, 27 de Outubro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM PEDIDO DE ANUENCIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1000138	8978/23	ISRAEL LEITE DE CAMPOS 035.730.775- 52	R\$8.547,78	LIVIA KALID	29/05/2023
1203155	16260/23	RYAN PIRES DA SILVA CRUZ 043.488.215- 18	R\$1.283,22	LIVIA KALID	06/09/2023

Salvador, 27 de Outubro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
900622	7141/23	VANESSA DE JESUS OLIVEIRA PAIM 019.432.495-80	R\$8.026,39	PATRICIA ROCHA	29/05/2023
901118	5833/23	ACIVALDO FERREIRA DA CRUZ 782.170.915-87	R\$6.295,20	PATRICIA ROCHA	26/05/2023
707092	5077/23	EDVANA DE OLIVEIRA SANTOS 023.087.995-01	R\$15.738,00	PATRICIA ROCHA	29/05/2023
709991	10015/23	INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH 11.858.570/0001-33	R\$9.075,58	PATRICIA ROCHA	24/07/2023
900856	18713/22	MGA ENGENHARIA E ADMINISTRACAO LTDA 21.580.655/0001-56	R\$16.815,26	PATRICIA ROCHA	21/07/2023
1302248	16848/22	3L COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA 07.192.452/0001-61	R\$6.558,96	VIVIANE MIRANDA	28/07/2023
1300357	4510/22	DEL REY EMPRESSEMENTOS TURISTICOS LTDA 13.219.100/0001-55	R\$6.558,96	VIVIANE MIRANDA	26/07/2023
900595	4951/23	WELINGTON DOS SANTOS GAMA 967.711.355-00	R\$10.494,40	PATRICIA ROCHA	27/07/2023

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1001121	12491/22	MARCELO AUGUSTO GOMES GUIMARAES DOS REIS 861.368.675-32	R\$16.143,12	LIVIA KALID	04/07/2022
1300129	13680/22	BRASILAV GESTAO E HIGIENIZACAO TEXTIL LTDA 21.564.545/0001-09	R\$6.558,96	VIVIANE MIRANDA	25/08/2023
901805	8797/23	LH CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA 26.994.457/0001-52	R\$14.393,97	PATRICIA ROCHA	12/06/2023

Salvador, 27 de Outubro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO COM DEFESA - SANÇÃO APLICADA POR MEIO DE ADVERTÊNCIA. ARTIGO 145

INCISO I DA LEI 8.915/15

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ / CPF	DATA	RELATORA
1302421	2469/23	JORGE LUIZ DE MELO COSTA 040.221.065-49	26/09/2023	VIVIANE MIRANDA
1302182	19670/22	AUTO POSTO MERIDIONAL LTDA 40.585.119/0001-98	27/09/2023	VIVIANE MIRANDA
1302633	8480/23	CRESAUTO VEICULOS S/A 14.552.558/0001-94	27/09/2023	VIVIANE MIRANDA
1302561	5255/23	SA NACIONAL DE VEICULOS LTDA 15.226.699/0001-80	22/09/2023	VIVIANE MIRANDA

Salvador, 27 de Outubro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOÃO XAVIER NUNES FILHO NA SEDE DA SEDUR

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, dar ciência do julgamento de segunda instância:

RECURSO DE OFICIO JULGADO IMPROCEDENTE - AUTO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
900788	25805/22	JULIANA MARQUES DE MEIRELES MEDEIROS	008.818.445-51	27/06/2023
1201441	5953/23	ESPETTO BA PRIME LTDA	36.504.592/0001- 26	07/07/2023
1202098	11862/23	SALVADOR STEAKHOUSE LTDA	37.320.925/0001- 20	28/07/2023

Salvador, 27 de Outubro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOÃO XAVIER NUNES FILHO NA SEDE DA SEDUR

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, dar ciência do julgamento de segunda instância:

RECURSO DE OFÍCIO JULGADO PROCEDENTE - AUTO PROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ / CPF	REAIS	DATA
803221	3830/23	EVENTUR POUASADA, TURISMO E EVENTOS LTDA 08.004.468/0001-66	R\$ 650,00	31/07/2023

Salvador, 27 de Outubro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOÃO XAVIER NUNES FILHO NA SEDE DA SEDUR

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, dar ciência do julgamento de segunda instância:

RECURSO VOLUNTÁRIO JULGADO IMPROCEDENTE - AUTO PROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ / CPF	REAIS	DATA
705578	17629/22	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A 06.626.253/0628-58	R\$ 3.886,15	07/06/2023
801873	25904/22	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A 06.626.253/0180-18	R\$ 2.839,64	06/06/2023
705424	21933/21	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A 06.626.253/0901-26	R\$ 4.888,74	07/07/2023
801563	20846/22	BELLA COMERCIO VESTUARIO MODA INDIANA EIRELI 39.569.195/0001-20	R\$ 969,26	08/07/2023
801053	5182/23	GRANACHO & MOTTA COMERCIO LTDA 45.321.680/0001-83	R\$ 2.453,45	18/07/2023
801857	24913/22	MB NORDESTE COMERCIO DE PECAS PARA ONIBUS E SERVICO DE MANUTENCAO EM CARROCERIA EIRELI 30.581.510/0001-60	R\$ 953,38	19/07/2023
706865	23081/21	MARTA BEATRIZ LAGO RIOS 831.054.765-04	R\$ 1.709,13	28/07/2023
900562	20570/22	JEIVANICE BARRETO CORREIA 024.994.435-96	R\$ 371,40	27/06/2023

Salvador, 27 de Outubro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOÃO XAVIER NUNES FILHO NA SEDE DA SEDUR

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, dar ciência do julgamento de segunda instância:

RECURSO VOLUNTÁRIO JULGADO IMPROCEDENTE - AUTO PROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ / CPF	REAIS	DATA
802022	3138/23	GREEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA 27.756.177/0001-79	R\$ 4.040,89	19/06/2023
709759	24789/22	LOURIVAL GOMES DE SANTANA FILHO 072.551.285-72	R\$ 2.183,64	27/06/2023
1201955	25684/22	HUGO RIOS RESTAURANTE E BAR LTDA 47.714.199/0001-83	R\$ 2.821,82	06/07/2023
1202077	509/23	HUGO RIOS RESTAURANTE E BAR LTDA 47.714.199/0001-83	R\$ 1.897,32	06/07/2023
1202168	11931/22	HEIDIMAR TERTULIANO SANTIAGO 852.854.125-87	R\$ 1.211,73	15/06/2023

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ / CPF	REAIS	DATA
802022	3138/23	GREEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA 27.756.177/0001-79	R\$ 4.040,89	19/06/2023
7096666	23107/22	ANIELLO ALVS ACUNZO 840.564.955-72	R\$ 746,17	24/07/2023

Salvador, 12 de Setembro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOÃO XAVIER NUNES FILHO NA SEDE DA SEDUR

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, dar ciência do julgamento de segunda instância:

RECURSO VOLUNTÁRIO JULGADO IMPROCEDENTE - AUTO PROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ / CPF	REAIS	DATA
800166	13862/2022	JOSÉ ANTERO PINTO DE ALMEIDA 13.789.928/0003-00	R\$ 252,29	06/06/2023

Salvador, 27 de Outubro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOÃO XAVIER NUNES FILHO NA SEDE DA SEDUR

A CJA - Comissão de Julgamento de Auto de Empreendimento, Atividade, Publicidade, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, dar ciência do julgamento de segunda instância:

RECURSO VOLUNTÁRIO JULGADO PROCEDENTE - AUTO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
707123	5701/21	LUIZ CARLOS FIGUEIREDO DA SILVA	039.303.945-53	15/05/2023
800059	18961/22	COMERCIAL LIMA SILVA MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA	40.011.435/0001-56	16/06/2023
705043	19388/22	DUKAR PREMIUM AUTO CENTER PECAS E SERVICOS EIRELI	23.982.095/0001-91	27/06/2023

Salvador, 27 de Outubro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOÃO XAVIER NUNES FILHO NA SEDE DA SEDUR

A CJA - Comissão de Julgamento de Auto de Empreendimento, Atividade, Publicidade, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, dar ciência do julgamento de segunda instância:

RECURSO VOLUNTÁRIO JULGADO PROCEDENTE - AUTO NULO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
604947	58233/19	GRANTOIS CONSTRUTORA, URBANIZACOES E EMPREENDIMENTOS S/A	15.170.962/0001-66	24/07/2023

Salvador, 27 de Outubro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOÃO XAVIER NUNES FILHO NA SEDE DA SEDUR

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, dar ciência do julgamento de segunda instância:

RECURSO DE OFÍCIO JULGADO IMPROCEDENTE - AUTO NULO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
707313	6359/22	MAURO PEREIRA DA CONCEICAO	NÃO CONSTA	30/06/2023
901335	2006/23	ESPOLIO DE MANOEL RAMOS FILHO	000.062.895-68	18/08/2023
900835	19374/22	BAHIA PRIME BRANDS REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI	05.278.854/0001-58	03/08/2023
901800	10085/23	LOURDES SIMOES MARQUES MARTINS	000.021.785-91	11/08/2023
900358	21222/22	JOAO PAULO DA SILVA MARQUES	NÃO CONSTA	14/08/2023
310710	55609/16	ZORRO BAR LTDA	07.249.605/0001-60	21/08/2023

Salvador, 27 de Outubro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOÃO XAVIER NUNES FILHO NA SEDE DA SEDUR

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, dar ciência do julgamento de segunda instância:

RECURSO DE OFÍCIO JULGADO IMPROCEDENTE - AUTO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
901461	5995/23	MARIA DO ROSARIO PEREIRA MAGALHAES SERRAO	124.290.075-68	22/08/2023
1202415	12629/23	MUNIZ 629 COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	46.465.657/0001-25	18/08/2023

Salvador, 27 de Outubro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº312/2023

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018, Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função da execução de obras de infraestrutura em área do Bairro da Nova Constituinte, na Bacia do Rio Paraguari, nas vias locais (VL), situado nas Ruas: 1,2,3,4,5,6,7, 8,9,10,11,12,13,14,15, 16; 1,2 do Canal Paraguari, 4º Trav. Da Glória, 3ºTrav. 1º de abril, Recanto da Urbis, 1º,2º,3º Trav. Da Urbis, Diane Matos, 1º de abril, 1º de Abril, 1º de abril, solicitação feita através do Processo nº 10.505/2021 SEDUR, sob a responsabilidade técnica da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA BAHIA - CONDER.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar execução de obras de infraestrutura em área do Bairro da Nova Constituinte, na Bacia do Rio Paraguari, nas vias locais (VL), situado nas Ruas: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15, 16; 1,2 do Canal Paraguari, 4º Trav. Da Glória, 3ºTrav. 1º de abril, Recanto da Urbis, 1º,2º,3º Trav. Da Urbis, Diane Matos, 1º de Abril, 1º de Abril, 1º de Abril, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas.

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas dentro do período de 720 (setecentos e vinte) dias, atendendo todas as etapas programadas no cronograma apresentado pelo solicitante, contados a partir da data recomendada do Alvará da SEDUR, os serviços serão executados, no período diurno,

nos horários "entre picos", compreendidos entre 08h30 e 11h30 e das 13h30 às 17h00.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo da etapa descrita no Art. 1º.

§4º - As áreas ocupadas deverão ser liberadas ao tráfego devidamente recuperadas, inclusive a pavimentação a partir das 17h00.

§5º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

§6º - Durante a execução das obras, não será permitido à ocupação da pista por máquinas e /ou equipamentos.

§7º - Em cada etapa das intervenções a serem executadas nas Avenidas descritas no Art. 1º, deverá ter o acompanhamento da DTRAN - Diretoria Executiva de Trânsito / GTRAN - Gerencia de Trânsito da TRANSALVADOR.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando a empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's) em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) Monitores de Tráfego para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 6º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e SEDUR no Processo nº 10.505/2021, sob a responsabilidade técnica da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA BAHIA/ CONDER.

Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 26 de outubro de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 323/2023

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, Designar o servidor **MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 3077413 para responder pelo Cargo em Comissão de Supervisor de Área de Tráfego, Grau 53, da Gerência de Trânsito, da Diretoria de Trânsito, em substituição ao titular **Ademário Gomes de Oliveira Junior**, matrícula nº 3067385, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 02/10/2023 A 31/10/2023. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 23 de outubro de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

PORTARIA Nº 324/2023

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Designar o servidor **CLAUDIONOR DUARTE DE OLIVEIRA NETO**, matrícula 3067410, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador I, Grau 54, da Coordenadoria de Área I, da Gerência de Trânsito, da Diretoria de Trânsito, em substituição ao titular, Alex Freitas de Oliveira, matrícula nº 3067397, durante o período de 02/10/2023 a 31/10/2023 por motivo de férias.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 23 de outubro de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

PORTARIA Nº 325/2023

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, Designar o servidor **SILVIO CESAR FERREIRA AMARAL**, matrícula nº 3068003 para responder pela Função de Confiança de Encarregado, Grau 61, Diretoria de Trânsito, em substituição ao titular **Florisvaldo da Silva Azevedo Filho**, matrícula nº 3067297, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 02/10/2023 A 31/10/2023.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 23 de outubro de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

PORTARIA Nº 326/2023

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Designar o servidor **MANOEL COELHO DOS REIS**, matrícula nº 3067917 para responder pela Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, da Gerência de Trânsito, da Diretoria de Trânsito, em substituição ao titular **Ednilson Antônio Nery dos Santos**, matrícula nº 3067364, durante o período de 06/11/2023 a 05/12/2023, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 23 outubro de 2023

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

PORTARIA Nº 327/2023

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Designar o servidor **CAIO CESAR RAMOS DOS REIS**, matrícula nº 3067925, para responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor "B", Grau 63, do Núcleo de Operação Assistida, da Superintendência, em substituição a titular **Marcia Cristina Ramos de Souza**, matrícula nº 3074192, durante o período de 06/11/2023 a 05/12/2023, por motivo de férias regulamentares

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 23 de outubro de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

PORTARIA Nº 328/2023

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Designar a servidora **ROGÉRIA SOUZA MORENO SAMPAIO**, matrícula nº 3067436 Chefe do Setor de Estacionamentos Rotativos, Grau 62, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Coordenador I, Grau 54, da Coordenadoria de Estacionamentos Públicos, da Gerência de Trânsito, da Diretoria de Trânsito, em substituição ao titular **Cláudio Luz Correia**, matrícula nº 3067537, durante o período de 06/11/2023 a 05/12/2023, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 23 outubro de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

PORTARIA Nº 329/2023

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso das atribuições,
RESOLVE:

Exonerar a pedido, a servidora **NAIARA DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 3165791, do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Trânsito e Transporte, na Área de Qualificação de Agente de Trânsito e Transporte, nos termos do Processo Digital nº 190102/2023, a partir de 11/10/2023

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 23 de outubro de 2023.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Progressão por Titulação - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
55026/2023	LEONARDO GONÇALVES DE ANDRADE

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 23 de outubro de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

- Delegação de Competência -PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013

Licença Prêmio ou Especial - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
166075/2023	ANDRE LUIS DA SILVA MEDEIROS	4º
167961/2023	ANDRE LUIS LEAL PEREIRA	4º
163150/2023	EDVANIA COSTA SILVA	3º
165734/2023	HELSON DE JESUS COUTO	4º
172880/2023	JOSE DE ARIMATEA COSTA CRUZ	7º

GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA, em 23 de outubro de 2023.

ELTON RODRIGUES PINTO
Diretor

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

- Delegação de Competência -PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013

Licença Prêmio ou Especial - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
164353/2023	MARIA LUISA DA SILVA DOS SANTOS	9º

GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA, em 23 de outubro de 2023.

ELTON RODRIGUES PINTO
Diretor

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**Guarda Civil Municipal - GCM****PORTARIA Nº 160/2023**

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 01/11/2023, o servidor **BALBINO CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, matrícula 3101510, para responder pela função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria de Operações Especializadas, em substituição do titular **ANDRE FERREIRA DE SOUZA**, matrícula 3100333, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 25 de outubro de 2023.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 161/2023

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Autorizar o servidor **JONE RILDO NASCIMENTO DE ALMEIDA**, matrícula 3101049, que se encontra em gozo de Licença Para Tratar de Interesses Particulares, desde 17/11/2021, a reassumir suas atividades, face ao interesse da Administração Municipal em seu retorno ao serviço.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 26 de outubro de 2023.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PR-SEMIT nº 168871/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO SEMIT Nº 021/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SEMIT: 011/2023

EMPRESA: POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

CNPJ: 81.243.735/0019-77

OBJETO: Constitui objeto deste Edital a contratação, através do Sistema de Registro de Preço - SRP, para aquisição de Tablet, Chromebook, e Licença MDM (Mobile Device Management), assim como a prestação de serviços de suporte técnico, de acordo com a conveniência e a necessidade dos diversos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS.

LOTE: 01.

VALOR GLOBAL: R\$ 45.125.000,00 (quarenta e cinco milhões, cento e vinte e cinco mil reais)

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92

DATA DO AUTORIZO: 23/10/2023

Item	Código	UF	Descrição Resumida
1.0	100003599	UNIDADE	TABLET ANDROID 8"
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
458,0600	768,0000	-40,36 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
2.0	300005856	UNIDADE	SERVIÇO EXTENSAO GARANTIA (12MESES) TABLET
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
16,9400	120,0000	-85,88 %	

(*) Preço médio de mercado fornecido pelo Banco de Preços.

Salvador, 27 de outubro de 2023

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 166/2023 - PROC: 161467/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de TOMADAS, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 15/11/2023; abertura no dia 16/11/2023 às 09:00h e início da disputa no dia 16/11/2023 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 27 de outubro de 2023.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 047/2023- PROC: 175681/2021- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de Sistema de Rádio Troncalizado Digital (padrão Tetra), multissítio, com terminais portáteis, móveis e fixos, com recursos de GPS, devidamente licenciados e regulares junto à Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, além de recursos de monitoramento indoor de usuários, estruturas redundantes de backbone composto por acessos de comunicação de dados em banda licenciada, rede LoRa e sistema de gravação independente para suprir as necessidades de aperfeiçoamento tecnológico das comunicações críticas via rádio dos órgãos e unidades da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS.

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
KOFRE REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE TELECOMUNICACOES	01	R\$ 8.193.626,60

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/10/2023

Salvador, 27 de outubro de 2023.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 084/2022- PROC: 76902/2022- SEMGE, cujo objeto é elaboração de registro de preço para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e instalação de divisórias, forros em PVC e gesso acartonado com isolamento acústico, além de ferragens, vidros e afins.

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
UNITEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	01	R\$ 3.999.999,22
DRIMATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	02	R\$ 1.276.498,85
ASTEC CONSTRUÇÕES LTDA	03	R\$ 725.757,12

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/10/2023

Salvador, 27 de outubro de 2023.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SALTUR, designada pela Portaria n.º 026/2023 torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO-SALTUR N.º 007/2023- PROC:288/2023, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição do "Serviço de locação de veículos automotores, do tipo sedan,

de forma continuada, com quilometragem livre, sem combustível, sem motorista, com manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, seguro total sem franquia, assistência 24h e zero km" para a realização das atividades inerentes a esta SALTUR-Empresa Salvador Turismo, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 13/11/2023;abertura no dia 14/11/2023 às 10:00h e início da disputa no dia 14/11/2023 às 11:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 27 de outubro de 2023.

SALMA FOUAD KODSI
Presidente da COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

N.º 013/2023

PROCESSO SEMDEC N.º: 165657/2023

EMPRESA: SP DRONES E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 44.660.577/0001-03

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Cafeteira Elétrica Industrial 10L, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.193,50 (mil, cento e noventa e três reais e cinquenta centavos).

AMPARO LEGAL: ARTIGO 75, II, DA LEI N.º 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade: 11.122.0014.250113 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEMDEC. Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recurso: 1.500.1 - Tesouro.

DATA DO ATO: 26/10/2023

Salvador, 27 de outubro de 2023

MILA PAES SCARTON
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 11/2023

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/GCMS, em conformidade com o Art. 75, Inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021 torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação Eletrônica:

Processo: 187960/2023

Objeto: Aquisição de 800 Kg (quilos) de Ração animal para cães adultos, raças grandes, categoria "Super-Premium", 30 (trinta) Antipulgas e Carrapaticidas para cães de 20kg a 40kg, 128 (cento e vinte e oito) comprimidos de Vermicidas para cães de 35kg, 600 (seiscentas) cápsulas de Suplementos para Ossos e Articulações, 600 (seiscentas) cápsulas de Suplemento Vitamínico para cães e 03 (três) produtos de higiene (xampu) de 05 litros, visando atender às demandas do Grupo de Operações com Cães - GOC.

Data da Sessão: 06/11/2023

Horário da disputa: 08:00 às 14:00h (horário de Brasília)

O Termo de Referência encontra-se a disposição nos endereços www.compras.salvador.ba.gov.br <<http://www.compras.salvador.ba.gov.br/>> e www.comprasnet.gov.br <<http://www.comprasnet.gov.br/>>

Salvador, 26 de outubro de 2023.

MAICON FABRICIO BATISTA DE JESUS
Presidente CPL/GCMS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 12/2023

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/GCMS, em conformidade com o Art. 75, Inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021 torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a

seguinte Dispensa de Licitação Eletrônica:

Processo: 173414/2023

Objeto: Aquisição de materiais para o manejo técnico de captura e resgate de animais silvestres, para atender às necessidades do Grupo Especial de Proteção Ambiental da Guarda Civil Municipal de Salvador.

Data da Sessão: 06/11/2023

Horário da disputa: 08:00 às 14:00h (horário de Brasília)

O Termo de Referência encontra-se a disposição nos endereços www.compras.salvador.ba.gov.br e www.comprasnet.gov.br

Salvador, 26 de outubro de 2023.

MAICON FABRICIO BATISTA DE JESUS
Presidente CPL/GCMS**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 82/2023

PROCESSO: 200.292/2023

EMPRESA: OMEGA FERRAMENTAS E MÁQUINAS LTDA

CNPJ: 33.831.108/0001-85

OBJETO: Aquisição de mangueiras para maçarico e manômetro regulador de pressão para cilindros, com entrega C.I.F.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 201000 ND. 33.90.30 Fontes 2.500.1

PARECER: 241/2023

VALOR TOTAL: R\$10.787,00 (dez mil e setecentos e oitenta e sete reais)

AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.

DATA DO ATO: 26 de Outubro de 2023

Salvador, 27 de Outubro de 2023.

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRIO
Diretor Presidente**RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA Nº 83/2023

PROCESSO: 201.277/2023

EMPRESA: FLÁVIA MÔNICA SILVA DOS SANTOS

CNPJ: 25.451.557/0001-70

OBJETO: Contratação de empresa para o serviço de manutenção corretiva e preventiva com substituição de peças em 81 (oitenta e um) ferramentas

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 250104 ND. 33.90.39 Fontes 2.500.1

PARECER: 242/2023

VALOR TOTAL: R\$47.784,27 (Quarenta e sete mil e setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos)

AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.

DATA DO ATO: 26 de Outubro de 2023

Salvador, 27 de Outubro de 2023.

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRIO
Diretor Presidente**RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA Nº 84/2023

PROCESSO: 201271/2023

EMPRESA: DIONÍSIO DA SILVA DA BOA MORTE 02933406500

CNPJ: 30.855.008/0001-09

OBJETO: Contratação de Empresa especializada de Serviços de Manutenção Corretivas e Preventiva de aparelhos de ar condicionado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 250104 ND. 33.90.39 Fontes 2.500.1

PARECER: 240/2023

VALOR TOTAL: R\$49.307,50 (Quarenta e nove mil, trezentos e sete reais e cinquenta centavos)

AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.

DATA DO ATO: 26 de Outubro de 2023

Salvador, 27 de Outubro de 2023.

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRIO
Diretor Presidente**CONTRATOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AVISO DE RETIFICAÇÃO**

No RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO 173/2023 do PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº 082/2023, publicado no DOM 8.599 do dia 15 de agosto de 2023.

Onde se lê:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200015912	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM P	UN	1,20
2	200015913	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM M	UN	1,27
3	200015914	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM G	UN	1,27
4	200015915	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM XG	UN	1,57
5	200017791	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM XXG	UN	1,82

Leia-se:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200015912	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM P	UN	1,20
2	200015913	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM M	UN	1,27
3	200015914	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM G	UN	1,47
4	200015915	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM XG	UN	1,57

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
5	200017791	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM XXG	UN	1,82

Salvador, 27 de outubro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: MEDICAMENTO

PROCESSO: 180722/2022

AFM Nº: 10866/2023 - R\$ 284.700,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/09/2023

CONTRATADA: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 122497/2022

AFM Nº: 10867/2023 - R\$ 175.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/09/2023

CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA

CNPJ: 73.856.593/0001-66

PROCESSO: 197024/2022

AFM Nº: 10868/2023 - R\$ 45.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/09/2023

CONTRATADA: COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 36.325.157/0002-15

PROCESSO: 122497/2022

AFM Nº: 10882/2023 - R\$ 15.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/09/2023

CONTRATADA: SUPLEMEDIC COMERCIAL UNIPESSOAL LTDA

CNPJ: 14.322.092/0001-30

PROCESSO: 3859/2023

AFM Nº: 10881/2023 - R\$ 36.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/09/2023

CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 180547/2023
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2157 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.754.1.1.2.003 (Recursos de Operações de Crédito Externa - Ressarcimento - Tesouro) e 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 26 de outubro de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO BÁSICO COMPLEMENTAR
PROCESSO: 130203/2022
AFM Nº: 11044/2023 - R\$ 191.430,00- DATA DA ASSINATURA: 02/10/2023
CONTRATADA: NUTRIRE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 23.151.775/0001-63

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 180823/2023
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2323 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.754.1.1.2.003 (Recursos de Operações de Crédito Externa - Ressarcimento - Tesouro).

Salvador, 26 de outubro de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS, KIT E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO
PROCESSO: 70997/2022
AFM Nº: 11683/2023 - R\$ 144.520,41 - DATA DA ASSINATURA: 20/10/2023
CONTRATADA: BUNKER COMERCIAL LTDA
CNPJ: 03.213.418/0001-75

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 195573/2023
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2159 Elemento de Despesas: 449052 Fonte de Recurso: 1.754.1.1.2.003 (Recursos de Operações de Crédito Externa - Ressarcimento - Tesouro).

Salvador, 26 de outubro de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO
PROCESSO: 73901/2022
AFM Nº: 8789/2023 - R\$ 241.220,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/08/2023
CONTRATADA: CARDIOSERVICE COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.434.626/0001-58

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 148346/2023
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2323 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.754.1.1.2.003 (Recursos de Operações de Crédito Externa - Ressarcimento - Tesouro).

Salvador, 26 de outubro de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 922/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 315/2023
PROCESSO 73477/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 922/2023
CONTRATADA: SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

LTDA
CNPJ: 47.783.547/0001-74
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 26/10/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
FELIPE LONGA DA FONTE
SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200004470	TRAMADOL CLORIDRATO 50MG/ML AMPOLA MARCA/FABRICANTE: HIPOLABOR-M(MG)	AP	1,492
02	200004122	VITAMINA K SOLUÇÃO INJETAVEL INTRAMUSCULAR 1ML MARCA/FABRICANTE: HIPOLABOR-M(MG)	AP	1,81

Salvador, 26 de outubro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 945/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 189/2023
PROCESSO 107385/2022.1 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de reanimador manual para o samu 192
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 945/2023
CONTRATADA: CARDIOSERVICE COMERCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.434.626/0001-58
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 26/10/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
CRISTIAN JOSE DELISLE
CARDIOSERVICE COMERCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200018717	REANIMADOR MANUAL ADULTO SAMU 192 MARCA/FABRICANTE: PROTEC	UND	340,7000
02	200019781	REANIMADOR MANUAL PEDIATRICO COMPLETO SAMU 192 MARCA/FABRICANTE: PROTEC	UND	340,7000
03	200019782	REANIMADOR MANUAL NEONATAL COMPLETO SAMU 192 MARCA/FABRICANTE: PROTEC	UND	340,7000

Salvador, 26 de outubro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 941/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 338/2023
PROCESSO 145295/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 941/2023
CONTRATADA: UP DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 44.152.616/0001-53
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 26/10/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
LUIZ EDUARDO DOS SANTOS ARAUJO
UP DISTRIBUIDORA LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200019977	ROCURONIO BROMETO 10MG/ ML 5ML MARCA/FABRICANTE: GLAND PHARMA / VOLPHARMA	FA	11,925

Salvador, 26 de outubro de 2023

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N.º 942/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 338/2023
PROCESSO 145295/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS N.º 942/2023
CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 26/10/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
CARLOS ANDRE ALMEIDA DE JESUS
ZUCK PAPEIS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200019462	SULFADIAZINA PRATA 1% MICRONIZADA 30G MARCA/ FABRICANTE: UNIAO QUIMICA	UND	6,125
02	200003919	TIMOLOL 0,5% SOLUÇÃO OFTALMOLOGICA 5ML MARCA/FABRICANTE: UNIAO QUIMICA	FR	4,455

Salvador, 26 de outubro de 2023

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N.º 949/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 303/2023
PROCESSO 104225/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS N.º 949/2023
CONTRATADA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
CNPJ: 07.752.236/0004-76
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 26/10/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
MAURÍCIO BUBOLTZ SPENGLER
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200003194	PARACETAMOL 500MG MARCA/FABRICANTE: HIPOLABOR	CP	0,075

Salvador, 26 de outubro de 2023

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO N.º 415/2023
PROCESSO ELETRÔNICO: n.º 127404/2023.
MODALIDADE: Inexigibilidade n.º 025/2023.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de operação, manutenção e suporte do sistema Multitok Agente de Saúde - MAS instalado e em operação na SMS.
VALOR GLOBAL: 3.924.000,00 (três milhões novecentos e vinte e quatro mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade n.º 10.126.0002.115000; Elemento de Despesa n.º 3.3.90.40, Fonte n.º 1.500.1.1.3.001.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze meses), a contar da data de assinatura do Contrato.

CONTRATADA: **HORIZON COMUNICAÇÃO E INTERATIVIDADE EIRELI.**
CNPJ: 14.497.724/0001-05

DATA DA ASSINATURA: 25/10/2023

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993.

RESPONSÁVEL LEGAL: Alessandro Gustavo Marques Passos

Salvador, 26 de outubro de 2023

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHONETE P/ PRÁTICA ESPORTIVA
PROCESSO N.º: 63698/2023.2
AFM: 2023011479 - R\$ 9.144,00 - DATA DA AFM: 16/10/2023
CONTRATADA: BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
CNPJ N.º: 17.177.467/0001-04
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 172207/2023

Salvador, 27 de Outubro de 2023.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS

Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2023011984
PROCESSO SEMGE N.º: 134862/2022
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE
CNPJ N.º: 07.381.075/0001-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL TOALHA INTERFOLHA GOFRADO BRANCO 230 X 180MM
VALOR TOTAL: R\$ 48.168,00 - DATA DA AFM: 17/07/2023
UG: 521010 - 52100 PROJETO/ATIVIDADE: 231300
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 122623/2023

Salvador, 27 de Outubro de 2023.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS

Coordenadora Administrativa

RESUMO DO CONTRATO N.º 056/2023

PROCESSO N.º 193041/2023-SEMPRE
OBJETO: Patrocínio para realização do Evento denominado: "VII SIMPÓSIO DO PROJETO FAMA", da ASSOCIAÇÃO PROJETO FANTÁSTICO MUNDO AUTISTA, a ser realizado entre os dias 27 e 28 de Outubro de 2023, na sede do SINDQUÍMICA - Tororó, na cidade de Salvador/Ba.
PATROCINADO: ASSOCIAÇÃO PROJETO FANTÁSTICO MUNDO AUTISTA, MF/CNPJ n.º 21.841.045/0001-69.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: da seguinte forma:
UG: 520002-1
SUBAÇÃO: 08.122.0014.250119 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEMPRE;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
FONTE: 1.500.1 / 2.500.1; 1.501.1 / 2.501.1; 2.754.1.
VALOR GLOBAL DA DESPESA: R\$ 30.200,00 (Trinta mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.
AMPARO LEGAL: art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 27/10/2023.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES

Secretário

RESUMO DO CONTRATO N.º 057/2023

PROCESSO N.º 200672/2023-SEMPRE
OBJETO: Patrocínio para realização do Evento denominado: CORRIDA DE RUA NACIONAL DO SUBÚRBIO FERROVIÁRIO, a ser realizado em 29/10/2023, na Praça João Martins - Paripe até a rotatória da Clisul em Paripe na cidade de Salvador/Ba.
PATROCINADO: PROJETO SALVADOR ACESSÍVEL - SALVADOR ACESSÍVEL OSC, MF/CNPJ n.º 34.562.925/0001-48.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: da seguinte forma:
UG: 520002-1
SUBAÇÃO: 27.812.0007.206500 Promoção e Atração de Eventos Esportivos e de Lazer SEMPRE;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
FONTE: 1.500.1 / 2.500.1; 1.501.1 / 2.501.1; 2.754.1.

VALOR GLOBAL DA DESPESA: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.
AMPARO LEGAL: art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 27/10/2023.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N°: 2023011845
PROCESSO N°: 16605/23
TERMO DE COMPROMISSO N°: 2023000182
CONTRATADA: QUALITY ELETROMOVEIS LTDA
CNPJ: 41.371.468/0001-70
OBJETO: REFRIGERADORES 1 PORTA.
VALOR: R\$ 14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 449052 - FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 25/10/2023

LÍVIA ANDRADE DE CASTRO ARAÚJO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N°: 2023011846
PROCESSO N°: 16605/23.1
TERMO DE COMPROMISSO N°: 2023000184
CONTRATADA: REDNOV FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 45.769.285/0001-68
OBJETO: REFRIGERADORES 1 PORTA.
VALOR: R\$ 9.840,00 (nove mil oitocentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 449052 - FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 25/10/2023

LÍVIA ANDRADE DE CASTRO ARAÚJO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N°: 2023011847
PROCESSO N°: 155749/2022
TERMO DE COMPROMISSO N°: 2022000177
CONTRATADA: JP EQUIPAMENTOS EIRELI-ME
CNPJ: 21.746.899/0001-66
OBJETO: FORNO MICROONDAS.
VALOR: R\$ 3.900,12 (três mil novecentos reais e doze centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 229600 - ELEMENTO DE DESPESA 449052 - FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 25/10/2023

LÍVIA ANDRADE DE CASTRO ARAÚJO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N°: 2023011856
PROCESSO N°: 190672/2022
TERMO DE COMPROMISSO N°: 2023000038
CONTRATADA: ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA-ME
CNPJ: 03.180.328/0001-25
OBJETO: CAMISA GOLA POLO.
VALOR: R\$ 1.903,00 (hum mil novecentos e três reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903026 - FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 25/10/2023

LÍVIA ANDRADE DE CASTRO ARAÚJO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N°: 2023011855
PROCESSO N°: 119693/22
TERMO DE COMPROMISSO N°: 2023000011
CONTRATADA: ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA-ME
CNPJ: 03.180.328/0001-25

OBJETO: CAMISA GOLA CARECA.
VALOR: R\$ 4.761,00 (quatro mil setecentos e sessenta e um reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903026 -
FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 25/10/2023

LÍVIA ANDRADE DE CASTRO ARAÚJO
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N°: 2023010663
N° DO PROCESSO: 115209/2022
CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME
CNPJ: 20.008.831/0001-17
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA..
VALOR: R\$ 21.990,00 (VINTE E HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOURO - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
DATA DA ASSINATURA: 11/10/2023

SALVADOR, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESUMO DE CONTRATO

Contrato N°: 99/2023
Processo N°: 189607/2023
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: ARROZ COMUNICAÇÃO & CULTURA LTDA
CNPJ N°: 44.576.625/0001-71
Objeto: Concessão de patrocínio "Rota do Samba / Unesamba 2023"
Vigência: 27/10/2023 a 27/01/2024
Valor Total: R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
 Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.127200 - Salvador Um Mundo de Experiências - Implantação do Parque Centro Histórico - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1
Amparo Legal: Lei n° 8.666/93, Art. 25, Caput.
Data da autorização: 27/10/2023

Salvador, 27 de outubro de 2023.

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2023010104
Processo Licitatório: 18146/2023
Termo de Compromisso N°: 2023000143
Contratada: BAHIA GRAF LTDA
CNPJ: 03.828.581/0001-42
Objeto: Grampo p/ grampeador 26/6
Valor Total: 116,10 (Cento e dezesseis reais e dez centavos)
Nota de Empenho: 2023/000665
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro.

AFM: 2023009320
Processo Licitatório: 7352/2023
Termo de Compromisso N°: 2023000079
Contratada: ROTA 66 MAT. DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 27.927.048/0001-04
Objeto: Filtro de linha 04 saídas tripolar
Valor Total: 120,60 (Cento e vinte reais e sessenta centavos)
Nota de Empenho: 2023/000632
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro.

Salvador, 27 de outubro de 2023.

VANDERVAL LIMA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2023010880
 Processo Licitatório: 190672/2022
 Termo de Compromisso N.º 2023000038
 Contratada: ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA - ME
 CNPJ 03.180.328/0001-25
 Objeto: Camisa Gola Polo 100% Algodão Tam M, Camisa Gola Polo 100% Algodão Tam GG e Camisa Gola Polo 100% Algodão Tam EXG
 Valor Total: 380,45 (Trezentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos)
 Nota de Empenho: 2023/000731
 Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30
 Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro.

Salvador, 27 de outubro de 2023.

VANDERVAL LIMA
 Coordenador Administrativo

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2022**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR - TRANSALVADOR
CNPJ: 10.603.491/0001-19
CONTRATADA: SITRAN - SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 16.502.551/0001-93
PROCESSO: 182053/2023
OBJETO: Considerando as informações existentes no processo mencionado, acerca da necessidade de acréscimo quantitativo ao objeto originalmente contratado, representando o percentual de 24,60% (vinte e quatro inteiro e sessenta centésimos por cento) ao valor do contrato, que perfaz o montante de R\$ 7.549.494,00 (sete milhões, quinhentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e noventa e quatro reais), passando o valor global do contrato a ser de R\$ 38.238.494,00 (trinta e oito milhões, duzentos e trinta e oito mil e quatrocentos e noventa e quatro reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53602 TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito de Salvador.
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0008.211000 - Siga em Frente- Sinalização Horizontal e Vertical de Trânsito.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE DO RECURSO: 1.752.4.1.0.004 Recursos Vinculados ao Trânsito - Multas de Trânsito .
PARECER ASJUR N.º: 821/2023
AMPARO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 art. 58, I, e art. 65, I, "b"
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26 de outubro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2023.
ASSINAM:

CONTRATANTE
 DECIO MARTINS MENDES FILHO
 CONTRATADA
 AFONSO VIEIRA LEONEL

DECIO MARTINS MENDES FILHO
 Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM N.º 2023011978
 LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023 - SEMGE
 TERMO DE COMPROMISSO: N.º 2023000038
 PROCESSO N.º 190672/2022
 CONTRATADA: ALTERNATIVA COMERCIAL TÊXTIL LTDA - ME.
 CNPJ N.º 03.180.328/0001-25.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISAS PÓLO.
 VALOR TOTAL: R\$ 3.614,20 (Três mil, seiscentos e catorze reais e vinte centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250126
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 FONTE: 1.751.1
 DATA DA ASSINATURA: 26/10/2023

AFM N.º 2023011979
 LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 096/2023 - SEMGE
 TERMO DE COMPROMISSO: N.º 2023000200
 PROCESSO N.º 79988/2023.1
 CONTRATADA: OFF CONFECÇÃO LTDA.
 CNPJ N.º 33.580.118/0001-95.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISAS PÓLO.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.121,90 (Dois mil, cento e vinte e um reais e noventa centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250126
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 FONTE: 1.751.1
 DATA DA ASSINATURA: 26/10/2023

Salvador, 27 de outubro de 2023.

TEREZINHA ALMEIDA DE JESUS
 Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 004/2023**

PARTES:
CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS - CNPJ N.º 13.927.801/0026-05.
PROMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SUCOP - CNPJ N.º 10.635.089/0001-16
Objeto: Autorizar a descentralização do Orçamento da SECIS para a SUCOP, previsto no Projeto Atividade 10.302.0002.115501 - Hospital Municipal Veterinário - Saúde, devendo a Superintendência de Obras Públicas - SUCOP à execução de obras de construção do Hospital Veterinário Municipal, conforme o Contrato n.º 001/2022(SMS)
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 27/10/2023.

Salvador, 27 de outubro de 2023

MARCELLE CARVALHO DE MORAES
 Secretária Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
 Superintendente de Obras Públicas

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP****RESUMO DO 4.º TERMO ADITIVO****CONTRATO n.º 35/2019**

Processo n.º: 181136/2023
 Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ n.º 10.635.089/0001-16
 Contratada: GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES-CNPJ/MF n.º 07.602.453/0001-37

Fica renovado o Contrato n.º 35/2019, cujo objeto consiste na prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil e planejamento, orçamento e gestão na área da contabilidade pública, envolvendo concepção de rotinas e processos para execução orçamentária e contábil, de acordo com sua proposta, a qual faz parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui, integralmente, fosse reproduzida, desenvolvendo as seguintes atividades principais: Elaboração de pareceres técnicos pertinentes à área de contabilidade aplicada ao Setor Público, quando solicitado; Efetuar a revisão dos índices constitucionais, exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, em especial aos relativos à área de pessoal; Efetuar a verificação e análise das informações contábeis relacionadas à prestação de contas relativas ao Sistema Integrado de Gestão e Auditoria (SIGA); Efetuar a revisão das peças contábeis mensais e anuais de prestação de contas ao Tribunal de Contas dos Municípios (TCM-BA); Efetuar a revisão dos registros contábeis, incluindo ainda as informações relativas à execução orçamentária de receita e despesa pública; Elaborar relatórios e pareceres demonstrando a realização dos trabalhos e quando possível, com emissão de posicionamento técnico sobre os trabalhos; Elaboração de planilhas acerca de cálculos judiciais, em processos que a SUCOP seja parte, bem como, de parecer contábil e pericial dando legitimidade aos referidos cálculos, pelo período de mais 12 (doze) meses, com início em 01/11/2023 e término em 01/11/2024.

O Contrato fica aditado em mais 4,234534%, conforme planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.

O valor global contratado passa a somar R\$ 266.236,34 (duzentos e sessenta e seis mil duzentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos), cujo valor mensal soma R\$ 22.186,36 (vinte e dois mil cento e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos), conforme planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.

O valor contratado encontra-se reajustado, de acordo com a cláusula nona da avença original, aplicando o Índice IPCA-E/IBGE, com fator reajuste de 1,042345%.

As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas com recursos financeiros na Unidade Orçamentária: 61.60.02 - Gerência Administrativa e Financeira GERAFF; Projeto Atividade: 15.122.0014.250130 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SUCOP; Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serv de Terceiros P. Jurídica; Fontes: 0.1.00 - Tesouro Base Legal: art. 57, II, e art. 65, II, d, §8º da Lei Federal n.º 8.666/93

Data de Assinatura: 27/10/2023

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e ITAMAR LÔBO DA SILVA-GRADUS

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo n.º: 17.458/2023-SEDUR

Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ n.º 10.635.089/0001-16

Proponente: CMP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-CNPJ n.º 09.646.672/0001-43

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados em razão da intervenção realizada pela CMP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, na Execução de duplicação da adutora existente da EMBASA no entorno do Viaduto Mário Andreazza, uso do método não destrutivo, obras complementares de recomposição pavimentação: Asfalto e solo natural e grama, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências.

Local: Av. Luís Eduardo Viana Filho, São Cristóvão.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 25/10/2023

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO -SUCOP e RODRIGO FABIANO RAMIRO - CMP ENGENHARIA



EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
23272/2022	GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA	IMUNIDADE / IPTU
929825/2023	PROVINCIA NOSSA S. DA PIEDADE	ALT. CADASTRAL
37235/2022	MARIA INES CORREA DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
932642/2023	JOSE ABEL C. PINHEIRO	ALT. CADASTRAL
24877/2022	THADEU ANDRADE BORGES	P. LANÇAMENTO
1223/2019	ROTA BRASIL EMP. PARTICIPAÇÕES	R. AREA TERRENO
2489/2022	TEMPLO ENERGETICO NIRVANA	ISENÇÃO / IPTU
9946/2021	CRISTIANE ARAUJO SANTOS	ALT. NAT. OCUPAÇÃO
913710/2023	ANA PAULA S. DE CARVALHO	ALT. TITULARIDADE
914490/2023	GLEIDE DA SILVA SANTANA	ALT. TITULARIDADE
929610/2023	MAGNO FRANCISCO SANTOS	DESMEBRAMENTO
917699/2023	NEUZA MARIA DE O. MACEDO	ALT. TITULARIDADE
922898/2023	BATANIA FLORES RIBEIRO	ALT. TITULARIDADE
928592/2023	IGREJA BATISTA ESPERANÇA	IMUNIDADE / ITIV
915723/2023	EDGAR MATOS CONCEIÇÃO	ALT. TITULARIDADE
915010/2023	ELIZETE DE SOUZA FELIX	ALT. TITULARIDADE
913652/2023	DANIEL SANTIANNI BARREIRO	ALT. TITULARIDADE
915870/2023	EDSON NAPOLEÃO DE A. BRAGA	ALT. TITULARIDADE
925146/2023	BRUNO SOUZA DE ANDRADE	ALT. TITULARIDADE
28322/2021	IGREJA EVANGELICA A. DE DEUS	ADMINISTRATIVO
908919/2023	JULIO ARAUJO CONCEIÇÃO	ALT. TITULARIDADE
914216/2023	DAVI JOSE DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
914145/2023	HIRAM LINS SCALA	ALT. TITULARIDADE
910278/2023	DARIO CESAR DA S. AMORIM	ALT. TITULARIDADE
914146/2023	ELMODA DE OLIVEIRA SOUSA	ALT. TITULARIDADE
914282/2023	ASTERIO PINHEIRO DE SOUSA	ALT. TITULARIDADE
6916/2022	ANDREA ARAUJO MOTA	R. P. CONSTRUTIVO
32343/2022	ANTONIO NASCIMENTO DOS ANJOS	TRANSF. TRIBUTAÇÃO
924100/2023	CLAUDIO ROBERTO C. LEONE	ALT. TITULARIDADE
911593/2023	TAMILES GONÇALVES DUARTE	ALT. TITULARIDADE
909229/2023	THEREZA ALEXANDRA S. COSTA	ALT. TITULARIDADE
912894/2023	TEREZA CRISTINA P. VIVAS	ALT. TITULARIDADE
930456/2023	IVONETE GASPAR LOUREIRO	R. AREA TERRENO
924390/2023	DORIOMAR DA C. QUEIROZ REIS	ALT. TITULARIDADE
924460/2023	DENICE DOS SANTOS SILVA	ALT. TITULARIDADE
924235/2023	BRAULIO WILLIAMS DE ANDRADE	ALT. TITULARIDADE
925145/2023	BRUNO SOUZA DE ANDRADE	ALT. TITULARIDADE
39538/2022	GERDAU ACOS LONGO S.A	DESMEBRAMENTO
910383/2023	ANTONIO CARLOS S. MARTINS	ALT. CADASTRAL
924515/2023	OLAVO DOS SANTOS	DESMEBRAMENTO
917249/2023	PAULO SERGIO P. DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
923249/2023	ADRIANO LOPES	R. AREA TERRENO
920102/2023	TEODORO SERGIO DA F. FILHO	ALT. TITULARIDADE
33469/2022	NESTOR MUNDSTOCK	R. AREA TERRENO
28160/2020	ALVARO MARTINS CALDAS	ADMINISTRATIVO
13856/2016	DELFIN GONZALEZ MIRANDA	R. VALOR VENAL
915059/2023	MARIA MARILU A. DE BRITO	DESMEBRAMENTO
27720/2022	JACIVALDO SOMOES PASSOS	DESMEBRAMENTO
929968/2023	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ALT. CADASTRAL
19793/2021	FSB PATRIMONIAL LTDA	R. P. CONSTRUTIVO

Salvador, 27 de outubro de 2023

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
931706/2023	FLA PATRIMONIAL E CONSSULTORIA	ALT. CADASTRAL
922360/2023	VANESSA SILVA SANTOS	FATOR -CONSTRUÇÃO
921900/2023	JOSENILDO JOSE DE PINHO	CANC. PUBLICIDADE
929743/2023	PAULO ROBERTO V. VON FLACH	ALT. NAT. OCUPAÇÃO
916043/2023	EDUARDO PISSARRA CASTELARI	ALT. TITULARIDADE
915452/2023	EVANDRO CRUZ DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
910263/2023	SONIA NASCIMENTO SANTOS	ALT. TITULARIDADE
927172/2023	EDNA ALVES MATTOS DE SOUZA	ALT. CADASTRAL
928349/2023	SHIRLEY REGINA DA F. LEMOS	CANC. DUPLICIDADE
924684/2023	FLAVIA CARLA SANTOS TRINDADE	R. AREA CONSTRUÇÃO
913020/2023	AUGUSTO CESAR H. SILVA	ALT. TITULARIDADE
917824/2023	JOSE LUIZ QUINTANA	ALT. TITULARIDADE
24337/2022	TATIANA MOREIRA DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
912320/2023	MARIA LUIZA P. DOS S TEIXEIRA	ALT. TITULARIDADE
18720/2022	JOÃO PINHEIRO DE S. FILHO	DESMEBRAMENTO
912741/2023	MARA CAVALCANTE A. PEDROSA	ALT. TITULARIDADE
911656/2023	NILSON DAMACENO MONTEIRO	ALT. TITULARIDADE
911806/2023	RAIMUNDO SUZARTE DAMASCENO	ALT. TITULARIDADE
910822/2023	ROSENI DUTRA CAVALCANTE	ALT. TITULARIDADE
909271/2023	ROBERTO MARIO DE ALMEIDA	ALT. TITULARIDADE
9901048/2023	JACKSON MOURA DIAS	ALT. CADASTRAL
917651/2023	JANDIRA DA SILVA AMENO	ALT. LOGRADOURO
929569/2023	JOSE PAULO DIAS LIMA	ALT. CADASTRAL
925788/2023	JANIA MARIA FERRAZ FLORES	ALT. CADASTRAL
926562/2023	VIVIANE CAMPOS TREVISAN	ALT. CADASTRAL
923581/2023	HULDA BARBOSA COUTO	ALT. CADASTRAL
918303/2023	LEANDRO LIMA DE AS BARRETO	ALT. LOGRADOURO
923543/2023	JOSE CARDOSO DAS MERCES	ALT. NAT. OCUPAÇÃO
922950/2023	RUBEN ALVES DO NASCIMENTO	R. AREA CONSTRUÇÃO
926628/2023	EDGARD ANTONIO C. SENA	R. AREA CONSTRUÇÃO
15663/2021	CARLA FERREIRA LAGE	P. LANÇAMENTO
929481/2023	MARIVALDO PEREIRA DE JESUS	ALT. NAT. OCUPAÇÃO
912039/2023	SANDRA DE A. TEIXEIRA	ALT. TITULARIDADE
10816/2022	CRISTIANE DA CONCEIÇÃO FERREIRA	ALT. TITULARIDADE
912691/2023	NELCINEA CAIRO DO AMPARO	ALT. TITULARIDADE
912259/2023	MARISTELA CARVALHO MACHADO	ALT. TITULARIDADE
909649/2023	MAURA DE JESUS OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
909647/2023	MANOEL NERI DOS REIS	ALT. TITULARIDADE
911104/2023	MARINEUSA DE JESUS OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
934757/2023	SABINA ANDRADE OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
909927/2023	MILTON PINHO TELES JUNIOR	ALT. TITULARIDADE
905078/2023	CLAUDIA MONTEIRO DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
909022/2023	DANIEL TAVARES MOURA	ALT. TITULARIDADE
919576/2023	VIRGINIA ROSALIA M. PONTES PINTO	ALT. LOGRADOURO
909693/2023	EDNA DA SILVA BITENCOURT	ALT. TITULARIDADE
912335/2023	EDUARDO LEITE DANTAS	ALT. TITULARIDADE
909908/2023	EUFRASIO PEIXOTO FILHO	ALT. TITULARIDADE
913181/2023	EDENILSON FERREIRA DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
913083/2023	ROSANGELA MIRANDA SILVA	ALT. TITULARIDADE
923764/2023	LAURENTINO MARTINEZ VILAN	DESMEBRAMENTO

Salvador, 27 de outubro 2023

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastros

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2023****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2022 -SMS/APS**

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde - SMS/Atenção Primária à Saúde -APS, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 15/2023, para a função temporária de Enfermeiro.

Os candidatos convocados neste ato deverão obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico reda012022contratos.salvador.ba.gov.br, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, para os 2 (dois) turnos, quando houver, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores a data da convocação;
- Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- 01 Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
- Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral - CQC - eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373, de 2014 e Resoluções n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).
- Atestado de Saúde ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional, informando a aptidão para exercício da função.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

- Declaração de Bens;
- Declaração de duplo vínculo;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
- Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho;
- Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as

obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, quando o conselho for exigido em legislação federal;

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1. De forma excepcional, haja vista o reconhecimento da ocorrência do estado de calamidade pública, a conferência de que trata o item 4 poderá ser dispensada e o candidato receberá por e-mail informado no ato de inscrição, a senha para acesso ao contrato. A conferência poderá ocorrer após o início das atividades do contratado.

5.2. O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 15 (quinze) dias corridos.

5.3. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.4. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4.1. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, situada à Rua da Grécia, nº 3, Ed. Caramuru - Comércio, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Saúde deverá ocorrer nos seguintes horários:

- Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
- Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.
- O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Saúde no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal da Saúde remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 7.5 do Edital.

FUNÇÃO: ENFERMEIRO**CARGA HORÁRIA: 40H****CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS**

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
KARINE CRISTINA DOS SANTOS	992.81X.XXX-XX	ENF03202286497	30	95º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 09 de outubro de 2023.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 26/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2023 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED, para a função temporária de Professor.

Os candidatos convocados neste ato deverão obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico contratosedita032023.salvador.ba.gov.br, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE;
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
- Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- 01 (uma) Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
- Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral - CQC - eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373, de 2014 e Resoluções n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal);
- Atestado de Saúde ocupacional, conforme modelo proposto no Anexo VI do Edital nº 03/2023.
- Diploma ou certificado de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar;
- Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, para Professor Municipal na área de atuação de **Educação Física**.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

- Declaração de Bens;
- Declaração de duplo vínculo;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
- Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho;

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - SMED, situada à Praça da Inglaterra nº 06, Condomínio Edifício BIG - Comércio, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Educação - SMED deverá ocorrer nos seguintes horários:

a) Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.

b) Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.

c) O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Educação no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 7.5 do Edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
CARGA HORÁRIA: 20h

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ROSANGELA MARIA ALMEIDA DE PAIVA	182.76X.XXX-XX	EDI01202396367	65	176º
MARIZA DA SILVA	263.98X.XXX-XX	EDI01202392576	65	177º
BERNADETE CRUZ DE OLIVEIRA	233.25X.XXX-XX	EDI01202391976	65	179º
GILZETE MARIA COSTA DOS SANTOS	613.36X.XXX-XX	EDI01202397575	65	181º
ESTER DOS SANTOS RIBEIRO	325.78X.XXX-XX	EDI01202391199	65	184º
MARIDALVA FERREIRA GOMES DOS SANTOS	248.86X.XXX-XX	EDI01202398431	65	186º
RITA DE CASSIA DANIEL SILVA	297.38X.XXX-XX	EDI01202396730	65	187º
VILMA FRANCISCA SANTOS DE OLIVEIRA	346.36X.XXX-XX	EDI01202394909	65	189º
IOLANDA MARIA DOS ANJOS	315.15X.XXX-XX	EDI01202392447	65	191º

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
LEDA SANTOS OLIVEIRA	330.06X.XXX-XX	EDI01202397373	65	192º
GEORGINA BACELAR DIAS NOVO	349.92X.XXX-XX	EDI01202393688	65	193º
ANA BARBARA GOMES DA SILVEIRA	366.49X.XXX-XX	EDI01202393805	65	198º
ZILLENE DO SANTOS	566.19X.XXX-XX	EDI01202395384	65	199º
RAINIZA DEMINCO CASTRO	349.48X.XXX-XX	EDI01202394271	65	200º
MARIA JOSE MOTA DA SILVA	360.15X.XXX-XX	EDI01202399890	65	201º
MARIA INEZ CARVALHO SANTANA	340.69X.XXX-XX	EDI01202397282	65	202º
GILDALIA SOEIRA DOS SANTOS QUEIROZ	379.42X.XXX-XX	EDI01202397271	65	203º
CRISPINIANA BARBOSA DE SOUZA	505.25X.XXX-XX	EDI01202394067	65	204º
CRISTINA PASSOS GONZALES	423.14X.XXX-XX	EDI01202394077	65	205º
JOSENI ARAUJO DA SILVA LEAO	358.01X.XXX-XX	EDI01202394807	65	207º
EVANIA CRISTINA PENA DA SILVA	512.15X.XXX-XX	EDI01202398862	65	208º
RENILDES SANTOS DE SENA	607.39X.XXX-XX	EDI01202393240	65	209º
CONCEICAO ANDRADE TORRES VASCONCELLOS	470.14X.XXX-XX	EDI012023101270	65	210º
MARIA RITA SILVA SOUZA	426.43X.XXX-XX	EDI01202396866	65	211º
VALQUIRIA SILVA SANTANA	460.52X.XXX-XX	EDI01202391942	65	212º
ANA CLAUDIA SILVA XAVIER	424.03X.XXX-XX	EDI01202396195	65	214º
MARIA APARECIDA NASCIMENTO CHAGAS	309.53X.XXX-XX	EDI01202398946	65	215º
CREMILDA CONCEICAO SANTOS	592.66X.XXX-XX	EDI01202393938	65	216º
ELIENE SANTANA VIEGAS	399.18X.XXX-XX	EDI01202394088	65	217º
CARLA CRISTINA BORBA DO ROSARIO SOARES	411.83X.XXX-XX	EDI01202396029	65	218º
ROSANGELA VANDERLEY DA SILVA	563.80X.XXX-XX	EDI01202391356	65	219º
BENISE SOUZA BRITO MENEZES PINO TOUCEDO	488.24X.XXX-XX	EDI01202395518	65	220º
GILVANDA BARRETO DA SILVA PEIXOTO	568.43X.XXX-XX	EDI01202394037	65	221º
CLENILDES SERRA MOREIRA TEIXEIRA	411.82X.XXX-XX	EDI01202392837	65	222º
LILIAN GOMES SCHNEIBERG	757.38X.XXX-XX	EDI01202395311	65	224º
MARTINHA BRITO CORREIA	682.91X.XXX-XX	EDI01202394583	65	225º
MARILENE COSTA SILVA	580.18X.XXX-XX	EDI01202396192	65	226º
VALDIRENE CARVALHO DOS SANTOS	498.71X.XXX-XX	EDI012023100504	65	231º
MIRAILDES SANTANA DE JESUS	446.04X.XXX-XX	EDI01202396320	65	232º
VERA LUCIA SOUSA PORTUGAL	431.79X.XXX-XX	EDI01202393573	65	233º
VERÔNICE PEREIRA DOS SANTOS	565.81X.XXX-XX	EDI01202391397	65	234º
MARINEIDE ALVES TEIXEIRA	549.30X.XXX-XX	EDI01202396842	65	237º
JOSENILDA DIAS LIMA	545.23X.XXX-XX	EDI01202396788	65	238º
JUCINEIA MARTINS DOS SANTOS	477.72X.XXX-XX	EDI01202394864	65	240º
DEOCLECIANA ALVES PRAEIRO DE GOES	489.41X.XXX-XX	EDI01202395528	65	242º
ANGELA SILVA SANTOS	507.91X.XXX-XX	EDI01202398890	65	243º
IONE DE BRITO RAMOS	512.28X.XXX-XX	EDI01202393822	65	244º
JANICE SENA DE BRITO	507.36X.XXX-XX	EDI01202393510	65	245º
EDNA COSTA DOS SANTOS BRAGA	600.13X.XXX-XX	EDI01202395983	65	249º
ROSE ANE SANTOS LIMA	386.64X.XXX-XX	EDI01202397071	65	250º
MARIA DE FATIMA DA SILVA	673.10X.XXX-XX	EDI01202393495	65	251º
VALMERINDA RIBEIRO DOS SANTOS CERQUEIRA	542.82X.XXX-XX	EDI01202396442	65	253º
ANTONIA DA SILVA PASSOS DE OLIVEIRA	462.43X.XXX-XX	EDI01202396131	65	254º
MONICA DA SILVA NUNES	566.14X.XXX-XX	EDI01202393676	65	255º
CLAUDIA CARNEIRO DOS SANTOS	568.10X.XXX-XX	EDI01202391335	65	256º
ALANA SERRA DE FIGUEIREDO	576.85X.XXX-XX	EDI01202390833	65	258º
SELMA CRISTINA SANCHES BRITO	506.42X.XXX-XX	EDI01202390765	65	259º
ELENILDA DE SOUZA PARGA	638.44X.XXX-XX	EDI01202394531	65	260º
LUCIANA ALVES PRAEIRO	617.80X.XXX-XX	EDI01202395495	65	261º
ROSENILDA RAMOS BOMFIM	683.34X.XXX-XX	EDI01202393682	65	262º
MARCIA DA SILVA SALES	765.97X.XXX-XX	EDI01202395223	65	263º

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ILMA NASCIMENTO BARRETO	576.61X.XXX-XX	EDI01202395687	65	266º
MARIA ANTONIA VIEIRA DOS ANJOS	542.00X.XXX-XX	EDI01202397365	65	268º
RITA BARBOSA DOS SANTOS	611.48X.XXX-XX	EDI01202396239	65	269º
PATRICIA PITA DA SILVA	597.66X.XXX-XX	EDI01202392962	65	270º
ALINA MARIA VALLE GOMES	642.21X.XXX-XX	EDI01202397778	65	271º
TANIA OLIVEIRA DOS SANTOS	648.02X.XXX-XX	EDI01202393607	65	272º
MARY NEUZA GONCALVES DOS SANTOS OLIVEIRA	548.26X.XXX-XX	EDI01202395819	65	273º
SONIA BARRETO LEANDRO	740.84X.XXX-XX	EDI01202394443	65	274º
CELIA BORGES FRANCA	432.15X.XXX-XX	EDI01202390699	65	275º
MARIA GILDACY COSTA PEREIRA PAIVA	871.80X.XXX-XX	EDI01202396071	65	276º
LEILA CRUZ QUERINO DOS SANTOS	885.94X.XXX-XX	EDI01202392672	65	277º
MARA RUBIA ROCHA SILVEIRA	641.89X.XXX-XX	EDI01202394042	65	278º
JUMARA BRAZ SANTOS	646.95X.XXX-XX	EDI01202393111	65	279º
LUCIALVA LESSA BARBOSA DE LIMA	646.98X.XXX-XX	EDI01202392603	65	280º
ANDREA FRANCO MELO	548.46X.XXX-XX	EDI01202394204	65	281º
LAISE DA CRUZ SOUZA	892.12X.XXX-XX	EDI01202396561	65	282º
ANTONIA MARIA ALMEIDA DA SILVA JESUS	647.89X.XXX-XX	EDI01202394574	65	283º
NORMA MARIA RODRIGUES TOSTA	515.26X.XXX-XX	EDI01202395816	65	284º
HAIDE CRISTINA FERREIRA MAIA	874.82X.XXX-XX	EDI01202394947	65	285º
MARCIA DE OLIVEIRA SANTOS CASTRO	577.08X.XXX-XX	EDI01202398861	65	286º
MARIA DE FATIMA SILVA DOS SANTOS	784.52X.XXX-XX	EDI01202394530	65	287º
ELIENETE CONCEICAO LIMA	514.57X.XXX-XX	EDI01202395936	65	288º
JORGE EDSON DE SOUSA SILVA	565.34X.XXX-XX	EDI01202392721	65	289º
FRANCINEIDE XAVIER DE MORAES SOUZA	945.66X.XXX-XX	EDI01202393663	65	290º
MARIA BARBARA NEVES GONZAGA	635.02X.XXX-XX	EDI01202393632	65	291º
MARIA ANTONIA DOS SANTOS	884.47X.XXX-XX	EDI01202398810	65	292º
ELIANA SANTOS FRANCO	748.58X.XXX-XX	EDI01202392747	65	293º
RUTH CAMPOS SOARES DE SOUZA	618.88X.XXX-XX	EDI01202395017	65	294º
ANETE BAHIA ARAUJO DE OLIVEIRA	765.32X.XXX-XX	EDI01202395666	65	295º
ODETE DOS SANTOS SILVA	697.05X.XXX-XX	EDI01202398600	65	296º
CRISTIANE FERREIRA PAIM SOUSA	632.97X.XXX-XX	EDI01202390782	65	297º
MARILENE DORES MATOS	778.28X.XXX-XX	EDI01202394415	65	298º
SANDRA LORDELO SOUSA DA CUNHA	565.36X.XXX-XX	EDI01202394825	65	299º
ROZILDA FRANCISCA DOS SANTOS	781.29X.XXX-XX	EDI01202399446	65	300º
SANDRA MAIA AZEVEDO SANTOS	872.71X.XXX-XX	EDI01202397836	65	301º
ROSENIRA SILVA SANTANA	767.46X.XXX-XX	EDI01202391267	65	302º
SIDICLEY DOS SANTOS ARAUJO	668.23X.XXX-XX	EDI01202397279	65	303º
INGLINEIDE DE SOUSA NEGREIROS REIS	497.92X.XXX-XX	EDI01202396518	65	304º
IDENILDO TAVARES RIBEIRO	458.08X.XXX-XX	EDI01202396294	65	305º
ALINE RIBEIRO DOS SANTOS	716.08X.XXX-XX	EDI01202397474	65	306º
SILVANA NOGUEIRA PEREIRA	673.07X.XXX-XX	EDI01202390785	65	307º
VANDERLEA DOS SANTOS GALVAO	514.59X.XXX-XX	EDI01202396467	65	308º
LUCIENE DIAS LOPES SANTOS	748.49X.XXX-XX	EDI01202393658	65	309º
MARCIA VIRGINIA FERREIRA DOS SANTOS	700.41X.XXX-XX	EDI01202398457	65	310º
QUELE CRISTIANA DOS SANTOS	671.19X.XXX-XX	EDI01202398488	65	311º
KATIA CAIRES PESSOA	889.05X.XXX-XX	EDI01202399473	65	312º
ADRIANA DE OLIVEIRA SANTOS	727.34X.XXX-XX	EDI012023100270	65	313º
REGINALDA NASCIMENTO DOS SANTOS DE FREITAS	900.53X.XXX-XX	EDI01202396804	65	314º



NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
CLAUDIA CRISTINA COSTA ANACLETO	683.34X.XXX-XX	EDI01202398766	65	315º
JUSARIA FERREIRA MARTINS	902.35X.XXX-XX	EDI01202396854	65	316º
GILVANA NORONHA TEIXEIRA CORREIA	679.01X.XXX-XX	EDI01202390984	65	317º
EDILENA RIBEIRO DA SILVA MENEZES	907.93X.XXX-XX	EDI01202393606	65	318º

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
AMIRIS DOS SANTOS SILVA FERREIRA	786.52X.XXX-XX	EDI01202394196	65	104º
CLAUDENICE DA CONCEICAO ALMEIDA	928.93X.XXX-XX	EDI012023100983	65	105º
ANTONIA SOUZA CHAGAS DA CRUZ	924.90X.XXX-XX	EDI01202394866	65	106º
ROSANA PEREIRA DE SANTANA	914.84X.XXX-XX	EDI01202395648	65	107º
SIMONE MARIA DAS NEVES DE JESUS	923.62X.XXX-XX	EDI01202395423	65	108º
ELZIENE SILVA DE OLIVEIRA	907.95X.XXX-XX	EDI01202395182	65	109º
CILENE PEREIRA DE ALMEIDA	858.21X.XXX-XX	EDI01202392693	65	110º
VERA LUCIA GOMES DOS SANTOS	994.65X.XXX-XX	EDI01202393278	65	111º
GILMARA ARAUJO DOS SANTOS	913.72X.XXX-XX	EDI01202391581	65	112º
MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	942.52X.XXX-XX	EDI01202398148	65	113º
ELISANGELA PINHEIRO AZEVEDO MONTEIRO	862.32X.XXX-XX	EDI01202392548	65	114º
SANDRA ARAUJO DE OLIVEIRA COSTA	971.22X.XXX-XX	EDI01202393502	65	115º
ROSANGELA NASCIMENTO DAS VIRGENS SOUZA	939.88X.XXX-XX	EDI01202391458	65	116º
EULALIA LOPES DOS SANTOS	918.12X.XXX-XX	EDI01202394771	65	117º
CLAUDIANE DE ASSIS PAULINO BATISTA	798.67X.XXX-XX	EDI01202391180	65	118º
MARIA DAS VIRGENS SANTOS CORDEIRO	883.29X.XXX-XX	EDI01202397955	65	119º
WELLINGTON GOMES DE ALMEIDA	921.58X.XXX-XX	EDI01202391345	65	120º
PATRICIA CASTRO TRIGUEIROS DA ROCHA	782.56X.XXX-XX	EDI01202398706	65	121º
SOLANGE DE CARVALHO MORAES	800.61X.XXX-XX	EDI01202394064	65	122º
ANDREA DA SILVA PIRES BATISTA	003.29X.XXX-XX	EDI01202395957	65	123º
AUXILIADORA MARIA GUIMARAES OLIVEIRA	942.20X.XXX-XX	EDI01202394865	65	124º
ADRIANA DE JESUS BOMFIM	939.94X.XXX-XX	EDI01202396900	65	125º
ANDREA MACHADO DOS SANTOS	783.41X.XXX-XX	EDI01202392688	65	126º
JEANE COSTA DE JESUS	919.66X.XXX-XX	EDI01202390547	65	127º
SHEILA DE JESUS DOS SANTOS	792.20X.XXX-XX	EDI01202391471	65	128º
ELIZONETE DE SOUZA SILVA MONTEIRO	944.30X.XXX-XX	EDI01202396935	65	129º
ANA PAULA CARVALHO DE SOUZA	790.44X.XXX-XX	EDI01202395180	65	130º
ANA VERENA VIEIRA DOS SANTOS FRANCISCO	810.40X.XXX-XX	EDI01202394374	65	131º
DENISE CERQUEIRA DOS SANTOS	814.32X.XXX-XX	EDI01202396032	65	132º
ZANILZA SOUZA VENTURA	794.70X.XXX-XX	EDI01202395089	65	133º
GILCELIA BRAZ SANTOS FRANCA	783.35X.XXX-XX	EDI01202391937	65	134º
ANA CRISTINA DO ESPIRITO SANTO	815.07X.XXX-XX	EDI01202394933	65	135º
GENILDA ALVES DOS SANTOS	827.44X.XXX-XX	EDI01202390831	65	136º
MARIA EMILIA DE CERQUEIRA	945.93X.XXX-XX	EDI01202398541	65	137º
ANETE SANTANA DA SILVA	982.29X.XXX-XX	EDI012023100182	65	138º
ALINE SANTOS ASSIS CRUZ	808.73X.XXX-XX	EDI01202397495	65	139º
JUTACIRA CONCEICAO DA CRUZ	945.83X.XXX-XX	EDI01202395001	65	140º
LUCIANA SANTANA DE JESUS	804.66X.XXX-XX	EDI01202394991	65	141º
ANDREA DA SILVA SANTOS	814.59X.XXX-XX	EDI01202398534	65	142º

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ANAILZA DE SANTANA GONSALVES	989.78X.XXX-XX	EDI01202397334	65	143º
MARISTELA SANTOS DE CARVALHO	811.23X.XXX-XX	EDI01202395009	65	144º
ROSELI DIAS SOUZA	004.05X.XXX-XX	EDI01202395600	65	145º
PATRICIA SANTOS E SANTOS DANTAS	802.15X.XXX-XX	EDI01202398659	65	146º
JOSELIA DE LIMA SANTOS	792.35X.XXX-XX	EDI01202391894	65	147º
ANA PAULA BISPO DOS SANTOS COSTA	013.59X.XXX-XX	EDI01202393226	65	148º
TATIANA JESUS SILVA SILVA GUERRA	827.25X.XXX-XX	EDI01202390623	65	149º
CLAUDIA ANDRADE DA COSTA	813.24X.XXX-XX	EDI01202394539	65	150º
CENIRA MARIA FONTES CAMARA	004.34X.XXX-XX	EDI01202392046	65	151º
ELAINE BRANDAO SILVA	007.04X.XXX-XX	EDI01202393838	65	152º

**FUNÇÃO: PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA
CARGA HORÁRIA: 20h**

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
MARILU VIANA BARRETO	152.46X.XXX-XX	PLP012023100410	65	48º
VERA NEUZA DA SILVA QUEIROZ	281.52X.XXX-XX	PLP01202396588	65	49º
SELMA SA BARRETO DE SOUZA LIMA	238.02X.XXX-XX	PLP01202393739	65	50º
LUZIVANIA DOS SANTOS LIMA	217.97X.XXX-XX	PLP01202396126	65	51º
JACIRA FRANCA SANTOS	262.75X.XXX-XX	PLP01202398095	65	52º

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
GILDA DIAS DE OLIVEIRA	378.88X.XXX-XX	PLP01202394586	65	24º
EDGAR CONCEICAO FILHO	234.04X.XXX-XX	PLP01202391715	65	25º

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
TIAGO CORREIA DE JESUS	845.16X.XXX-XX	PLP01202391907	10	4º

**FUNÇÃO: PROFESSOR - MATEMÁTICA
CARGA HORÁRIA: 20h**

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
MAYSA CONCEICAO CAVALCANTE LIMA	579.83X.XXX-XX	MAT01202396452	65	37º
CLAUDIA MENDES DA CONCEICAO SANTANA DOS SANTOS	505.57X.XXX-XX	MAT01202392983	65	39º

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
GEORGE SANTOS PENELU DA SILVA	899.93X.XXX-XX	MAT01202398963	65	21º

**FUNÇÃO: PROFESSOR - CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS
CARGA HORÁRIA: 20h**

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
SAIMO FERREIRA DE SOUZA	031.70X.XXX-XX	CFB012023100335	70	20º
STEVE BIKO MENEZES HORA ALVES RIBEIRO	051.23X.XXX-XX	CFB01202399773	70	21º

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
SELMA MENDES PIRES	641.47X.XXX-XX	CFB01202391690	65	12º

FUNÇÃO: PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA

CARGA HORÁRIA: 20h**AMPLA CONCORRÊNCIA - AC**

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
MARLUCIO ANDRADE SANTANA	020.82X.XXX-XX	EDF01202392928	65	44º
LEANDRO JESUS DE SOUSA	011.56X.XXX-XX	EDF01202393473	65	45º
NADINE DAS NEVES LOURENCO	026.64X.XXX-XX	EDF012023101138	65	47º
CLAUDIA CRISTINA OLIVEIRA	846.78X.XXX-XX	EDF01202393571	65	48º
WILLAMS TIAGO DOS SANTOS	841.36X.XXX-XX	EDF01202391699	65	49º
LUCIANO DE JESUS SANTOS	042.76X.XXX-XX	EDF01202392686	65	52º
KEILA DA SILVA PEREIRA	065.69X.XXX-XX	EDF01202398090	65	53º
ALDALICE CARDOSO DOS SANTOS	194.72X.XXX-XX	EDF01202393608	60	54º
EDNA DOS SANTOS FRACASSI	312.66X.XXX-XX	EDF01202393153	60	55º
ANA TERESA DOS SANTOS MOREIRA	374.85X.XXX-XX	EDF01202399106	60	56º
DELMA MARIA DA CONCEICAO NASCIMENTO	359.09X.XXX-XX	EDF01202392792	60	57º
CLAUDIO DE ASSIS ROSA ALVES	512.83X.XXX-XX	EDF01202397762	60	58º
ADSON SILVA CORDEIRO	566.37X.XXX-XX	EDF01202393949	60	59º
TAISE TASSIA SANTOS DA MATA	916.30X.XXX-XX	EDF01202395124	60	60º
ANDRE PALMA DA PURIFICA??O	887.00X.XXX-XX	EDF01202397063	60	61º
IAZAMAK LIMA CONCEICAO	748.66X.XXX-XX	EDF01202395100	60	62º
JANILSON SANTOS COUTINHO	873.06X.XXX-XX	EDF01202399057	60	63º
JURACY CARLOS DA SILVA JUNIOR	945.83X.XXX-XX	EDF01202399352	60	64º
SANDRO LIMA SANTOS	782.81X.XXX-XX	EDF01202393371	60	65º
VANESSA TELES GUIMARAES BOTELHO	872.74X.XXX-XX	EDF01202395248	60	66º
VIVIAN MARIA ARAUJO	688.50X.XXX-XX	EDF01202399747	60	67º
REGINALDO SANTOS AMORIM	909.88X.XXX-XX	EDF01202391700	60	68º

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
PAULO ROBERTO DIAS DE SOUZA	929.25X.XXX-XX	EDF01202397821	60	30º
ADRIANO RIBAS SOUZA	976.83X.XXX-XX	EDF01202393003	60	31º
LILIA CONCEICAO MONTEIRO	008.70X.XXX-XX	EDF01202399089	60	32º
SONUA ANDREIA EVANGELISTA DE OLIVEIRA	025.14X.XXX-XX	EDF01202397038	60	33º
VALDOMIRO LIMA SANTOS JUNIOR	996.66X.XXX-XX	EDF01202398026	60	34º
RAFAEL LIBERATO DE OLIVEIRA BORGES	812.70X.XXX-XX	EDF01202392426	60	35º
PABLO LUIZ DIAS MELLO	013.48X.XXX-XX	EDF01202393268	60	36º
SAULO MATIAS SILVA DE SANTANA	013.02X.XXX-XX	EDF01202395690	60	37º
LUCIANA ACACIO DOS SANTOS ROCHA	022.33X.XXX-XX	EDF01202394051	60	38º
DIOGO RICARDO PIMENTA DOS SANTOS	019.84X.XXX-XX	EDF01202399357	60	39º

FUNÇÃO: PROFESSOR - GEOGRAFIA**CARGA HORÁRIA: 20h****AMPLA CONCORRÊNCIA - AC**

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ANTONIO FERNANDO SILVA PEREIRA	515.54X.XXX-XX	GEO01202399300	65	15º
RENILDO MANOEL DA HORA CONCEICAO	672.99X.XXX-XX	GEO01202393625	65	16º
ADILTON AMANCIO BATISTA SANTOS	507.58X.XXX-XX	GEO01202396051	65	17º
GILVANDO SANTANA DE JESUS	647.81X.XXX-XX	GEO01202399956	65	178º

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ALEX SANDRO LEAL SANTOS	678.09X.XXX-XX	GEO01202393900	65	8º

FUNÇÃO: PROFESSOR - HISTÓRIA**CARGA HORÁRIA: 20h****AMPLA CONCORRÊNCIA - AC**

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
PAULO VINICIUS FERREIRA CHERUBINI	820.94X.XXX-XX	HST01202392712	70	11º
DEBORA BETANIA ELLEN GOULD WHITE SOUZA DE MATOS	008.37X.XXX-XX	HST01202393178	70	12º
WHELSON DOS SANTOS	017.28X.XXX-XX	HST01202393959	70	13º

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ANTONIO FERNANDES DO AMARAL	330.96X.XXX-XX	HST012023101569	65	11º
MARTIM JESUS DE LIMA	275.76X.XXX-XX	HST01202392680	65	12º

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
JOSE MARCELO CONCEICAO SILVA	765.94X.XXX-XX	HST01202399230	60	2º

FUNÇÃO: PROFESSOR - ARTES PLÁSTICAS**CARGA HORÁRIA: 20h****AMPLA CONCORRÊNCIA - AC**

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
KATIANE ANDRADE ONOFRE DA SILVA	668.83X.XXX-XX	PAP01202398151	60	18º
JUCARA BARROS FERREIRA	767.33X.XXX-XX	PAP01202398113	60	19º
GEOVANA SOUZA DE ARAUJO	649.21X.XXX-XX	PAP01202392902	60	20º
ISAIAS POVOAS DE PINHO	630.32X.XXX-XX	PAP01202397984	60	21º
DERILENE SILVA ALBUQUERQUE	869.05X.XXX-XX	PAP01202399839	60	22º
MARCIO ROBERTO COSTA SOARES DOS SANTOS	906.37X.XXX-XX	PAP01202394906	60	23º
GILVAN LIMA DE OLIVEIRA	632.24X.XXX-XX	PAP01202396967	55	24º
GRINALDO COSTA FIAES	784.13X.XXX-XX	PAP01202399998	55	25º
ANA CRISTINA MENEZES VILLAR	467.38X.XXX-XX	PAP01202399832	50	26º
ELISIARIA DA FRANCA E ARAUJO MONTEIRO	873.01X.XXX-XX	PAP012023100139	50	27º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 24 de outubro de 2023.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES

Diretora Geral de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO

No DOM nº 8.632 de 03 de outubro de 2023, referente à publicação do Aviso de Convocação Nº 49/2023 - Sub Justice - Edital nº 01/2019.

Onde se lê:

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA sub judge, em cumprimento à decisão proferida no Processo Judicial nº 8024610-17.2019.8.05.0000**, o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, com observância rigorosa da ordem de classificação, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS / Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP a comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, Bairro 2 de julho-Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, munidos de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima

(...)

Leia-se:

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA sub judice, em cumprimento à decisão proferida no Processo Judicial nº 8044670-69.2023.8.05.0000**, a candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS / Guarda Civil Municipal - GCM a comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, Bairro 2 de julho-Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, munida de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento da candidata no endereço citado acima (...)

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 11 de outubro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CAAF nº 01

A COMISSÃO DE ANÁLISE E APURAÇÃO DO FATO DE ASSÉDIO CONTRA AS MULHERES - CAAF, no uso das suas atribuições, referente ao processo SPMJ 177659/2023, com fundamento em Decreto Municipal nº 35.804 de 05 de agosto de 2022

NOTIFICA, a denunciante Jéssica Machado Santos, no âmbito das atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 35.804/2022 e Portaria nº 38, de 05 de agosto de 2022, que, foi instaurado procedimento administrativo para apuração de fato de assédio que se adequa aos termos da Lei Municipal de Assédio nº 9.852/2021 ante a necessidade de análise de indícios mínimos de veracidade sobre o fato registrado no Canal 156, referente ao processo Digital nº 177659/2023, convoca para que compareça perante a Comissão de Análise e Apuração do Fato de Assédio contra as Mulheres, às 9:00h, do dia 07 de novembro de 2023, na Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude, com sede à Av. Estados Unidos, nº 397, 5º andar, Comércio, Salvador, Bahia, para informar identificação da pessoa denunciada e apresentar/ratificar suas primeiras declarações sobre o fato de assédio registrado no Canal 156, sob pena de arquivamento.

Em tempo, caso não possa comparecer nesta data, pede que entre em contato com a Comissão, presencialmente, ou através do endereço de email caaf.spmj@salvador.ba.gov.br com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Salvador, 26 de outubro de 2023.

FERNANDA MARIA COSTA CERQUEIRA
Presidente da Comissão de Análise e Apuração do Fato de Assédio contra as Mulheres - CAAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

INTIMAÇÃO

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

Resolve Intimar, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

A.I. 802417/2023 AUTUADO: Alenice Silva dos Santos LTDA
DESCRIÇÃO DO FATO: Estabelecimento autuado pela exibição de publicidade em mobiliário urbano.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Decreto nº 30.095/2018, Art. 35º, inciso XXI - Fica proibida a colocação de qualquer meio ou exibição de anúncio, seja qual for sua finalidade, forma ou composição nos seguintes casos: quando colado, pintado ou fixado nas colunas, gradis e demais partes externas da edificação.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 802701/2023 AUTUADO: Antonio de Cerqueira Miranda
DESCRIÇÃO DO FATO: Por não apresentar alvará de funcionamento emitido pela PMS.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei nº 5.503/1999, Art. 21º - O alvará de licença ou autorização deverá ser mantido em bom estado de conservação e afixado em local visível, devendo ser exibido à autoridade fiscalizadora sempre que esta o exigir.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 901076/2023 AUTUADO: Sílvio Vieira de Araújo
DESCRIÇÃO DO FATO: O autuado iniciou obra sem a devida licença a qual já se encontra concluída hoje.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei nº 9.281/2017, Art. 7º - Toda e qualquer obra, particular ou pública, só poderá ser iniciada após licenciamento, mediante a expedição do Alvará de Licença e/ou Alvará de Autorização.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 27 de Outubro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

**EDITAL 002/2023 - SALCINE
RESULTADO DE AVALIAÇÃO**

Publicado no DOM de 27/10/2023.

Retificado por conter incorreção.

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal Complementar nº 195/2022, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 8.981/1995, Decreto Federal nº 11.525/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 4.484/1992, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Decreto Municipal nº 29.575/2018, Decreto Municipal nº 36.870/2023, Instrução Normativa MinC nº 5/2023 e demais legislações pertinentes, torna pública a retificação do resultado de avaliação do Edital 002/2023 Salcine, para apoio financeiro a propostas de atividades audiovisuais que possuem relevância para a cidade de Salvador, observadas, ainda, as condições e exigências estabelecidas no referido instrumento.

1. No Item 2. Eixo II - Desenvolvimento

Onde se lê

2.3. Desenvolvimento de games

2.3.1. Selecionados por ampla concorrência

a) Propostas titulares

ID	NATUREZA	PROPONENTE	TÍTULO
14267	PESSOA JURÍDICA - MEI	21.046.961 RAFAEL LUCAS MARTINS DE ABREU	CHEIRO DE CAFÉ
14499	PESSOA JURÍDICA - COM FINS LUCRATIVOS	CASA DO SANTOME FILMES LTDA	MEU MOMENTO

b) Propostas suplentes

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA	PROPONENTE	TÍTULO
1º SUPLENTE	12910	PESSOA JURÍDICA - MEI	IRLAN SANTOS NASCIMENTO 05629305581	MOOH
2º SUPLENTE	11836	PESSOA JURÍDICA - MEI	PRODUTORA MALUNGO	SOULS OF OYÓ: JORNADA PELA CULTURA ANCESTRAL
3º SUPLENTE	5492	PESSOA JURÍDICA - MEI	51.700.464 LEONARDO VIEIRA VALVERDE DE ANDRADE	O OPALISCO

2.3.2 Selecionados por cotas

a) Propostas titulares

ID	NATUREZA	PROPONENTE	TÍTULO
8408	PESSOA JURÍDICA - MEI	AILA OLIVEIRA SANTANA 06463859508	TAGGBOY E A CIDADE CINZA
13840	PESSOA JURÍDICA - COM FINS LUCRATIVOS	RUMBORA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS NAO-CUSTOMIZAVEIS LTDA	CELLVILIZATION
12036	PESSOA JURÍDICA - COM FINS LUCRATIVOS	F B DE SOUSA TECNOLOGIA	PLUNGEEZ
6990	PESSOA JURÍDICA - MEI	DARIO VETERE 70237721112	BRASIL 99

b) Propostas suplentes

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA	PROPONENTE	TÍTULO
1º SUPLENTE	12933	PESSOA JURÍDICA - MEI	51.846.273 ALLAN MENDONCA DATTWYLER DE OLIVEIRA	MOTHSTAR

Leia-se:

2.3. Desenvolvimento de games

2.3.1. Selecionados por ampla concorrência

a) Propostas titulares

ID	NATUREZA	PROPONENTE	TÍTULO
14267	PESSOA JURÍDICA - MEI	21.046.961 RAFAEL LUCAS MARTINS DE ABREU	CHEIRO DE CAFÉ
14499	PESSOA JURÍDICA - COM FINS LUCRATIVOS	CASA DO SANTOME FILMES LTDA	MEU MOMENTO

ID	NATUREZA	PROPONENTE	TÍTULO
6990	PESSOA JURÍDICA - MEI	DARIO VETERE 70237721112	BRASIL 99

b) Propostas suplentes

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA	PROPONENTE	TÍTULO
1º SUPLENTE	12910	PESSOA JURÍDICA - MEI	IRLAN SANTOS NASCIMENTO 05629305581	MOOH
2º SUPLENTE	11836	PESSOA JURÍDICA - MEI	PRODUTORA MALUNGO	SOULS OF OYÓ: JORNADA PELA CULTURA ANCESTRAL
3º SUPLENTE	12933	PESSOA JURÍDICA - MEI	51.846.273 ALLAN MENDONCA DATTWYLER DE OLIVEIRA	MOTHSTAR
4º SUPLENTE	5492	PESSOA JURÍDICA - MEI	51.700.464 LEONARDO VIEIRA VALVERDE DE ANDRADE	O OPALISCO

2.3.2 Selecionados por cotas

a) Propostas titulares

ID	NATUREZA	PROPONENTE	TÍTULO
8408	PESSOA JURÍDICA - MEI	AILA OLIVEIRA SANTANA 06463859508	TAGGBOY E A CIDADE CINZA
13840	PESSOA JURÍDICA - COM FINS LUCRATIVOS	RUMBORA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS NAO- CUSTOMIZAVEIS LTDA	CELLVILIZATION
12036	PESSOA JURÍDICA - COM FINS LUCRATIVOS	F B DE SOUSA TECNOLOGIA	PLUNGEEZ

8. A presente retificação não altera o resultado de avaliação publicado.

Salvador, 27 de outubro de 2023.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente**EDITAL 003/2023 TERRITÓRIOS CRIATIVOS****RESULTADO FINAL DE AVALIAÇÃO**

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal Complementar Nº 195/2022, Lei Federal Nº 14.133/2021, Lei Federal Nº 8.981/1995, Decreto Federal Nº 11.525/2023, Lei Federal Complementar Nº 101/2000, Lei Municipal Nº 4.484/1992, Lei Municipal Nº 9.619/2022, Lei Municipal Nº 8.551/2014, Lei Municipal Nº 9.451/2019 Decreto Municipal Nº 23.781/2013, Decreto Municipal Nº 11.951/1998, Decreto Municipal Nº 23.856/2013, Decreto Municipal Nº 29.575/2018, Decreto Municipal Nº 36.870/2023, Instrução Normativa MinC Nº 5/2023 e demais legislações pertinentes, torna público o resultado final de avaliação do Edital 003/2023 Territórios Criativos, para apoio financeiro a propostas de atividades artístico-culturais pontuais e que possuem relevância para a cidade de Salvador, observadas, ainda, as condições e exigências estabelecidas no referido instrumento.

1. Propostas selecionadas na ampla concorrência

1.1 Prefeitura Bairro I - Centro/Brotas

a) Propostas titulares

ID	NATUREZA	PROPONENTE	TÍTULO
12	PESSOA FÍSICA	GUSTAVO DE SOUZA ROCHA CALDANA	RACHADURAS DA MEMÓRIA- TEATRO, TERRITÓRIO E IDENTIDADE.
50	PESSOA FÍSICA	CID CARLOS BRITO DE LIMA	BROTA ARTE NO ENGENHO

b) Propostas suplentes

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA	PROPONENTE	TÍTULO
1º SUPLENTE	564	PESSOA FÍSICA	RODRIGO RIOS MARQUES	KIRIMURÉ: A TERRA DO SAMBA
2º SUPLENTE	376	PESSOA JURÍDICA - MEI	DANIELLE FERREIRA ANDRADE	HISTÓRIAS PARA EMPURRAR O CÉU PRA CIMA
3º SUPLENTE	35	PESSOA JURÍDICA - MEI	18.315.295 FILIPE SILVEIRA LEITE ALVES SANTOS	2ª EDIÇÃO - FESTIVAL NOSSA, QUE PALHAÇADA!
4º SUPLENTE	278	PESSOA JURÍDICA - MEI	51.487.350 LAVINIA MARIA GEORGE	LANÇAMENTO DO EP TAPETE DE OXALÁ

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA	PROPONENTE	TÍTULO
5º SUPLENTE	6697	PESSOA FÍSICA	MURILLO PEREIRA DE JESUS	DIVERSIFICAÊ - MAPEAMENTO DA CULTURA LGBTQIAPN+ DE SALVADOR

1.2 Prefeitura-Bairro II - Subúrbio/Ilhas

a) Propostas titulares

ID	NATUREZA	PROPONENTE	TÍTULO
7525	PESSOA JURÍDICA - MEI	NATUREZA ACACIO FRANCA	9ª FESTA DAS CARETAS DE TUBARÃO
10	PESSOA FÍSICA	GEORGE BISPO DE JESUS	2ª FLISU - FESTA LITERÁRIA DO SUBÚRPIO

b) Propostas suplentes

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA	PROPONENTE	TÍTULO
1º SUPLENTE	989	PESSOA FÍSICA	CAIQUE MATOS DE DEUS	BANDA DA MARÉ
2º SUPLENTE	1090	PESSOA FÍSICA	EDNALVA ALVES DOS SANTOS SOUZA	ARTE NA MELHOR IDADE
3º SUPLENTE	217	PESSOA FÍSICA	LADAILZA GONÇALVES TELES	ANCESTRALIDADE, PLURALIDADE CULTURAL E DIVERSIDADE NA BIBLIOTECA COMUNITÁRIA PAULO FREIRE
4º SUPLENTE	7767	PESSOA JURÍDICA - MEI	NILSON NASCIMENTO DE SOUZA 61554723515	ALBUM BANDA CATIVEIRO
5º SUPLENTE	7397	PESSOA FÍSICA	JOÃO REIS DA CRUZ SANTOS	FILOSOFIA DE TERREIRO: DOS (BA) NKISI AOS CABOCLOS

1.3 Prefeitura-Bairro III - Cajazeiras

a) Propostas titulares

ID	NATUREZA	PROPONENTE	PROPOSTA
356	PESSOA FÍSICA	DAVI ASSUNÇÃO DOS SANTOS	MOSTRA ARTÍSTICA TABULEIRO CULTURAL
7689	PESSOA FÍSICA	VANESSA SOUSA COELHO	PAPO DE CUMADI- COLETIVO ZEFERINAS

b) Propostas suplentes

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA	PROPONENTE	TÍTULO
1º SUPLENTE	666	PESSOA FÍSICA	MARIFRANCE BRITO SILVA DE DEUS	CIRCUITO CAJACITY
2º SUPLENTE	363	PESSOA FÍSICA	JAIME BARRETO FALCÃO JUNIOR	EU SOU A CENA UNDERGROUND
3º SUPLENTE	8036	PESSOA JURÍDICA - MEI	ZANILZA SOUZA VENTURA 79470467515	LETRAR AFRICANIDADES NA ESCOLA
4º SUPLENTE	1170	PESSOA JURÍDICA - MEI	41.754.451 TIAGO NASCIMENTO BRA	SONS PERIFERICOS

1.4 Prefeitura-Bairro IV - Itapuã/Ipitanga

a) Propostas titulares

ID	NATUREZA	PROPONENTE	TÍTULO
6567	PESSOA FÍSICA	AMADEU ALVES RIBEIRO FILHO	CASA VERDE ITAPUÃ
733	PESSOA FÍSICA	ROBERTO SANTOS SALES	MEU BAIRRO É BOCA

b) Propostas suplentes

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA	PROPONENTE	TÍTULO
1º SUPLENTE	6881	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	ASSOCIAÇÃO PICOLINO DE ARTES DO CIRCO	A PRAÇA DO CIRCO
2º SUPLENTE	16	PESSOA FÍSICA	PEDRO RODOLPHO JUNGERS ABIB	ITAPUÃ: TERRITÓRIO DA RESISTÊNCIA
3º SUPLENTE	680	PESSOA FÍSICA	MARCUS VILLA GÓIS	MORRO DAS ARTES
4º SUPLENTE	756	PESSOA FÍSICA	FABIO DE SOUZA CERQUEIRA	CAPOEIRA EM QUADRINHOS NAS RUAS DE SALVADOR

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA	PROponente	TÍTULO
5º SUPLENTE	8746	PESSOA FÍSICA	JORGE DOUGLAS REIS DE ALMEIDA	DA CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS AO RECITAL DE POEMAS
6º SUPLENTE	8631	PESSOA FÍSICA	CLARISSA MOREIRA DE MACEDO	LENDO A BAHIA VIVA: A LITERATURA BAIANA VAI PRA ESCOLA

1.5 Prefeitura-Bairro V - Cidade Baixa

a) Propostas titulares

ID	NATUREZA	PROponente	TÍTULO
911	PESSOA FÍSICA	FABIO MELO SANTANA	OCUPAÇÃO CBX
562	PESSOA FÍSICA	AGATHA SIMAS SOUZA REBOUÇAS	MENINO REI

b) Propostas suplentes

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA	PROponente	TÍTULO
1º SUPLENTE	47	PESSOA FÍSICA	EBERTH VINÍCIUS LIMA COUTINHO	CENA QUEER-DESBUNDE
2º SUPLENTE	7742	PESSOA JURÍDICA - MEI	DANIEL PERICLES SANTOS SOUZA 05167384532	FESTIVAL DE LITERATURAS NEGRAS
3º SUPLENTE	470	PESSOA FÍSICA	ARTUR CARVALHO ARANHA DE JESUS	COLETIVIDADE POPULAR: IDENTIDADES, BONECOS E NARRATIVAS
4º SUPLENTE	140	PESSOA FÍSICA	SOLANGE SIMÕES DE JESUS	"SABERES KINDEZI EM NARRATIVAS BANTO NAGÓ E TUPINAMBÁ"
5º SUPLENTE	1143	PESSOA FÍSICA	LISSANDRA MURTHA DOS SANTOS	FASHION RECYCLE
6º SUPLENTE	1072	PESSOA JURÍDICA - MEI	ADAILTON DA SILVA EVANGELISTA	SWINGA-FESTIVAL DE PAGODE BAIANO 2024

1.6 Prefeitura-Bairro VI - Barra/Pituba

a) Propostas titulares

ID	NATUREZA	PROponente	TÍTULO
1146	PESSOA FÍSICA	VANDA MACHADO DA SILVA	HISTÓRIAS AFRO-BRASILEIRAS
910	PESSOA FÍSICA	MAURICIO DOS SANTOS SOUZA	3º MOSTRA DE HIP HOP DO NORDESTE DE AMARALINA

b) Propostas suplentes

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA	PROponente	TÍTULO
1º SUPLENTE	33	PESSOA FÍSICA	ANA LUISA FIDALGO RIBEIRO	200 + 1 - BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA E AS MULHERES DA HISTÓRIA
2º SUPLENTE	148	PESSOA FÍSICA	LUANA TAMAOKI SERRAT	BASTIDORES
3º SUPLENTE	9386	PESSOA FÍSICA	TEREZA CRISTINA SOARES	MUDA FAVELA
4º SUPLENTE	904	PESSOA JURÍDICA - MEI	GABRIEL BURGOS SANTOS	BAGUM - PRODUÇÃO E LANÇAMENTO DO PRIMEIRO ÁLBUM
5º SUPLENTE	869	PESSOA FÍSICA	JÚNIA CAMBRAIA MORTIMER	URBANOS ARQUIVOS
6º SUPLENTE	9244	PESSOA FÍSICA	IVES RIBEIRO SOEIRO	NÓS POR ACASO: SONORA POESIA E OUTROS BARATOS

1.7 Prefeitura-Bairro VII - Liberdade/São Caetano

a) Propostas titulares

ID	NATUREZA	PROponente	TÍTULO
662	PESSOA JURÍDICA - MEI	ISRAEL DA SILVA NASCIMENTO	VALSA SALVADOR
8220	PESSOA JURÍDICA - MEI	FABIO DE SANTANA 01306606551	CABRITO BERRA - FESTIVAL DE ARTE DO ALTO DO CABRITO - ANO IV

b) Propostas suplentes

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA	PROponente	TÍTULO
1º SUPLENTE	861	PESSOA FÍSICA	ALCIDINALDO SOUZA DE JESUS	CAPOEIRA TRANSFORMA VIDAS

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA	PROponente	TÍTULO
2º SUPLENTE	1023	PESSOA FÍSICA	WELON SANTOS	HIP HOP NA LAJE
3º SUPLENTE	109	PESSOA JURÍDICA - MEI	NOELY ALMEIDA GONÇALVES	QUEM CONTA UM CONTO OU RECONTO, AUMENTA UM PONTO.
4º SUPLENTE	5984	PESSOA FÍSICA	MARCELO NUNES DA CUNHA	PROJETO INFANTIL "SONORAS AVENTURAS DA IMAGINAÇÃO"
5º SUPLENTE	8103	PESSOA FÍSICA	FABRICIO SILVA DE BRITO	VIVA A ARTE PÚBLICA

1.8 Prefeitura-Bairro VIII - Cabula/Tancredo Neves

a) Propostas titulares

ID	NATUREZA	PROponente	TÍTULO
723	PESSOA JURÍDICA - MEI	JOSELENE DE CARVALHO SANTOS	FESTIBAN-FESTIVAL BEIRÚ DAS ARTES NEGRAS V
6797	PESSOA JURÍDICA - MEI	MARCELO GALVAO GUIMARAES 81608080544	AQUÁRIO CULTURAL EM MOVIMENTO

b) Propostas suplentes

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA	PROponente	TÍTULO
1º SUPLENTE	5554	PESSOA JURÍDICA - MEI	EMANUELA SILVA SANTIAGO 02770096508	VIVÊNCIA TEATRAL CONTANDO HISTÓRIAS DO MEU MUNDO - 2ª EDIÇÃO
2º SUPLENTE	32	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	ANDERSON LUIS DE ARAÚJO MOREIRA	HEROÍNAS DA INDEPENDÊNCIA
3º SUPLENTE	7692	PESSOA JURÍDICA - MEI	JULIANA MONIQUE DE SOUZA DE ARAÚJO 03898982521	FESTIVAL DE ARTES ELEMENTOS PARA INFÂNCIAS NEGRAS
4º SUPLENTE	6139	PESSOA FÍSICA	DAVI NUNES DOS REIS	QUILOMBO DO BEIRU
5º SUPLENTE	7281	PESSOA FÍSICA	ERICK AUGUSTO DA SILVA GONÇALVES	A MENINA, A LAGARTA E O PASSARINHO

1.9 Prefeitura-Bairro IX - Pau da Lima

a) Propostas titulares

ID	NATUREZA	PROponente	TÍTULO
8852	PESSOA FÍSICA	CREMILSON OLIVEIRA SANTOS	DESCOBRINDO VOZES: LITERATURA NEGRA E ESCRITA CRIATIVA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE UMA ESCOLA PÚBLICA DE SALVADOR
737	PESSOA FÍSICA	LUCIANO SANTOS ROCHA	DAS ÁGUAS DE OSOGBO AS ÁGUAS DOÇES E DOURADAS DA BAHIA: BORDANDO E PERPETUANDO TRADIÇÕES E MEMÓRIAS ANCESTRAIS AFRICANAS

b) Propostas suplentes

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA	PROponente	TÍTULO
1º SUPLENTE	843	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL UGO MEREGALLI E BIBLIOTECA COMUNITÁRIA SETE DE ABRIL	II FLIB7- FESTA LITERÁRIA BIBLIOTECA SETE DE ABRIL
2º SUPLENTE	31	PESSOA JURÍDICA - MEI	MARIA BÁRBARA VIEIRA FALCÓN 01591457599	AMPLIFICANDO SONZINHOS
3º SUPLENTE	234	PESSOA FÍSICA	ADRIEL FIGUERÉDO DA SILVA	GRÁFICOS DO AMANHÃ: OFICINAS DE ARTE GRÁFICA COMO FERRAMENTA DE TRANSFORMAÇÃO EM TERRITÓRIOS CRIATIVOS
4º SUPLENTE	933	PESSOA FÍSICA	LIVIA PASSOS NASCIMENTO CAVALCANTE	ENCANTADAS: CICLO DE AÇÕES EM ARTES INTEGRADAS (IDOSOS), 2024.

1.10 Prefeitura-Bairro X - Valéria

a) Propostas titulares

ID	NATUREZA	PROponente	TÍTULO
8091	PESSOA FÍSICA	EDUARDO PEREIRA DA SILVA NETO	AFROTECA ITINERANTE ABDIAS NASCIMENTO
8794	PESSOA JURÍDICA - MEI	26.615.889 JOAO PHILIPPE ALVES DE SANTANA	TALENTOS DE BAIRROS- FESTIVAL CULTURAL

b) Propostas suplentes

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA	PROponente	TÍTULO
1º SUPLENTE	832	PESSOA JURÍDICA - MEI	ALINE DE JESUS SILVA	Iº LITER'ARTE INFANTO-JUVENIL" DA MORADA DA LAGOA
2º SUPLENTE	702	PESSOA FÍSICA	LILIANE MARTINS JESUS	FESTIN - FESTIVAL DE ARTES E CULTURAS NEGRAS PARA INFÂNCIA
3º SUPLENTE	51	PESSOA FÍSICA	MAÍRA EMÍLIA ASSIS FERREIRA	FAV - FESTIVAL DE ARTES DA VALÉRIA
4º SUPLENTE	317	PESSOA FÍSICA	AGATHA SANTOS DAS VIRGENS	AFROVALÉRIA
5º SUPLENTE	721	PESSOA FÍSICA	DEISE MANUELI BERNARDO DOS SANTOS	AGÔ YA - ANO III - SEMANA PRETA ESTUDANTIL
6º SUPLENTE	1013	PESSOA FÍSICA	YAN ALMEIDA BISPO DOS SANTOS	DANÇA VALERIA - UM FESTIVAL PRA NINGUÉM FICAR PARADO

1.11 Território Comunidades Remanescentes de Quilombos

a) Propostas titulares

ID	NATUREZA	PROponente	TÍTULO
7469	PESSOA FÍSICA	NILDA MARIA DE JESUS SANTOS	PALAVRAS BORDADAS
979	PESSOA FÍSICA	EDNEUZA FERREIRA BOMFIM RAMOS	OLEIRAS DO QUILOMBO

b) Propostas suplentes

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA	PROponente	TÍTULO
1º SUPLENTE	9295	PESSOA FÍSICA	MARIA DE FÁTIMA DE LIMA FERREIRA	FESTA DOS PESCADORES E MARISQUEIRAS DO QUILOMBO ALTO DO TORORÓ

1.12 Distrito Cultural do Centro Histórico e Comércio

a) Propostas titulares

ID	NATUREZA	PROponente	TÍTULO
614	PESSOA FÍSICA	HEITOR COSTA SILVA (NIARA COSTA SILVA)	TRANSVÍSEIS: IDENTIDADES REVELADAS E AMPLIADAS
1045	PESSOA FÍSICA	THIAGO DA CUNHA ROMERO	KIANDAS OCUPAM O CENTRO

b) Propostas suplentes

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA	PROponente	TÍTULO
1º SUPLENTE	6360	PESSOA FÍSICA	EURICO DE FREITAS NETO	CASA PRETA QUINZE POR QUINZE
2º SUPLENTE	7465	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	GRUPO CULTURAL E RCERATIVO INSABA MAZA	OFICINAS INSABA MAZA
3º SUPLENTE	5559	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	I.C SIMÕES GESTÃO CULTURAL ME	HISTÓRIAS CONTADAS
4º SUPLENTE	260	PESSOA FÍSICA	VERA SANTOS PESSOA	VÉUSPERA OU TOME ISTO QUE A VIDA TE DÁ
5º SUPLENTE	1	PESSOA FÍSICA	ALESSSANDRA FLORES	LUGAR DE GIGANTES - LAPINHA E BARBALHO CONSTRUÇÃO COLETIVA DE BONECOS GIGANTES A PARTIR DAS HISTÓRIAS DOS BAIRROS.

2. Propostas selecionadas nas vagas reservadas às cotas raciais para pessoas negras (pretas e pardas):

a) Propostas titulares

ID	NATUREZA	PROponente	TÍTULO	TERRITÓRIO
8873	PESSOA JURÍDICA - MEI	23.143.345 GABRIELE DE JESUS SILVA	EM CENA NA RUA	PREFEITURA-BAIRRO IV - ITAPUÃ / IPITANGA
8023	PESSOA FÍSICA	ALESSANDRA SILVA DAS NEVES	DINAMIZAÇÃO DE ESPAÇOS COMUNITÁRIOS - DAMAS DA COROA	PREFEITURA-BAIRRO II - SUBÚRBO / ILHAS
1169	PESSOA FÍSICA	ALINE MENEZES DA PURIFICAÇÃO	ENCANTOS PRO MAR	PREFEITURA-BAIRRO V - CIDADE BAIXA
8135	PESSOA FÍSICA	ANA CARLA OLIVEIRA DA PAIXÃO	MULHERES TAMBOR E RESISTÊNCIA: REGÊNCIA FEMININA	PREFEITURA-BAIRRO I - CENTRO / BROTAS
953	PESSOA JURÍDICA - MEI	ANDERSON VINICIUS DOS SANTOS COSTA	GUETTO URBAN-FESTIVAL	PREFEITURA-BAIRRO VII - LIBERDADE / SÃO CAETANO
9235	PESSOA FÍSICA	ANDRESSA MONIQUE PREMEIRA SIMÃO	BEIRU: MUROS VIVOS 2024.	PREFEITURA-BAIRRO VIII - CABULA / TANC. NEVES
5424	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	ASSOCIAÇÃO IDEOLOGIA CALABAR	BIBLIOTECA COMUNITÁRIA MULTIFACETADA	PREFEITURA-BAIRRO VI - BARRA / PITUBA
7683	PESSOA FÍSICA	BRUNO BATISTA SANTANA	FADAS ANO II - 2º FESTIVAL ARTES NA DIVERSIDADE SEXUAL	PREFEITURA-BAIRRO X - VALÉRIA
603	PESSOA FÍSICA	CARLOS WELDER JESUS DA SILVA	POESIA TRANSITÓRIA	PREFEITURA-BAIRRO VI - BARRA / PITUBA
322	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	CASA DA PONTE MAESTRO UBIRATAN MARQUES	DINAMIZAÇÃO DO ESTÚDIO AFROSINFÔNICO DA CASA DA PONTE	DISTRITO CULTURAL DO CENTRO HISTÓRICO E COMÉRCIO
1028	PESSOA FÍSICA	CLEBER CONEÇÃO XAVIER	SIBI DÚDÚ - PONTE ENTRE AS GERAÇÕES	PREFEITURA-BAIRRO I - CENTRO / BROTAS
213	PESSOA FÍSICA	CRISTIANE SANTANA DOS SANTOS	LITERAMA INFANTIL - CIRCUITO DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS PRETAS	PREFEITURA-BAIRRO IV - ITAPUÃ / IPITANGA
6906	PESSOA JURÍDICA - MEI	FERNANDO CESAR SOARES ALVES JUNIOR 05010600579	RAINHA RATILHO	PREFEITURA-BAIRRO VI - BARRA / PITUBA
8228	PESSOA JURÍDICA - MEI	FRANKLIN GUIMARÃES COSTA MATOS JUNIOR 85800537577	CRÔNICAS DA LIBERDADE	PREFEITURA-BAIRRO I - CENTRO / BROTAS
9	PESSOA FÍSICA	GABRIEL SANTOS CARVALHO DO NASCIMENTO	CURSO DE TEATRO E ARTE MILENAR: ACESSANDO O PASSADO PARA UM FUTURO BRILHANTE.	PREFEITURA-BAIRRO VIII - CABULA / TANC. NEVES
9200	PESSOA FÍSICA	GERALDO MAGALHÃES MARQUES	CARNAVAL DA DIVERSIDADE	PREFEITURA-BAIRRO VI - BARRA / PITUBA
1114	PESSOA JURÍDICA - MEI	GIOVANI CIDREIRA DE OLIVEIRA CASTRO	IDENTIDADE: GIOVANI CIDREIRA CANTA EDERALDO GENTIL	PREFEITURA-BAIRRO VII - LIBERDADE / SÃO CAETANO
329	PESSOA FÍSICA	GISELE SANTOS SOARES SANTANA	FESTIVAL OMODÊ AGBARA	DISTRITO CULTURAL DO CENTRO HISTÓRICO E COMÉRCIO
6365	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	INSTITUTO A MULHERADA	"TAMBORES PELO FIM DA VIOLÊNCIA - TOCAR PODE BATER NÃO" 5A. EDIÇÃO	DISTRITO CULTURAL DO CENTRO HISTÓRICO E COMÉRCIO
417	PESSOA FÍSICA	ISIS GEORGIA SOUZA DE CARVALHO	OSE EPO	PREFEITURA-BAIRRO VI - BARRA / PITUBA
6512	PESSOA FÍSICA	JADSON SOUZA FRANÇA	A COPA DE FREESTYLE DO CABULA (CFC) - DO QUILOMBO A BATALHA	PREFEITURA-BAIRRO VIII - CABULA / TANC. NEVES
8700	PESSOA JURÍDICA - MEI	JOCIVALDO SANTOS SILVA	MUSAS - MULTIRÃO MASSARANDUBA	PREFEITURA-BAIRRO V - CIDADE BAIXA
1005	PESSOA FÍSICA	JOSEANE DA SILVA NASCIMENTO	SANT'ANA	PREFEITURA-BAIRRO I - CENTRO / BROTAS

ID	NATUREZA	PROPONENTE	TÍTULO	TERRITÓRIO
6392	PESSOA FÍSICA	LÁZARO ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS	60 ANOS ENTRE ÁGUA DE MENINOS E SÃO JOAQUIM: OLHARES NEGROS	PREFEITURA-BAIRRO VII - LIBERDADE / SÃO CAETANO
810	PESSOA FÍSICA	LINDOMAR LUIS DE SOUZA PAIXÃO	RUAS DAS ARTES	PREFEITURA-BAIRRO IV - ITAPUÁ / IPITANGA
7488	PESSOA FÍSICA	LUCILA LAURA PEREIRA SANTOS ALVES DE BRITO	CIRCUITO LETRAS PRETINHAS: A IMERSÃO LITERÁRIA PRETA INFANTOJUVENIL.	PREFEITURA-BAIRRO II - SUBÚRBIO / ILHAS
9194	PESSOA FÍSICA	MÁRCIA LUÍZA FREITAS GANEM	IMERSÃO POÉTICA NA CASA DE CASTRO ALVES	DISTRITO CULTURAL DO CENTRO HISTÓRICO E COMÉRCIO
7533	PESSOA FÍSICA	MARCOS FERREIRA DOS SANTOS	MOVIMENTA CAJAZEIRAS	PREFEITURA-BAIRRO III - CAJAZEIRAS
1068	PESSOA FÍSICA	MARIVALDO GOMES GONÇALVES	PRÊMIO QUEBRADA LITERÁRIA	PREFEITURA-BAIRRO III - CAJAZEIRAS
27	PESSOA FÍSICA	NATAN JESUS DA SILVA	MAMULENGO NO QUILOMBO-ANOII	PREFEITURA-BAIRRO II - SUBÚRBIO / ILHAS
1095	PESSOA FÍSICA	NEUSINÉA MACIEL MIRANDA DOS ANJOS	2 ° WORKSHOP DANÇO, LOGO EXISTO	PREFEITURA-BAIRRO II - SUBÚRBIO / ILHAS
4606	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	SOCIEDADE BENEFICENTE CRUZ SANTA DO AXÉ OPÔ AFONJÁ	I SARAU AFRO CULTURAL DO AXÉ OPÔ AFONJÁ-BA	PREFEITURA-BAIRRO VIII - CABULA / TANC. NEVES
9139	PESSOA FÍSICA	SUANE MARTINS DOS SANTOS	CIDADE JARDIM	PREFEITURA-BAIRRO IX - PAU DA LIMA
9050	PESSOA FÍSICA	UBIRACI MENDES SANTOS	HQ - HERÓIS DA TERRA	PREFEITURA-BAIRRO IV - ITAPUÁ / IPITANGA
976	PESSOA FÍSICA	UILDEMBERG DA SILVA CARDEAL	MUXIMA KATENDÊ FESTIVAL DE ARTES DO ENGENHO - ANO II	PREFEITURA-BAIRRO I - CENTRO / BROTAS
8325	PESSOA FÍSICA	WELLINGTON TRINDADE SANTOS	SAGA DAS QUEBRADAS	PREFEITURA-BAIRRO III - CAJAZEIRAS

b) Propostas suplentes

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA	PROPONENTE	TÍTULO
1º SUPLENTE	672	PESSOA FÍSICA	ANDRÉ PEREIRA SANTOS	O SOM DO BECO
2º SUPLENTE	15	PESSOA FÍSICA	PEDRO MORAES TRINDADE FILHO	A CIDADE BAIXA TOCA BERIMBAU
3º SUPLENTE	6226	PESSOA FÍSICA	GILMAR TAVARES CONCEIÇÃO	CASA DOS OBJETOS MÁGICOS
4º SUPLENTE	9329	PESSOA FÍSICA	CLEIDEANE SILVA MASCARANHA	BAÚ DE LEITURA SWING ERE
5º SUPLENTE	283	PESSOA JURÍDICA - MEI	EDINOELIA MACIEL ANUNCIAÇÃO	SOBEJO - ARTE E EMPODERAMENTO NO SUBÚRBIO
6º SUPLENTE	37	PESSOA FÍSICA	FELIPE DOS SANTOS BITTENCOURT	CABOCLO É BRASILEIRO
7º SUPLENTE	46	PESSOA JURÍDICA (MEI)	JOICE DOS SANTOS SALLES	CORPOS VALERIANOS EM CENA - LABORATÓRIO DE PREPARAÇÃO E PERFORMANCE DO CORPO CÊNICO PARA ARTISTAS E JOVENS.
8º SUPLENTE	34	PESSOA JURÍDICA - MEI	ANDERSON ALVES CUNHA 94547548587	VIVÊNCIAS ARTÍSTICAS SEMANA DAS CRIANÇAS 2024 - PINACOTECA DO BEIRU
9º SUPLENTE	713	PESSOA FÍSICA	NTI UIRÁ NUNES DUARTE	CARAVANA MULHERES NAS ARTES
10º SUPLENTE	9160	PESSOA FÍSICA	FÁBIO LUÍS OLIVEIRA MONTEIRO	BOLA DE FOGO
11º SUPLENTE	247	PESSOA JURÍDICA - MEI	JANAINA ALMEIDA CHAPINAN 01383959501	CABEÇA CRIATIVA

CLASSIFICAÇÃO	ID	NATUREZA	PROPONENTE	TÍTULO
12º SUPLENTE	263	PESSOA FÍSICA	AUGUSTO LOPES FERREIRA CONCEIÇÃO	O SAMBA DE SALVADOR TEM HISTÓRIA DE PAZ E CIDADANIA
13º SUPLENTE	17	PESSOA JURÍDICA - MEI	ROGÉRIO WESLEY REIS FELIX SANTOS	MAGIANEIRA, A EXPOSIÇÃO
14º SUPLENTE	59	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E RECREATIVA DO AFOXÉ FILHOS DO CONGO	FILHOS DO CONGO: QUEBRANDO PADRÕES ESTÉTICOS - 2ª EDIÇÃO
15º SUPLENTE	331	PESSOA JURÍDICA - MEI	DEISE LIMA DA SILVA	PERCURSO FORMATIVO E ACERVO DIGITAL DO ARQUIVO URBANO DE PAU DA LIMA
16º SUPLENTE	8161	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	SOCIEDADE CULTURAL E CARNAVALESCA FILHOS DE KORIN EFAN	AFOXÉ, CULTURA, ARTE E ANCESTRALIDADE VIVA NOSSO CANDOMBLÉ DE RUA!
17º SUPLENTE	7906	PESSOA FÍSICA	MARCELO TELES PEREIRA DOS SANTOS	BANHO DE MAR À FANTASIA
18º SUPLENTE	290	PESSOA JURÍDICA - MEI	ERIK DORIA DE ALMEIDA	FESTIVAL FAVELA COM VIDA - CAPELINHA
19º SUPLENTE	201	PESSOA FÍSICA	GENILSON DOS SANTOS COSTA	PROJETO ARTÍSTICO E CULTURAL "COM ARTE SEM ÁLCOOL"
20º SUPLENTE	9130	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	MIRANDA PRODUÇÕES LTDA	FESTIVAL DE STAND UP COMEDY DA CIDADE BAIXA - ANO 2
21º SUPLENTE	7577	PESSOA FÍSICA	DARWIZ BAGDEVE DE OLIVEIRA QUEIROZ	KAIRU-EDÉ: GUERREIRO FANTASMA

12. Por insuficiência de demanda os suplentes listados no território Comunidades Remanescentes de Quilombos são da Prefeitura da Prefeitura-Bairro II Subúrbio/Ilhas.

13. Não houve registro de inscrições de proponentes autodeclarados(as) indígenas optantes pela reserva de cota, razão pela qual, em atendimento às disposições da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), bem como do Decreto 11.525/2023 que a regulamenta, as vagas destinadas por reserva de cota para pessoas indígenas foram remanejadas a proponentes autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as), optantes pela respectiva reserva de cota.

14. Resultado Recursos:

ID	PROPONENTE	PARECER
7281	ERICK AUGUSTO DA SILVA GONÇALVES	INDEFERIDO, POIS CONFORME O ITEM 7.2 DO EDITAL AS PESSOAS NEGRAS OU INDÍGENAS QUE OPTAREM PELAS VAGAS RESERVADAS CONCORRERÃO CONCOMITAMENTE ÀS VAGAS DESTINADAS À AMPLA CONCORRÊNCIA
5631	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS MARTFELD	INDEFERIDO, POIS CONFORME O ITEM 4.7. DO EDITAL NÃO CABE RECURSO QUANTO AO MÉRITO DA DECISÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO
861	ALCIDINALDO SOUZA DE JESUS	INDEFERIDO, POIS CONFORME O ITEM 7.2 DO EDITAL AS PESSOAS NEGRAS OU INDÍGENAS QUE OPTAREM PELAS VAGAS RESERVADAS CONCORRERÃO CONCOMITAMENTE ÀS VAGAS DESTINADAS À AMPLA CONCORRÊNCIA
7924	RAIMUNDO NONATO SANTOS CERQUEIRA	INDEFERIDO, POIS O PROPONENTE NÃO SOLICITOU RECURSO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL
701	ADOLIRAN RODRIGO DOS SANTOS MEDRADO DA SILVA	INDEFERIDO, POIS O PROPONENTE NÃO SOLICITOU RECURSO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL
8732	DENNIS WILLIAMS BISPO FRANÇA	INDEFERIDO, POIS CONFORME O ITEM 4.7. DO EDITAL NÃO CABE RECURSO QUANTO AO MÉRITO DA DECISÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO
6090	SAMIR LOPES ABDON RAZONI	INDEFERIDO, POIS CONFORME O ITEM 4.7. DO EDITAL NÃO CABE RECURSO QUANTO AO MÉRITO DA DECISÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO
6752	MÁRCIO DE OLIVEIRA CAPIRUNGA DE MORAES	INDEFERIDO, POIS CONFORME O ITEM 4.7. DO EDITAL NÃO CABE RECURSO QUANTO AO MÉRITO DA DECISÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

15. A assinatura do Termo de Compromisso para os proponentes, cujas propostas titulares e suplentes foram selecionadas, está condicionada ao envio de documentação complementar obrigatória, em formato PDF, para o e-mail territorioscriativos@salvador.ba.gov.br no prazo de 04

(quatro) dias úteis contados a partir da data de divulgação do resultado final da seleção.

15.1. Ao enviar a documentação complementar, o proponente deve se atentar aos seguintes requisitos:

- a) Título do e-mail: nome do proponente e ID da proposta;
- b) Não serão aceitos e-mails com documentações incompletas;
- c) Deve ser enviado um único e-mail com toda a documentação complementar;
- d) Os documentos deverão ser enviados em arquivos separados, sempre no formato PDF;
- e) Os documentos podem ser anexados no e-mail ou enviados em uma pasta compartilhada (ex. Google Drive, Onedrive, WeTransfer ou similar), observando-se que o acesso deve estar aberto, sem senha;
- f) Não serão considerados documentos anteriormente enviados.

I. Pessoa Física:

- a) Cópia colorida da Carteira de Identidade - RG ou equivalente do proponente;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF do proponente;
- c) Comprovante de regularidade com a Fazenda Federal, podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
- d) Comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;
- e) Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;
- f) Comprovante de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;
- g) Comprovante de endereço mais recente, datado há no máximo 03 (três) meses da data do envio (serão aceitos documentos que contenham o nome do proponente, como conta de água, energia, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins, contratos de aluguel, ou, na falta destes exemplos, comprovante em nome de pessoas proprietárias ou residentes no mesmo imóvel, acompanhado de declaração e cópia dos respectivos RG e CPF do signatário da declaração);
- h) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezoito anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres;
- i) Declaração de nepotismo conforme determinado no Decreto Municipal Nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa Nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo;
- k) Declaração atestando a residência dos membros da ficha técnica;
- l) Comprovante de conta-corrente ou poupança zerada do Banco Bradesco ou Banco Next para movimentação exclusiva da proposta, contendo o número da agência, conta, título da instituição bancária; nome e CPF do proponente;
- m) Comprovante de Situação Cadastral no CPF do proponente;
- n) Cópia do cartão do PIS/PASEP ou NIT;
- o) Certificado de regularidade junto ao CADIN - Cadastro Informativo Municipal, podendo ser retirado a partir do site <http://www.cadin.sefaz.salvador.ba.gov.br/CADIN/Modulos/ConsultaSimplificada.aspx>.

II. Microempreendedor Individual - MEI:

- a) Cópia colorida da Carteira de Identidade - RG ou equivalente do titular MEI proponente;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF do titular MEI proponente;
- c) Cópia do Certificado de Micro Empreendedor Individual (MEI) em vigor, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação sediada no município de Salvador;
- d) Comprovante de endereço mais recente, datado há no máximo 03 (três) meses da data do envio (serão aceitos documentos que contenham o nome do proponente, como conta de água, energia, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins, contratos de aluguel, ou, na falta destes exemplos, comprovante em nome de pessoas proprietárias ou residentes no mesmo imóvel, acompanhado de declaração e cópia dos respectivos RG e CPF do signatário da declaração);
- e) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União), podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
- f) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;
- g) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;
- h) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser impresso a partir do site www.caixa.gov.br;
- i) Comprovante de regularidade junto ao TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;
- j) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezoito anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres;
- k) Declaração conforme determinado no Decreto Municipal Nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa Nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo;
- l) Declaração atestando a residência dos membros da ficha técnica;
- m) Comprovante de conta-corrente ou poupança zerada do Banco Bradesco para movimentação exclusiva da proposta, contendo o número da agência, conta, título da instituição bancária; razão social e CNPJ do proponente;
- n) Comprovante de Situação Cadastral no CPF do titular MEI;
- o) Certificado de regularidade junto ao CADIN - Cadastro Informativo Municipal, podendo ser retirado a partir do site <http://www.cadin.sefaz.salvador.ba.gov.br/CADIN/Modulos/ConsultaSimplificada.aspx>.

III. Pessoa Jurídica instituição de Direito Privado Sem Fins Lucrativos:

- a) Cópia colorida da Carteira de Identidade - RG ou equivalente do representante legal da instituição proponente;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF do representante legal da instituição proponente;
- c) Cópia do Estatuto Social vigente, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou

respectiva consolidação

- d) Comprovante de endereço mais recente, datado há no máximo 03 (três) meses da data do envio (serão aceitos documentos que contenham o nome do proponente, como conta de água, energia, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins, contratos de aluguel, entre outros);
- e) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União), podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
- f) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;
- g) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;
- h) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser impresso a partir do site www.caixa.gov.br;
- i) Comprovante de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;
- j) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezoito anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres;
- k) Declaração conforme determinado no Decreto Municipal Nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa Nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo;
- l) Declaração atestando a residência dos membros da ficha técnica;
- m) Cópia do instrumento de constituição de poderes do representante legal devidamente arquivado no Órgão competente ou certidão;
- n) Comprovante de conta corrente ou poupança zerada do Banco Bradesco para movimentação exclusiva da proposta, contendo o número da agência, conta, título da instituição bancária; razão social e CNPJ do proponente;
- o) Comprovante de Situação Cadastral no CPF do responsável legal da instituição proponente.
- p) Certificado de regularidade junto ao CADIN - Cadastro Informativo Municipal, podendo ser retirado a partir do site <http://www.cadin.sefaz.salvador.ba.gov.br/CADIN/Modulos/ConsultaSimplificada.aspx>.

IV. Pessoa Jurídica instituição de Direito Privado Com Fins Lucrativos:

- a) Cópia colorida da Carteira de Identidade - RG ou equivalente do representante legal da instituição proponente;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF do representante legal da instituição proponente;
- c) Cópia do Contrato Social vigente, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação;
- d) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- e) Comprovante de endereço mais recente, datado há no máximo 03 (três) meses da data do envio (serão aceitos documentos que contenham o nome do proponente, como conta de água, energia, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins, contratos de aluguel, entre outros);
- f) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União), podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
- g) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;
- h) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;
- i) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser impresso a partir do site www.caixa.gov.br;
- j) Comprovante de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;
- k) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezoito anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres;
- l) Declaração conforme determinado no Decreto Municipal Nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa Nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo;
- m) Comprovante de conta corrente ou poupança do Banco Bradesco para movimentação exclusiva da proposta, contendo o número da agência, conta, título da instituição bancária; razão social e CNPJ do proponente;
- n) Comprovante de Situação Cadastral no CPF do responsável legal da instituição proponente;
- o) Certificado de regularidade junto ao CADIN - Cadastro Informativo Municipal, podendo ser retirado a partir do site <http://www.cadin.sefaz.salvador.ba.gov.br/CADIN/Modulos/ConsultaSimplificada.aspx>.

15.2. No caso de proponente Pessoa Física, MEI ou representante legal de instituição de Direito Privado Com ou Sem Fins Lucrativos ser de nacionalidade estrangeira, deverá ser apresentada em acréscimo comprovante de permanência legal no país.

15.3. Após a verificação dos documentos dos proponentes aprovados, realizada pelos técnicos da Fundação Gregório de Mattos, será publicada no Diário Oficial do Município a lista de proponentes com pendências referentes ao envio de documentos para os seguintes casos: documentos já entregues com erros, rasurados, ilegíveis e/ou documentos que não haviam sido juntados.

15.4. A partir da data de publicação da lista de proponentes com pendências referentes ao envio de documentos, os proponentes listados terão até 02 (dois) dias úteis para proceder com os ajustes necessários, através do e-mail territorioscriativos@salvador.ba.gov.br

15.5. A falta de apresentação de qualquer dos documentos elencados, ou em desacordo com o estabelecido, implicará a desclassificação da proposta, sendo comunicado ao proponente a motivação e convocado o suplente por ordem de classificação.

15.6. O proponente deve estar livre de pendências, inadimplências ou falta de prestação de contas

junto à Fundação Gregório de Mattos e ao Município de Salvador, sob pena de desclassificação da proposta.

16. A averiguação para autodeclaração de proponentes negros (pretos ou pardos) será realizada de forma telepresencial ou presencial, quando a Comissão de Heteroidentificação, composta por membros do poder público e da sociedade civil, devidamente nomeados mediante a Portaria Nº 07/2022 da Fundação Gregório de Mattos, se reunirá na sede da FGM e os proponentes pré-selecionados deverão comparecer presencialmente ou se apresentar por meio de videochamada ao vivo para que seja feita a heteroidentificação.

16.1 A convocação para se apresentar à Comissão de Heteroidentificação de proponente negro (preto ou pardo) será publicada em Diário Oficial do Município, no site da FGM, e enviada ao e-mail cadastrado no ato da inscrição.

16.2 A não apresentação do proponente no dia e horário marcados implicará a desclassificação da proposta.

16.3 O proponente negro (preto ou pardo) receberá orientações para a realização da verificação através de e-mail cadastrado no ato da inscrição, bem como link para acesso à videochamada ao vivo.

16.4 O proponente deve se apresentar para a averiguação, estando em ambiente iluminado, com luz incidente de frente, de preferência com luz natural, e não poderá usar óculos, boné, touca e similares. Além disso não poderá usar nenhum tipo de maquiagem.

16.5 Para fins de verificação, a Comissão de Heteroidentificação de proponente negro (preto ou pardo) considerará as características fenotípicas do proponente (relacionadas ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu as cotas).

17. O pagamento ocorrerá em parcela única, após a entrega dos documentos e assinatura de Termo de Compromisso, até o dia 31 de dezembro de 2023, salvo prorrogações previstas na Lei Complementar Federal Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) ou em outras legislações relacionadas.

17.1 O pagamento do apoio financeiro previsto neste Edital será necessariamente efetuado em conta corrente ou poupança, em nome do proponente contemplado, pessoa física ou jurídica, em agência do Banco Bradesco ou Banco Next (somente para Pessoa Física), conforme o disposto no Decreto Municipal Nº 23.856/2013.

Salvador, 27 de outubro de 2023.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

ANEXOS DO EDITAL 003/2023 TERRITÓRIOS CRIATIVOS

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.781/2013 E À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2013, QUE DISPÕEM SOBRE A VEDAÇÃO DO NEPOTISMO.

Declaro sob as penas da lei, junto ao Município do Salvador/BA, não possuir familiar agente político, detentor de cargo em comissão/função de confiança, lotado no órgão/entidade da Prefeitura Municipal do Salvador destinatário dos serviços contratados ou que seja responsável pela contratação ou gestão da avença, bem como de autoridades hierarquicamente superiores, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal Nº 23.781/2013, bem como na Instrução Normativa Nº 003/2013, publicada por meio da Portaria Nº 196/2013.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Salvador, ____ de ____ de ____.

Assinatura

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Declaro sob as penas da lei, junto ao Município do Salvador/BA, que não emprego profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei Nº 9.854/99).

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Salvador, ____ de ____ de ____.

Assinatura

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO ATESTANDO A RESIDÊNCIA DOS MEMBROS DA FICHA TÉCNICA DO PROJETO

Declaro sob as penas da lei, junto ao Município do Salvador/BA, que ao menos 60% dos profissionais presentes na ficha técnica do projeto do qual sou proponente, intitulado _____, residem na mesma Prefeitura-Bairro ou Comunidade Remanescente de Quilombo onde estou sediado, a saber, o território denominado _____.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Salvador, ____ de ____ de ____.

Assinatura

RESULTADO DO CADASTRO DE PARECERISTAS PARA ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público,

integrante da administração indireta do município do Salvador, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, com fulcro na Lei Federal Complementar Nº 195/2022, Lei Federal Nº 14.133/2021, Lei Federal Nº 8.981/1995, Decreto Federal Nº 11.453/2023, Decreto Federal Nº 11.525/2023, Lei Federal Complementar Nº 101/2000, Lei Municipal Nº 4.484/1992, Lei Municipal Nº 9.619/2022, Lei Municipal Nº 8.551/2014, Decreto Municipal Nº 23.781/2013, Decreto Municipal Nº 11.951/1998, Decreto Municipal Nº 23.856/2013, Decreto Municipal Nº 29.575/2018, Decreto Municipal Nº 36.870/2023 e demais legislações pertinentes, torna público o resultado preliminar do Cadastro de Pareceristas para Análise de Projetos Culturais, destinado à formação de um banco de dados de profissionais para atuar junto à FGM na execução das políticas culturais desenvolvidas no município de Salvador, facilitar a identificação de especialistas e favorecer o estreitamento do diálogo com agentes culturais brasileiros, conforme o disposto a seguir:

1. Cadastros efetivados

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROONENTE
574	PESSOA FÍSICA	ADRIANO BESSA DOS SANTOS
796	PESSOA FÍSICA	ADSON RODRIGO SILVA PINHEIRO
1249	PESSOA FÍSICA	ALANA TEIXEIRA MENK
1279	PESSOA FÍSICA	ALEXANDRO JESUS SANTOS
122	PESSOA FÍSICA	ALLAN ANDRÉ LOURENÇO
676	PESSOA FÍSICA	ALLAN GOMES MENEZES
492	PESSOA FÍSICA	ANA SILVEIRA MARTINS
452	PESSOA FÍSICA	ANAMARIA MUHLENBERG DA SILVA
1012	PESSOA FÍSICA	ANDRÉ ALEXANDRE MENDES FREITAS
799	PESSOA FÍSICA	ANTONIO SERGIO DE CARVALHO E SOUZA
770	PESSOA FÍSICA	ARAMIS MACÊDO LEITE JÚNIOR
801	PESSOA FÍSICA	AUGUSTO ZEISER
900	PESSOA FÍSICA	BRUNA ARROWSMITH COOK
187	PESSOA FÍSICA	CAIO AMARAL DA CRUZ
1300	PESSOA FÍSICA	CARINE ARAÚJO RIBEIRO
734	PESSOA FÍSICA	CARLOS DOS SANTOS PASSOS
437	PESSOA FÍSICA	CARMEN LUCIA CASTRO LIMA
490	PESSOA FÍSICA	CAROLINA FERREIRA GOMES MELO E SILVA
567	PESSOA FÍSICA	CAROLINA MARQUES HENRIQUES FICHEIRA
363	PESSOA FÍSICA	CAROLINE ANDRESSA DE BIAGI
724	PESSOA FÍSICA	CELIA REGINA DE MORAES GILLIO
616	PESSOA FÍSICA	CLAUDIA GRINSZTEIN DOTTORI
858	PESSOA FÍSICA	CLÁUDIA SILVA DE LIMA
828	PESSOA FÍSICA	CLAUDIO MENDES OLIVEIRA
899	PESSOA FÍSICA	DAIRA RENATA MARTINS BOTELHO
409	PESSOA FÍSICA	DANIEL DE CAMPOS OLIVEIRA
777	PESSOA FÍSICA	DARIO ERNESTO GULARTE WEGBRAIT
683	PESSOA FÍSICA	DARNES DA SILVA PORTO
788	PESSOA FÍSICA	DIEGO DA SILVA TAVARES
746	PESSOA FÍSICA	DIOGO LEITE DA SILVA
967	PESSOA FÍSICA	ELOÁ RIBEIRO DE OLIVEIRA
285	PESSOA FÍSICA	FABIO SANTOS SILVA
504	PESSOA FÍSICA	FABRIZIA GALLAN NASCIMENTO ALMEIDA
415	PESSOA FÍSICA	FERNANDA ELLEN RODRIGUES ALMEIDA ENCARNÇÃO
1307	PESSOA FÍSICA	FILEMON TIAGO ALMEIDA CAFEZEIRO LEITE
394	PESSOA FÍSICA	GIANCARLO MARTINS
336	PESSOA FÍSICA	GILDA CONCEIÇÃO SILVA
931	PESSOA FÍSICA	GRACO ALVES RODRIGUES ARAGÃO
758	PESSOA FÍSICA	HEIDE PANDINI DE SOUZA
518	PESSOA FÍSICA	ISADORA RODRIGUES MOREIRA DA SILVA
750	PESSOA FÍSICA	JACKELINE DA SILVA JERONIMO DE SOUZA
334	PESSOA FÍSICA	JAMILE SANTOS DE SENA
41	PESSOA FÍSICA	JARMESON DE LIMA NASCIMENTO
768	PESSOA FÍSICA	JOANAANDRADE HAGE FIALHO MAGALHÃES
74	PESSOA FÍSICA	JOCASTRA HOLANDA BEZERRA
797	PESSOA FÍSICA	JONARA SALETEFABIANE
805	PESSOA FÍSICA	JULIANA FERREIRA DE ARAÚJO
633	PESSOA FÍSICA	KARLA DANIELLE SANTOS DE OLIVEIRA
780	PESSOA FÍSICA	KELLY CRISTINA DE SOUZA DOS SANTOS
1079	PESSOA FÍSICA	LAIANE ALMEIDA DIAS ALVES
265	PESSOA FÍSICA	LAÍSE MARIA SILVA SAMPAIO DE CASTRO
302	PESSOA FÍSICA	LARISSA MARTINA MATEUS PINTO
808	PESSOA FÍSICA	LAURA CRISTINA LAUTERT
246	PESSOA FÍSICA	LEANDRO TABOSA DO NASCIMENTO
997	PESSOA FÍSICA	LISIA CARVALHO LIRA
325	PESSOA FÍSICA	LORENA CINTIA SOARES DE MATOS
239	PESSOA FÍSICA	LORRAINE OLIVEIRA NUNEZ
1140	PESSOA FÍSICA	LUCAS BRITO LAGO
846	PESSOA FÍSICA	LUCIANA ALVES CAMPÊLO PONCIONI
1284	PESSOA FÍSICA	MAGNAIR SANTOS BARBOSA
324	PESSOA FÍSICA	MAÍRA BOA MORTE DO AMARAL
624	PESSOA FÍSICA	MANUELA NUNES DE LORENZO COSTA
804	PESSOA FÍSICA	MARCIA CARDIM DE LIMA

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE
553	PESSOA FÍSICA	MÁRCIO SILVEIRA DOS SANTOS
462	PESSOA FÍSICA	MARINA ASSIS FONTANILLAS
1290	PESSOA FÍSICA	MILENA LUÍSA DA SILVA TAVARES
240	PESSOA FÍSICA	MURILLO PEREIRA DE JESUS
139	PESSOA FÍSICA	MURILO JORGE SANTANA DE CARVALHO
277	PESSOA FÍSICA	NADIA VIRGINIA BARBOSA CARNEIRO
629	PESSOA FÍSICA	PEDRO GUINDANI LOPES DE ALMEIDA
820	PESSOA FÍSICA	PEDRO PAULO BAPTISTA ANDRADE JÚNIOR
234	PESSOA FÍSICA	PLÍNIO CÉSAR DOS SANTOS RATTES
1192	PESSOA FÍSICA	RAFAEL REBOUÇAS SILVEIRA
617	PESSOA FÍSICA	RAFAELE DA SILVA COSTA
1004	PESSOA FÍSICA	REBECA DA FONSECA LISBOA
578	PESSOA FÍSICA	RENATA FERNANDES FONTANILLAS
721	PESSOA FÍSICA	RENATA VOSS CHAGAS
751	PESSOA FÍSICA	RODRIGO ARAGÃO QUIRINO
747	PESSOA FÍSICA	RODRIGO GOMES WANDERLEY
564	PESSOA FÍSICA	ROMÁRIO OLIVEIRA
442	PESSOA FÍSICA	ROSA HELENA RASUCK
917	PESSOA FÍSICA	SAMARA TAIANA DE LIMA SILVA
383	PESSOA FÍSICA	SANDRO LUIZ CARDOSO SANTANA
590	PESSOA FÍSICA	SELMA BRAGA
498	PESSOA FÍSICA	TAMIRES NASCIMENTO DA SILVA
141	PESSOA FÍSICA	UILDEMBERG DA SILVA CARDEAL
811	PESSOA FÍSICA	VALDELIS GUBIÃ ANTUNES
575	PESSOA FÍSICA	VERÔNICA GUIMARÃES BRANDÃO DA SILVA
814	PESSOA FÍSICA	VLADIMIR SANTOS OLIVEIRA
419	PESSOA FÍSICA	WILSON TAVARES DE SOUZA JUNIOR
1208	PESSOA FÍSICA	ZULEICA ALENCAR ARARIPE PINHEIRO ALVES
1014	MEI	AMANDA MENEZES FREIRE
497	MEI	ANA PAULA SANTOS DA SILVA
169	MEI	ANDERSON BISPO DOS SANTOS
731	MEI	ANDRE FIGUEIREDO STANGL
687	MEI	ANDRÉ HUCHI DIB
1240	MEI	ANDRIELE MONIQUE SANTOS DOS REIS
1304	MEI	BRUNO NERY DOS SANTOS
806	MEI	CIBELE RIBEIRO DA SILVA
576	MEI	CRISTIANA SOARES DA SILVA GIUSTINO
214	MEI	DANIELA CORREA BRAGA
455	MEI	DIANA DE HOLLANDA CAVALCANTI
1069	MEI	ELAINE CRISTINE PINHO SANTOS
919	MEI	ELISA MARCONDES FERRAZ ALCOCCER
55	MEI	EUDALDO MONÇÃO ROCHA JÚNIOR
346	MEI	FABIO LUIZ CARNEIRO MOURILHE SILVA
433	MEI	FELÍNIO DE SOUSA FREITAS
476	MEI	FERNANDO ALVES DE CHRISTO
481	MEI	FLÁVIA APARECIDA DA SILVA RABACHIM
551	MEI	FLAVIO ROGERIO ROCHA
1282	MEI	GLEISE CRISTIANE FERREIRA DE OLIVEIRA
675	MEI	GRAZIENE DA SILVA MOREIRA
774	MEI	IZIS TAMARA MINEIRO DE ABREU
425	MEI	JOSÉ BARBOSA NETO
601	MEI	LAILA ALANA JANUARIO ALVES
434	MEI	LAILLA NAYARA ALVES DE BRITO SOARES
1090	MEI	LETICIA MARTINS DIAS
656	MEI	LIGIA MARINA DE ALMEIDA
1160	MEI	LUCIANO BARRETO DE MATOS
523	MEI	LUIZ GUILHERME DE SOUSA LIMA PÁDUA
342	MEI	MARCELO RANGEL LIMA
767	MEI	MÁRCIA CRISTINA FERREIRA
729	MEI	MARCIO DE PAULA LOPES
549	MEI	MARIA BARBOSA PEIXOTO FORTUNA
970	MEI	MARUÇA RODRIGUES DE LIMA
743	MEI	MICHELE BICCA ROLIM
860	MEI	MORGANA GAMA DE LIMA
769	MEI	PRISCILLA CARBONE
786	MEI	RAFAEL PINTO FERREIRA DE QUEIROZ
571	MEI	RAMON DA SILVA MORAES
725	MEI	RAQUEL KRAUSS TEIXEIRA
670	MEI	RONALDO PINHEIRO DUARTE
107	MEI	SALHA ARAÚJO RACHID ALVES
853	MEI	SAULO SANDRO ALVES DIAS
159	MEI	SIMONE VELOSO DE FIGUEIREDO SOARES

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE
945	MEI	SOIANE GOMES PAULA
757	MEI	SUELLEN DE SOUZA LEAL
1124	MEI	TACIANA PATRÍCIA FERREIRA ALMEIDA
511	MEI	TALES ANDRÉ LOPO JALORETTO
582	MEI	TALITA JORDINA RODRIGUES
857	MEI	THÁIS CAROLINE PÓVOA
430	MEI	THAYSE LUCAS GUEDES DE SOUZA
620	MEI	TIAGO ALMIR SILVA RIBEIRO
474	MEI	TIZIANE ASSUNÇÃO VIRGÍLIO
1296	MEI	UGO BARBOSA DE MELLO
665	MEI	VANESSIA GOMES DOS SANTOS
1191	MEI	VITOR MANOEL MARQUES BARRETO
491	MEI	WELLINGTON BARTHOLOMEU SAMPAIO MENDES JUNIOR

2. O cadastro realizado pelo agente cultural não implica na contratação automática deste profissional para o serviço de análise de projetos culturais inscritos em editais da Fundação Gregório de Mattos, sendo a convocação realizada em conformidade com a demanda e disponibilidade de recursos.

3. Cadastros pendentes

ID	PARECERISTA	PENDÊNCIA
397	ADRIANA MARIA MONTEIRO DE MIRANDA	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA COMO PARECERISTA
785	AGDA SANTOS SILVA	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA COMO PARECERISTA
289	ALEX SANTANA FRANÇA	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA COMO PARECERISTA
1280	ALICE NASCIMENTO BARRETO	COMPROVANTE DE ENDEREÇO COMPROVANTE EXPERIÊNCIA PARECERISTA
658	ANA CAROLINA NEVES TANAJURA MEIRA	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA COMO PARECERISTA
793	ANA CECILIA CHAVES SILVA 00512876509	COMPROVANTE DE ENDEREÇO VÁLIDO
904	ANA CLÁUDIA ANDRADE ORNELAS	COMPROVANTE DE ENDEREÇO VÁLIDO
1132	ANA CRISTINA TROESCH FIGUEIREDO	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA COMO PARECERISTA
1232	ANA KARINA OLIVEIRA ALLATTA	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA COMO PARECERISTA
688	ANA ROSA SOARES DA SILVA	COMPROVANTE DE ENDEREÇO VÁLIDO
1270	ANA RUBIA OLIVEIRA MELO	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA COMO PARECERISTA
1139	ANDREA RIOS MAY	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA COMO PARECERISTA
1173	ANDRÉA VIEIRA VILAÇA DE JESUS	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA COMO PARECERISTA
834	ANIELLE SOUZA DE OLIVEIRA	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA COMO PARECERISTA
281	ANNA CAROLINA FARIA LÍRIO	COMPROVANTE DE ENDEREÇO VÁLIDO
164	ARDALA CRISTINA SANTOS ALVES	COMPROVANTE DE ENDEREÇO COMPROVANTE EXPERIÊNCIA PARECERISTA



ID	PARECERISTA	PENDÊNCIA
204	ARILMA DE SOUSA SOARES	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PARECERISTA DOCUMENTO COM FOTO
315	ARTUR CARVALHO ARANHA DE JESUS	COMPROVANTE DE ENDEREÇO VÁLIDO
276	BEATRIZ DE PINHO CONCEIÇÃO	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA COMO PARECERISTA
1241	BRUNA ALVES MOITINHO DE ANDRADE	COMPROVANTE DE ENDEREÇO VÁLIDO
1184	CAMILA VIEIRA GUERREIRO	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA COMO PARECERISTA
243	CAROLINA VILAS BOAS GARRIDO	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA COMO PARECERISTA
1159	CRISTINA BAUTISTA BELMONTE COUTO	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA COMO PARECERISTA
1213	CRISTINA LEITE DANTAS	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA COMO PARECERISTA
951	DANIEL ALEX BARBOSA	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA COMO PARECERISTA
634	EDGAR CEZAR BENITES 00219058008	COMPROVANTE DE ENDEREÇO VÁLIDO
748	EDIVAN ALEXANDRE GUERRA	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA COMO PARECERISTA
700	EDUARDO LAGO NUNES 02464279579	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA COMO PARECERISTA
706	EMERSON APARECIDO DE SOUZA	COMPROVANTE DE ENDEREÇO VÁLIDO
1200	ERICA OLIVEIRA SANTOS	COMPROVANTE DE ENDEREÇO COMPROVANTE EXPERIÊNCIA PARECERISTA
412	ETTORE PABLO VILARONGA RIOS	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA COMO PARECERISTA
678	EVANDRO RHODEN	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA COMO PARECERISTA
466	FERNANDA BIANCA GONÇALVES GALLO	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA COMO PARECERISTA
191	FERNANDA RACHEL DE JESUS CRUZ	COMPROVANTE EXPERIÊNCIA PARECERISTA DOCUMENTO DE IDENTIDADE
205	FIDELIS TAVARES DE MELO	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA COMO PARECERISTA
522	FRAN WALAFE DOS SANTOS MARTINS	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA COMO PARECERISTA
1301	FRANCIS CARDOSO NASCIMENTO	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA COMO PARECERISTA
599	FRANCISCO REGINALDO PEREIRA DA SILVA	COMPROVANTE DE ENDEREÇO VÁLIDO
1109	GENIVALDA CÂNDIDO DA SILVA	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA COMO PARECERISTA

ID	PARECERISTA	PENDÊNCIA
872	GRAÇA VIVIANE PEREIRA SANTOS PEREIRA	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA COMO PARECERISTA
42	GUILHERME LAUREANO COELHO DE MOURA	DOCUMENTO COM FOTO
812	HELENA ROSA RAMOS MARFUZ	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA COMO PARECERISTA
306	ILAN IGLESIAS	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA COMO PARECERISTA
815	INAH IRENAM OLIVEIRA DA SILVA	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA COMO PARECERISTA
1178	ISABELA ESTEVES GOMES	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PARECERISTA DOCUMENTO COM FOTO
980	ISSA MULUMBA DA CRUZ PEREIRA	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA COMO PARECERISTA
1194	JEAN CARLOS MOURA DA PAZ DA ROCHA	COMPROVANTE DE ENDEREÇO COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA COMO PARECERISTA
171	JEAN MARCIO CARDOSO DA SILVA	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA COMO PARECERISTA
140	JESSICA MENEZES DE OLIVEIRA	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA COMO PARECERISTA
631	JOAN KLEBER AMORIM DA SILVA	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA COMO PARECERISTA
369	JONAS SANTOS NOGUEIRA	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA COMO PARECERISTA
714	JOSÉ HENRIQUE DE FREITAS SANTOS	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA COMO PARECERISTA
194	JULIANA BIANCATO	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA COMO PARECERISTA
971	JULIO CHAGAS PITTHAN 01117070050	DOCUMENTO COM FOTO CURRÍCULO
222	JUSCIELE CONCEIÇÃO ALMEIDA DE OLIVEIRA	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA COMO PARECERISTA
902	KARLENE KALI ALMEIDA RIOS	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA COMO PARECERISTA
718	KATIA MARIA DA COSTA CARVALHO	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA COMO PARECERISTA
266	KATIUSCA LAMARA DOS SANTOS BARBOSA	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA COMO PARECERISTA
816	LEILA MARCIA GOMES DOS SANTOS	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA COMO PARECERISTA
848	LEONARDO BRUNO ROCHA SANTOS ALMEIDA	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA COMO PARECERISTA
186	LETÍCIA GABRIELA ROCHA CAVALCANTE	COMPROVANTE DE ENDEREÇO VÁLIDO

ID	PARECERISTA	PENDÊNCIA
958	LEVINA STEFFANY FERRAZ LOURENCO	COMPROVANTE DE ENDEREÇO COMPROVANTE EXPERIÊNCIA PARECERISTA
353	LORENA CRISTINA RIBEIRO NASCIMENTO	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA COMO PARECERISTA
1292	LORENA DA PAIXÃO RIBEIRO	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA COMO PARECERISTA
842	LUCAS RAVAZZANO DE MATTOS BATISTA	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA COMO PARECERISTA
713	LUIZ ANTÔNIO PACHECO DE QUEIROZ	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA COMO PARECERISTA
529	MARASUELI BORGES FELIPE	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA COMO PARECERISTA
509	MARCEL VIEIRA BARRETO SILVA	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA COMO PARECERISTA
930	MARCELO AMADO RABELO	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA COMO PARECERISTA
1095	MARCIO ANDRE PEREIRA DE JESUS	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA COMO PARECERISTA
632	MARCIO LUIZ CONCEIÇÃO BACELAR	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA COMO PARECERISTA
838	MARCOS VINÍCIUS SIQUEIRA FERREIRA	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA COMO PARECERISTA
890	MARGARETE SILVA DE SOUZA	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PARECERISTA DOCUMENTO COM FOTO
890	MARGARETE SILVA DE SOUZA	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PARECERISTA DOCUMENTO COM FOTO
823	MARIA CLARA AMORIM	COMPROVANTE DE ENDEREÇO COMPROVANTE EXPERIÊNCIA PARECERISTA
1299	MARIANA FREIRE DOS SANTOS	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA COMO PARECERISTA
286	MARTACESAR08807041871	COMPROVANTE DE ENDEREÇO VÁLIDO
178	MATHEUZZA DOS SANTOS XAVIER	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA COMO PARECERISTA
650	MICHEL DE OLIVEIRA SILVA	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA COMO PARECERISTA
956	MICHELLE DOS SANTOS LOMBA	COMPROVANTE DE ENDEREÇO COMPROVANTE EXPERIÊNCIA PARECERISTA
802	MILENA DE JESUS SANTOS	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA COMO PARECERISTA
557	MORGANA LIMA NUNES	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA COMO PARECERISTA
852	NAIARA TALITA ASSUNÇÃO DA SILVA DOS SANTOS	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA COMO PARECERISTA

ID	PARECERISTA	PENDÊNCIA
439	NAIRA ÉVINE PEREIRA SOARES	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA COMO PARECERISTA
1297	NATALÍ DOS SANTOS	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA COMO PARECERISTA
766	NATHIELE BRAIZ CECCHIN	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA COMO PARECERISTA
1034	ODAIR HAINKLAIN JAQUES	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA COMO PARECERISTA
1050	PATRICIA NANDE FREIRE VASCONCELOS	COMPROVANTE DE ENDEREÇO VÁLIDO
652	PATRICIA PEREIRA LIMA	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA COMO PARECERISTA
764	PAULA GOTELIP DE SOUZA CORRÊA	CNPJ DIVERGENTE
554	PAULO LEÔNIDAS FERNANDES DE BARROS	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA COMO PARECERISTA
562	PEDRO PAULO CORREIA DA CONCEIÇÃO	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA COMO PARECERISTA
385	PEPE LENIRIO RODRIGUES JORDAO JUNIOR	CNPJ DIVERGENTE
783	POLYANA SÁ COSTA DA CRUZ	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA COMO PARECERISTA
1218	RAFAEL DE ALMEIDA BATISTA	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA COMO PARECERISTA
859	RAFAEL SOUZA PALMEIRA	CNPJ DIVERGENTE
698	RAIMUNDO RODRIGUES ALVES	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PARECERISTA DOCUMENTO COM FOTO
1259	RAPHAEL RIBEIRO DOS SANTOS	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA COMO PARECERISTA
192	RAVEL ANDRADE DE SOUSA	COMPROVANTE DE ENDEREÇO DOCUMENTO COM FOTO
936	RENATA MARIA SANCHES DE MENDONÇA SALGADO DA FONSECA	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA COMO PARECERISTA
1295	RENATA NASCIMENTO SOUZA DE JESUS	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA COMO PARECERISTA
926	REVELAL LARISSA TEIXEIRA BERY	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA COMO PARECERISTA
1275	RITA CLEMENTINA FRANCISCO PEREIRA	COMPROVANTE DE ENDEREÇO VÁLIDO
1216	ROBERVAL DUARTE DE ARAUJO	COMPROVANTE DE ENDEREÇO VÁLIDO
101	ROBSON DE ALMEIDA CARVALHO	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA COMO PARECERISTA
736	ROBSON SILVA SANTOS	CNPJ DIVERGENTE
1187	ROSA CATÃO CRUZ	COMPROVANTE DE ENDEREÇO COMPROVANTE EXPERIÊNCIA PARECERISTA



ID	PARECERISTA	PENDÊNCIA
1186	SOPHIA MIDIA BAGUES DOS SANTOS	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA COMO PARECERISTA
843	THALITA MOTTA MELO	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA COMO PARECERISTA
199	THAYANE LOPES OLIVEIRA	COMPROVANTE DE ENDEREÇO DOCUMENTO COM FOTO
623	THIAGO CARVALHO DE SOUSA CORREIA 00939675510	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA COMO PARECERISTA
98	TIAGO CORREIA DE JESUS	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA COMO PARECERISTA
955	TIAGO DIAS OLIVEIRA	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA COMO PARECERISTA
1183	TIAGO RIBEIRO NERY	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA COMO PARECERISTA
496	VANESSA APARECIDA DA CONCEIÇÃO	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA COMO PARECERISTA
622	VANESSA AVELAR BARRETO 01970360585	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA COMO PARECERISTA
267	VANESSA CRISTINE DE CARVALHO MARIANO	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA COMO PARECERISTA
1053	VANESSA LOPES	COMPROVANTE DE ENDEREÇO VÁLIDO

ID	PARECERISTA	PENDÊNCIA
268	VINICIUS BONIFÁCIO SANTOS ALVES	COMPROVANTE DE ENDEREÇO VÁLIDO
863	VIRGINIA MARIA YUNES	COMPROVANTE DE ENDEREÇO VÁLIDO
297	VITOR LEONARDO SILVA ALVES	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA COMO PARECERISTA
697	VITÓRIO EMANUEL ALVES DE SOUZA	COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA COMO PARECERISTA
880	WANDERLEY DE MATTOS TEIXEIRA NETO	COMPROVANTE EXPERIÊNCIA PARECERISTA CULTURA

- Os proponentes cujos cadastros estão pendentes de serem efetivados deverão resolver as respectivas pendências no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação deste resultado, por meio do endereço eletrônico cadastroparecerista@salvador.ba.gov.br.
- O banco de dados resultante deste cadastramento não será a única fonte de consulta para contratação de pareceristas para os editais da FGM, podendo a instituição indicar outros profissionais para o serviço, tomando como base a experiência cultural destes profissionais.
- É de responsabilidade dos(as) inscritos(as) a veracidade das informações prestadas e a autenticidade dos documentos apresentados, respondendo na esfera cível, criminal e administrativa caso seja constatada falsidade.
- Consultas quanto à participação neste cadastramento poderão ser efetuadas através do e-mail cadastroparecerista@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 26 de outubro de 2023.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL DOS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS DE SALVADOR

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, **convoca todos os Guardas Civis Municipais de Salvador, para assembleia setorial, no dia 30 de outubro de 2023 (segunda-feira), 14h:00min**, na Câmara de Vereadores, localizada na Praça Thomé de Souza, s/n - Centro, nesta Capital, para deliberar os seguintes pontos de pauta.

- Projeto de LEI Nº281/203, cria Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social de Salvador, CMSP
- Plano Municipal de Segurança Pública
- O que ocorrer.

Salvador, 27 outubro de 2023.

BRUNO DA CRUZ CARIANHA

Coordenador Administrativo e Financeiro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ASSOCIADOS DA SOCIEDADE BENEFICIENTE DOS MORADORES DA VILA

RUY BARBOSA

Sociedade beneficente dos moradores da vila Ruy Barbosa - SOBEMUB, CNPJ Nº 22.5558590001-08, com sede na rua Octavio Mangabeira nº 54, vila Ruy Barbosa, Salvador - Ba. Convoca todos os associados para assembleia geral no dia 05 de novembro de 2023, domingo. 07 horas da manhã, na rua Getúlio Vargas, nº 22, 3º andar, vila Ruy Barbosa, nesta capital, para eleição e posse da nova diretoria e conselho fiscal.

Salvador, 27 de outubro de 2023

TATIANA TELES DOS SANTOS

Presidente



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.